SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 09 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2018

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 075/2017-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, declara que na publicação de 13 de dezembro de 2017 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. ANO IX / Nº 2001 pagina 02, 03 que;

Onde se lê: 07 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Leia – se: 07 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 08 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:C90AB0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2018 – ERRATA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital de nº. 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos de Professores e Pedagogos Temporários em caráter Excepcional publicado no diário oficial dos Municípios do Estado do Amazonas na edição nº. 2016 em 05 de Janeiro de 2018.
RESOLVE:
Considerando a necessidade de dar publicidade a todos os atos praticados pela Administração Pública, resolve TORNAR PUBLICO a presente ERRATA, com objetivo de retificar o Edital nº. 001/2018, acrescentando o seguinte termo:

Conforme dispõe o edital nº. 001/2018, Item 1.1 do PSS/2018 – SEMED.
Onde se Lê:
O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Professores, para contratação por tempo determinado para um período de 10 (Dez) meses, contado da data de assinatura do contrato.
Lê – se:
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Professores e Pedagogos, para contratação por tempo determinado para um período de 10 (Dez) meses, contado da data de assinatura do contrato.
Conforme dispõe o edital nº. 001/2018, Item 7.1.4 do PSS/2018 – SEMED.
Onde se Lê:
7.1.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, ter ciência que as vagas são destinadas para a zona rural do município;
Lê – se:
7.1.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, ter ciência que as vagas são destinadas para a Sede do município;
Acrescente-se ao Tópico 2. DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICIDADES**,** do Edital nº. 001/2018, o Item 2.1.2.4 com a seguinte redação:
Atividades para os Pedagogos: Elaborar e entregar à chefia imediata plano de trabalho e os relatórios bimestrais;
Colaborar com a direção e docentes para a manutenção do ensino e aprendizagem como centro do diálogo e atenção de toda equipe escolar;
Participar na elaboração, execução e avaliação do programa de formação continuada, do Plano Municipal de Educação e do projeto político-pedagógico das unidades educacionais;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Possibilitar aos alunos condições de adaptação, solução de seus problemas, proporcionando-lhe a melhor orientação quanto as suas necessidades, interesses, qualidades e responsabilidades sociais;
Transmitir ao corpo administrativo e docente das unidades educacionais, as observações e dados colhidos sobre os alunos, bem como receber deles as informações necessárias para melhor aconselhamento, ressalvando o segredo profissional;
Orientar os docentes quanto às atividades a serem desenvolvidas com os alunos, que envolvam a melhoria das relações sociais no interior da unidade educacional;
Organizar e manter atualizadas as fichas cumulativas e dados colhidos dos alunos das unidades educacionais;
Convocar e orientar os pais ou responsáveis pelos alunos
Organizar e manter atualizadas as fichas cumulativas e dados colhidos dos alunos das unidades educacionais;
Convocar e orientar os pais ou responsáveis pelos alunos

ANAMÃ – AM, 08 DE JANEIRO DE 2018.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã

MARIA FRANCISCA FLORES DE ARAÚJO
Secretário (a) Municipal de Educação

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:0F7C837F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 003/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e considerando solicitação formulada através do que se faz referência ao memorando nº 002/2018- SEMSA

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxilio para tratamento de saúde fora do domicilio **TFD**, no valor de **R$ 1.430,00** (hum mil quatrocentos e trinta reais), ao Sr. **EDSON RICARDO DA COSTA** Para custear despesas com tratamento, fora de domicilio, na cidade de MANAUS - AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:DAE34A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 004/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e considerando solicitação formulada através do que se faz referência ao memorando nº 1116/2017- SEMSA

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxilio para tratamento de saúde fora do domicilio **TFD**, no valor de **R$ 520,00** (quinhentos e vinte reais), ao Sr. **VERA LUCIA DA ROCHA** Para custear despesas com tratamento, fora de domicilio, na cidade de MANAUS - AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:B22EC463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 005/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e considerando solicitação formulada através do que se faz referência ao memorando nº 1116/2017- SEMSA

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxilio para tratamento de saúde fora do domicilio **TFD**, no valor de **R$ 1.040,00** (hum mil e quarenta reais), ao Sr. **ANTONIA JOMARA G SARAIVAp** Para custear despesas com tratamento, fora de domicilio, na cidade de MANAUS - AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:5BA836AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 006/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e considerando solicitação formulada através do que se faz referência ao memorando nº 003/2018- SEMSA

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxilio para tratamento de saúde fora do domicilio **TFD**, no valor de **R$ 1.040,00** (hum mil e quarenta reais), ao Sr. **JOSE DOS REIS RODRIGUES** Para custear despesas com tratamento, fora de domicilio, na cidade de MANAUS - AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:7E26CAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 614/2017, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra**. SONIA MARIA ABTIBOL LIRA MOURA,** para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO**, lotando-o no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:38CE6C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 615/2017, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr**. ANDRE NONATO LEITE,** para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO**, lotando-o na Secretaria de Obras.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:34D861D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 617/2017, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr**. WEBSTER URUBATAN LAZARIN FURTADO TEIXEIRA,** para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotando-o na Secretaria de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:E9CD9F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 638/2017, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra**. KATIA CRISTIANE SCHMIDT WINTER,** para o cargo de **COODENADOR II**, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:195DF3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 640/2017, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SRA. ROSIANE LUIZA DE ABREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora **ROSIANE LUIZA DE ABREU** portadora da Cédula de Identidade RG nº 25499122 SSP/AM e CPF nº 012.180.332-58, matricula nº 1356 Licença Maternidade, de 120

dias consecutivos no período de 05 de dezembro de 2017 a 03 de abril de 2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:0D19811F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 641/2017, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece o novo Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais em que lhe são conferidas, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada e igualmente empossada a nova Composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Apuí/AM – CAE, ficando sua composição estabelecida conforme estabelecido abaixo:

PRESIDENTE: MARIA DA PAIXÃO PEREIRA
VICE PRESIDENTE: IVANIA MARIA CARNEIRO PORTA
Membros:
I - Representantes dos Pais e Alunos da Escola Básica Pública:
Titular: Cleonice Fernandes Araujo;
Suplente: Lenir da Silva Almeida;
II - Representantes da Educação Básica Pública:
Titular: Maria da Paixão Pereira;
Suplente: Ivania Maria Carneiro Porta;
Titular: Valnice Morais Guido;
Suplente: Cicera Batista Ribeiro;
III - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Agnaldo DE Souza Ribeiro;
Suplente: Fabiana de Almeida Merys;
IV - Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Gilmar Gulião Inacio;
Suplente: Moises Dias;
Titular: Julio Cezar Clara;
Suplente: Aldomar da Silva Nascimento;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercíci

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:C1D609B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 642/2017, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundo Nacional de educação Básica – CACS - FUNDEB e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais em que lhe são conferidas, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada e igualmente empossada a nova Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundo Nacional de educação Básica do Município de Apuí/AM – CACS - FUNDEB, ficando sua composição estabelecida conforme estabelecido abaixo:

PRESIDENTE: SALETE MORAIS;
VICE PRESIDENTE: IVANI VALENTIM DA SILVA;
1º SECRETÁRIA: GIOVANA SILVA DE SOUZA;
2º SECRETÁRIA: CLAUDETE DIAS DE SOUZA DALL'AGNOL;
I - Representantes dos Pais e Alunos da Escola Básica Pública:
Titular: Claudio Antonio do Nascimento;
Suplente: Rosilene Pereira de Jesus;
II - Representantes da Educação Básica Pública:
Titular: Elisandro Lemos Campos;
Suplente: Gean Nunes da Conceição;
III - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Roberta Helena Flores;
Suplente: Marcos Roberto da Silva;
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ivani Valentim da Silva;
Suplente: Antonio Jocemar da silva;
V - Representantes dos Gestores das Escolas Básica Pública:
Titular: Claudete Dias de Souza Dall'agnol;
Suplente: Adriana Correia Vieira;
VI - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básica Pública:
Titular: Adriana de Oliveira Dias;
Suplente: Giovana Silva de Souza;

VII - Representantes dos Estudantes das Escolas Básica Pública:
Titular: Francisca Ataide Pereira Oliveira;
Suplente: Nelson Ribeiro da Cruz Neto;
VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Salete Morais;
Suplente: Maria Nildete Rossi Leonel;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:B1716416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 643/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e considerando solicitação formulada através do que se faz referência ao memorando nº 1091/2017- SEMSA

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxilio para tratamento de saúde fora do domicilio **TFD**, no valor de **R$ 400,00 (**quatrocentos reais**)**, o Sr. **JADSON CARVALHO SILVA** Para custear despesas com tratamento, fora de domicilio, na cidade de PORTO VELHO-RO, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:64820D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 645/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e considerando solicitação formulada através do que se faz referência ao memorando nº 1089/2017- SEMSA

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxilio para tratamento de saúde fora do domicilio **TFD**, no valor de **R$ 1.280,00** (hum mil duzentos e oitenta reais), a Sra. **NILDETE RAMOS DOS SANTOS** Para custear despesas com tratamento, fora de domicilio, na cidade de MANAUS - AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:3555D1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 644/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e considerando solicitação formulada através do que se faz referência ao memorando nº 1090/2017- SEMSA

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxilio para tratamento de saúde fora do domicilio **TFD**, no valor de **R$ 200,00** (duzentos reais), o Sr. **VALDEVINO DOMINGUES** Para custear despesas com tratamento, fora de domicilio, na cidade de PORTO VELHO-RO, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:D3734270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 646/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e considerando solicitação formulada através do que se faz referência ao memorando nº 1083/2017- SEMSA

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxilio para tratamento de saúde fora do domicilio **TFD**, no valor de **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), o Sr. **VITOR DAS NEVES** Para custear despesas com tratamento, fora de domicilio, na cidade de MANAUS - AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:C9750385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 647/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e considerando solicitação formulada através do que se faz referência ao memorando nº 1082/2017- SEMSA

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxilio para tratamento de saúde fora do domicilio **TFD**, no valor de **R$ 400,00** (quatrocentos reais), a Sra. **CRISLAINE ALVES FERREIRA** Para custear despesas com tratamento, fora de domicilio, na cidade de PORTO VELHO - RO, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:A63670CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 651/2017, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr**. VALCINEI ROSA DE SOUZA,** para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO**, lotado na Secretaria de Obras.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:5176CE3F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPA DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 0034/2018, de 04 de Janeiro de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Maria das Dores Silva de Carvalho Cargo*: *Subsecretária Municipal de Assistência Social,*** para participar da Eleição para Presidência do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social, em Manaus- AM, no período de 07 a 09 de Janeiro de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 540,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:EC3539D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 215/2017 – DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE sobre o PLANO PLURIANUAL do Município de Barreirinha para o Período de 2018-2021.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS,** Prefeito do Município de Barreirinha, por eleição legal no uso de suas atribuições; Faz saber que a Câmara Municipal de Barreirinha, **APROVOU** em Sessão Ordinária do corrente ano aprovou, e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º – FICA instituído o **PLANO PLURIANUAL – PPA,** para o **período de 2018-2021,** estabelecendo em cumprimento ao disposto no Art. 165, inciso I e § 1º da Constituição Federal e Art.157, inciso I e § 1º da Constituição Estadual, as Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Pública Municipal para as Despesas de Capital, outras delas decorrentes e para as relativas aos Programas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II, III e IV, desta Lei.
§1º - Integram o Plano Plurianual**.**
Anexo I – ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS
Anexo II – PROGRAMAS
Anexo III – METAS E PRIORIDAES PARA 2018
Anexo IV- MATRIZ DE FINANCIAMENTO DO PLANO PLURIANUAL.

Art. 2º – Para cumprimento das disposições Constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:
I – PROGRAMA – É o instrumento de organização da atuação Governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum, preestabelecido, mensurando por indicadores instituídos no Plano, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade são tipos de Programas:
PROGRAMA FINALÍSTICO: Resulta em bens e/ou Serviços afetados diretamente à sociedade, cujos resultados sejam possíveis de mensuração.
PROGRAMA DE APOIO ADMINSITRATIVO: Engloba ações de natureza tipicamente administrativa que embora colaborem para a execução dos objetivos dos Programas Finalístico e demais Programas, não tem suas despesas possíveis de apropriação, no momento aqueles Programas.
OPERAÇÕES ESPECIAIS: Que englobam as despesas que não contribuem para a manutenção das Ações de Governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II – OBJETIVO: Expressa o resultado que se deseja alcançar, ou seja, a transformação da situação a qual o Programa se propõe modificar;

III – AÇÃO: Conjunto de operações das quais resultam bens ou serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:
PROJETO: Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da Ação de Governo.
ATIVIDADE: Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam um produto ou serviço necessário à manutenção da Ação do Governo.

IV – HORIZONTE TEMPORAL: Estabelece o período de vigência do Programa, podendo ser contínuo ou temporário.

V – PÚBLICO ALVO: Segmento(s) da Sociedade ao(s) qual(is) o Programa se destina e que se beneficia(m) direta e legitimamente com sua execução.

VI – PRODUTO: Bem ou Serviço que resulta da ação, destinada ao Público Alvo ou o investimento para a produção deste bem ou serviço.

VII – UNIDADE DE MEDIDA: Padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço.

VIII - META FÍSICA: É a quantidade de produto a ser ofertado por ação, num, determinado período e instituído para cada ano.

IX – META FINANCEIRA: Define a quantidade de Recursos disponíveis para o período estabelecido.
Art. 3º - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativas, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias Anual que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstos em cada ano consoante a Legislação Tributária em vigor na época.

Art. 4º - As Metas da Administração Pública Municipal, para cada exercício de vigência do Plano Plurianual, serão apropriadas pela respectiva Lei Orçamentária, observadas as prioridades e regras estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias pertinentes e a disponibilidade anual efetiva de recursos.

Art. 5º - O PPA 2018 – 2021, terá como diretrizes.
I – À promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;
II – À atenção especial no atendimento sinérgica e bem sucedido dos programas e todas as suas dimensões sociais econômica e ambiental;
III – Criar condições para o aproveitamento de potencial turístico e cultural do Município com vistas à geração de oportunidades de trabalho e renda;
IV – Melhorar a qualidade e a humanização do atendimento em saúde com ênfase na qualidade da infraestrutura e dos serviços de Atenção Básica;
V – Ampliar de forma gradativa o estudo para a implantação da Gestão Plena da Saúde, buscando o cumprimento constitucional de que saúde é direito de todos;
VI – Melhorar as condições de moradia e saneamento básico e assegurar o uso sustentável dos recursos hídricos;
VII – Implementar estratégias de segurança alimentar entre safra de produtos para sua inclusão na merenda escolar e atender a população mais carente;
VIII – Implementar um novo modelo de escola, tendo como foco a qualidade do ensino, o aluno como ator principal e a valorização do professor promovendo a sua capacitação continuada como também a todos os profissionais da Educação;
IX – Reduzir a vulnerabilidade de criança, adolescente e jovens em relação ao crime, à marginalidade e a prostituição;
X – Implementar um novo modelo de Gestão para o Município, orientado para o cidadão e pautado pela transparência, participação e controle da sociedade;
XI – A promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
XII – Implementação de ações que busquem a valorização da agricultura familiar e da melhoria da qualidade de vida na Zona Rural do Município e combate o êxodo rural.

Art. 6º - A Gestão do PPA 2018-2021 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis, buscando o aperfeiçoamento.
I – Dos mecanismos de implementação e integração das Políticas Públicas;
II – Dos critérios de regionalização das Políticas Públicas; e
III – Do mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2018-2021.

Art. 7º - O monitoramento do Plano Plurianual é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa e orientada para o alcance das metas prioritárias do Governo.

Art. 8º - O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismo d estímulo à cooperação com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a Gestão das Políticas Públicas.

Art. 9º - A avaliação do PPA 2018-2021, consiste na análise das Políticas Públicas e dos Programas fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

Art. 10 - A avaliação anual do PPA 2018-2021 será realizada por cada Órgão responsável pelos seus Programas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11 - A inclusão, exclusão ou alterações de Programas constantes desta Lei, serão propostas pelo Poder Executivo através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 12 - A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado mediante ato de Decreto, introduzir modificações aos objetivos, ações e as metas programadas para o período, nos casos de:
- Adequação da programação do Plano Plurianual diante das alterações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.
- Alterações de indicadores de Programas.
- Inclusão, exclusão ou alteração de ações e metas respectivas nos casos em que tais alterações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.
- Ajuste de recursos financeiros alocados às ações para compatibilizar a programação com as alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais regularmente autorizados pelo Legislativo Municipal.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor a contar de 1º de Janeiro de 2018, revogados s disposições contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreirinha, 22 de dezembro de 2017.

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:9F087142

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 216, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Estima a receita e fixa a despesa do Município de BARREIRINHA, para o exercício de 2018.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de BARREIRINHA, por eleição legal no uso de suas atribuições, FAZ saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - O orçamento fiscal do município de BARREIRINHA, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2018, estima a Receita em **R$ 61.012.591,89 (Sessenta e um milhões, doze mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)** e fixa a Despesa em **R$ 61.012.591,89 (sessenta e um milhões, doze mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**, discriminados anexos integrantes desta Lei.
Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na

forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada

RECEITAS	**61.012.591,89**
Receitas Correntes	**61.012.591,89**
Total Geral	**61.012.591,89**

Artigo 3°: A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	**2.039.421,89**
04 – Administração	**2.142.755,20**
06 – Segurança Pública	**85.320,00**
08 – Assistência Social	**2.317.903,57**
09 – Previdência Social	**2.247.203,52**
10 – Saúde	**8.304.204,37**
12 – Educação	**34.224.707,04**
13 – Cultura	**613.640,00**
15 – Urbanismo	**4.153.772,14**
16 – Habitação	**50.000,00**
17 – Saneamento	**1.088.029,60**
18 – Gestão Ambiental	**166.880,00**
20 – Agricultura	**1.160.000,00**
26 – Transporte	**436.560,00**
27 – Desporto e Lazer	**1.369.193,58**
99 – Reserva de Contingência	**613.000,98**
Total geral:	**61.012.591,89**

POR SUBFUNCOES

031 – Ação Legislativa	**2.039.421,89**
122 – Administração Geral	**9.243.348,32**
126 – Tecnologia da Informatização	**34.560,00**
128 – Formação de Recursos Humanos	**34.560,00**
181 – Policiamento	**85.320,00**
241 – Assistência ao Idoso	**208.640,00**
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	**1.339.983,57**
- Previdência do Regime Estatutário	**2.247.203,52**
301 – Atenção Básica	**7.050.554,07**
304 – Vigilância Sanitária	**207.533,50**
361 – Ensino Fundamental	**31.511.205,44**
363 – Ensino Profissional	**64.800,00**
364 – Ensino Superior	**64.800,00**
365 – Educação Infantil	**1.206.960,00**
367 – Educação Especial	**8.640,00**
392 – Difusão Cultural	**170.000,00**
451 – Infra - Estrutura Urbana	**1.845.884,94**
452 – Serviços Urbanos	**50.000,00**
482 – Habitação Urbana	**50.000,00**
512 – Saneamento Básico Urbano	**393.542,08**
541 – Preservação e Conservação Ambiental	**116.880,00**
543 – Recuperação de Áreas Degradadas	**50.000,00**
605 – Abastecimento	**250.000,00**
606 – Extensão Rural	**320.000,00**

POR SUBFUNCOES

781 – Transporte Aéreo	75.000,00
782 – Transporte Rodoviário	361.560,00
811 – Desporto de Rendimento	1.198.553,58
812 – Desporto Comunitário	77.760,00
813 – Lazer	92.880,00
999 – Reserva de Contingência	613.000,98
Total Geral	**61.012.591,89**

POR PROGRAMA

0010 – Atuação Legislativa da Câmara	110.000,00
0011 – Atuação Legislativa	1.929.421,89
0012 – Eventos Culturais	170.000,00
0016 – Criação de Reserva	116.880,00
0017 – Produção e Distribuição de Mudas Nativas	50.000,00
0045 – Gestão Político Administrativa	577.240,00
0046 – Administração Setorial	9.053.644,37
0047 – Administração Descentralizada	694.487,52
0052 – Modernização Administrativa	3.003.868,21
0075 – Treinamento e Capacitação de Servidores	34.560,00
0082 – Modernização Tributária	34.560,00
0087 – Vigilância Publica Municipal	59.400,00
0089 – Apoio ao Policiamento Comunitário	25.920,00
0095 – Programa de Atenção a Pessoa Idosa	208.640,00
0110 – Defesa dos Direitos á Criança e do Adolescente	257.960,00
0137 – Administração Previdenciária	2.247.203,52
0150 – Ações Médicas Básicas	4.046.685,86
0175 – Fiscalização Sanitária	129.773,50
0210 – Desenvolvimento e Manutenção da Rede Es	30.778.094,53
0212 – Alimentação Escolar	29.160,00
0214 – Transporte Escolar	636.196,03
0217 – Ações Educativas Complementares	67.754,88
0220 – Qualificação para o Trabalho	64.800,00
0225 – Bolsa de Estudos ao Estudante Carente	64.800,00
0240 – Educação na Primeira Infância	1.206.960,00
0251 – Atendimento Especializado aos Portadores	8.640,00
0280 – Sistema Viário Urbano	719.199,02
0282 – Pontes, Muros de Contenções e Obras de	175.000,00
0283 – Desenvolvimento e Expansão Urbana	951.685.92
0285 – Serviços de Utilidade Pública	50.000,00
0291 – Habitação de Interesse Social	50.000,00
0300 – Captação, Tratamento e Distribuição de Ág	77.760,00
0302 – Coleta e Tratamento do Lixo Domestico	78.800,00
0303 – Defesa Contra Inundações	261.282,08
0304 – Saneamento e Drenagem Urbana	53.460,00
0315 – Assitencia Tecnicaagrícola	125.000,00
0316 – Incentivo a Produção Hortifrutigranjeiro	145.000,00
0320 – Feiras e Exposições Agropecuárias	50.000,00
0325 – Feiras, Mercados e Matadouros	250.000,00
0360 – Abrigo de Passageiros	135.640,00
0361 – Conservação de Estradas	25.920,00
0362 – Ampliação e Melhoramento da Malha Viaria	200.000,00
0364 – Melhoramento do Transporte Aéreo	75.000,00
0370 – Infra-Estrutura Esportiva	1.198.553,58
0371 – Infra-Estrutura Esportiva	43.200,00
0372 – Desenvolvimento do Esporte Amador	34.560,00
0385 – Atividades Recreativas	43.200,00
0386 – Festividades e Comemorações	49.680,00
0999 – Reserva de Contingência	613.000,98
Total Geral:	**61.012.591,89**

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	56.324.272,65
Pessoal e Encargos Sociais	35.185.585,73
Juros e Encargos da Divida	16.938,72
Outras Despesas Correntes	21.121.748,20
Despesas de Capital	4.075.318,26
Investimentos	4.047.087,06
Amortização da Divida	28.231,20

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Reserva de Contingência	613.000,98
Reserva de Contingência	613.000,98
Total Geral:	**61.012.591,89**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01.00 – PODER LEGISLATIVO	2.039.421,89
02.00 – PODER EXECUTIVO	50.267.995,05
03.00 – FUNDO MUNICIPAL	7.397.686,45
04.00 – SAAE	694.487,52
09.00 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	613.000,98
Total Geral:	**61.012.591,89**

Artigo 4° - Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 1 ° - A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do chefe do poder executivo municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado nesse artigo

§ 2° - Não se efetivando até o dia 30/09/2018 os riscos fiscais alocados como reserva de contingência, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o orçamento para 2018 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3° - Os recursos da reserva de contingência destinados ao evento "Dotações não orçadas ou orçadas a menor" serão utilizados por ato do chefe do poder executivo para abertura de créditos adicionais

suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.
Artigo 5º - Fica o executivo municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.
Artigo 6º - O executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por anulação, até o limite de 50% da receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:
I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II - O superávit financeiro do exercício anterior.
II - Operações de crédito
§ 1° - Se excluem desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais especificas aprovadas no exercício;
§ 2° - O percentual para suplementação por excesso ou provável excesso de arrecadação será de 100%;
§ 3° - O percentual para suplementação pelo superávit financeiro será de 100%;
§ 4° - Excluem desses limites os valores utilizados para reforço de dotação para pessoal, PASEP e encargos sociais.
Artigo 7° - Os projetos, atividades ou operações especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da união e do estado, operações de crédito, alienação de ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer titulo, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1° **- A** apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3° da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigo 8°, parágrafo único e 50, 1 da LRF.
§ 2° - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8°, 42 e 50, 1 da LRF
§ 3°- Fica o poder executivo autorizado a criar dotações em ações e programas contemplados no presente orçamento.
Artigo 8° - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.
Artigo 9° - Durante o exercício de 2018 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Artigo 10º - Fica o Poder Executivo autorizado durante a vigência da presente Lei, a firmar convênios com as esferas: Estadual, Federal e Municipal.
Artigo 11º - Esta Lei entrará em vigor em 1° de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreirinha, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (2017).

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

==========
PUBLICADA a presente **LEI** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2017.
==========

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:8165D3ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 - GPMB.

EXONERA o senhor MANOEL DO SOCORRO FERREIRA DA ROCHA JUNIOR do cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - **FICA EXONERADO** o senhor **MANOEL DO SOCORRO FERREIRA DA ROCHA JUNIOR**, do Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação – simbologia CC - III, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de dezembro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

==========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:EB45F85C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 - GPMB.

EXONERA o senhor CLEMENTE COSTA VALENTE do cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - **FICA EXONERADO** o senhor **CLEMENTE COSTA VALENTE**, do Cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete – simbologia CC - V, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de dezembro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal
==========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:95F6CA05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 - GPMB.

EXONERA o senhor JOSÉ NILDO BARAÚNA CRUZ do cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - **FICA EXONERADO** o senhor **JOSÉ NILDO BARAÚNA CRUZ**, do Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação – simbologia CC - III, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de dezembro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

==========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:600A4727

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 - GPMB.

EXONERA o senhor SILAS CAMARÃO BRUCE do cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - **FICA EXONERADO** o senhor **SILAS CAMARÃO BRUCE**, do Cargo Comissionado de Assessor Especial – simbologia CC - II, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de dezembro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

==========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:AE1AAB4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 - GPMB.

EXONERA a senhora OZITA VIANA AMAZONAS do cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - **FICA EXONERADO** a senhora **OZITA VIANA AMAZONAS**, do Cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete – simbologia CC - V, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de dezembro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

==========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:D464EA1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 - GPMB.

EXONERA o senhor AROLDO ANDRADE MONTEIRO do cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - **FICA EXONERADO** o senhor **AROLDO ANDRADE MONTEIRO**, do Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete – simbologia CC - IV, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de dezembro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

==========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:3E78D36C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 - GPMB.

EXONERA o senhor RAIMUNDO DA SILVA FONSECA FILHO do cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - **FICA EXONERADO** o senhor **RAIMUNDO DA SILVA FONSECA FILHO**, do Cargo Comissionado de Diretor de Divisão – simbologia CC - III, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 29 de dezembro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

==========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:29299936

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - GPMB.

NOMEIA o senhor LAZARO MONHONS APARICIO, para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **LAZARO MONHONS APARICIO**, no Cargo Comissionado de Assessor Especial – simbologia CC - II, a partir da presente data
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de janeiro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

==========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos três (03) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:C989C562

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 – GPMB.

EXONERA a senhora REBECA DE FREITAS OLIVEIRA do cargo Comissionado e dá outras providências

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - FICA EXONERADA a senhora **REBECA DE FREITAS OLIVEIRA,** do Cargo Comissionado de Assessora Especial - simbologia – CC II, lotada na Representação do Município - RBM a partir da presente data

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de janeiro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

==========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos três (03) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:A99384D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 002/2018 – GPMB

Dispõe sobre a disposição de servidor do quadro efetivo e dá outras providencias.

A**Prefeita Municipal de Beruri,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 39 e 54 da Lei Orgânica do Município de Beruri - Amazonas e demais legislações infraconstitucionais vigentes.

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a disposição do Servidor Sidney Oliveira Picanço, Guarda municipal, do quadro de provimento efetivo do Município, lotado na da Guarda Civil Municipal, para a Procuradoria-Geral do Município, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, deverá adotar as medidas administrativas complementares necessárias com relação ao artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI – AM, em Beruri, 05 de janeiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:C73C77E2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 003/2017 – GPMB.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o inciso IV, do art. 3º, da Lei Municipal nº 205/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **JONÉLIO ARAÚJO BENTES**, portador do RG nº 2234438-1/SSP-AM, e do CPF/MF nº 955.119.892-15, do cargo de Assessor de Diretoria, Símbolo CC4, de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, da estrutura administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri, Estado do Amazonas, a contar de 01/01/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em data retroativa 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, 08 de janeiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri-Am.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:BD14E296

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 004/2018 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o inciso IV, do art. 3º, da Lei Municipal nº 205/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Fica **NOMEADO**, o Senhor **ERNANDES BRUNO DA SILVA PICANÇO**, portador do RG nº 2895199-9/SSP-AM, e do CPF/MF nº 029.234.092-30, para o cargo de Assessor de Diretoria, Símbolo CC4, de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, da estrutura administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri, Estado do Amazonas, a contar de 01/01/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em data retroativa 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, 08 de janeiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:2ADB624A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº PMB-AM 048/2017 -SEMAD

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) ORILENE OLIVEIRA DA SILVA, funcionário do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 03 (meses) meses consecutivos de licença prêmio remunerados, contadas no período de 01/12/2017 a 01/03/2018, referentes ao período aquisitivo 2003/2008, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 02/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 04 dias do mês de Dezembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:3169F1C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº PMB-AM 049/2017 -SEMAD

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) MARIA GONÇALVES DE ALENCAR, funcionário do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 03 (meses) meses consecutivos de licença prêmio remunerados, contadas no período de 01/12/2017 a

01/03/2018, referentes ao período aquisitivo 2004/2009, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 02/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 04 dias do mês de Dezembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:D389CDEE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº PMB-AM 050/2017 -SEMAD

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA, funcionário do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 03 (meses) meses consecutivos de licença prêmio remunerados, contadas no período de 01/12/2017 a 01/03/2018, referentes ao período aquisitivo 2002/2007, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 02/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 04 dias do mês de Dezembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:14FDECAF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº PMB-AM 051/2017 -SEMAD

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) CLEUZA TRINDADE RIBEIRO, funcionário do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 03 (meses) meses consecutivos de licença prêmio remunerados, contadas no período de 01/12/2017 a 01/03/2018, referentes ao período aquisitivo 2004/2009, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 02/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 04 dias do mês de Dezembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:8A89CF0B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº PMB-AM 052/2017 -SEMAD

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) RAIMUNDA FERREIRA LIMA, funcionário do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 03 (meses) meses consecutivos de licença prêmio remunerados, contadas no período de 01/12/2017 a 01/03/2018, referentes ao período aquisitivo 1997/2002, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 02/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 04 dias do mês de Dezembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:51F08F60

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº PMB-AM 053/2017 -SEMAD

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) CLARA PERES DE SOUZA, funcionário do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 03 (meses) meses consecutivos de licença prêmio remunerados, contadas no período de 01/12/2017 a 01/03/2018, referentes ao período aquisitivo 2004/2009, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 02/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 04 dias do mês de Dezembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:3306D9B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 054/2017 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **CLAUDIO VIEIRA PACHECO**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 25/11/2017 a 24/12/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 25/12/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 04 de Dezembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:F8B26485

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMAD 064/2017

DISPOE SOBRE ADMISSIBILIDADE DE ESTABILIDADE A GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando o respeitável Parecer do Senhor Procurador Geral e do Senhor Controlador Geral, exarado nos autos do **Processo Administrativo nº PMB 0973/2017**, interessada **TEREZA ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, dispondo pelo reconhecimento do direito da Autora a estabilidade no emprego e Licença Maternidade;
Considerando os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe.
Considerando que a estabilidade à gestante e Licença Maternidade é a partir de quatro meses (120 dias) após o parto.
Considerando, finalmente, as disposições da alínea "b", do inciso II, do art. 10, do ADCT, c/c a Súmula 244, do TST; e § 1º, do art. 88, da Lei Municipal nº 028/1990.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade no emprego a Servidora **TEREZA ALBUQUERQUE DOS SANTOS** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em face de seu estado de gravidez, pelo período de quatro meses (120 dias) contados da data do parto.
Art. 2º - Conceder licença maternidade à Servidora **TEREZA ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, pelo prazo de 120(cento e vinte) dias, contados a partir do parto, ou seja, 15 de Setembro de 2017 a 15 de Janeiro de 2018, devendo se apresentar no setor de trabalho no dia 16 de Janeiro de 2018.

Secretaria Municipal de Administração, Estado do Amazonas, em Beruri, 27 de Dezembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri-AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:120A673F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMAD 055/2017

DISPOE SOBRE ADMISSIBILIDADE DE ESTABILIDADE A GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando o respeitável Parecer do Senhor Procurador Geral e do Senhor Controlador Geral, exarado nos autos do **Processo Administrativo nº SEMAD 022/2017**, interessada **ANA LUCIA SALES DE AMARAL**, dispondo pelo reconhecimento do direito da Autora a estabilidade no emprego e Licença Maternidade;
Considerando os documentos integrantes no
s autos do Processo em epígrafe.
Considerando que a estabilidade à gestante e Licença Maternidade é a partir de quatro meses (120 dias) após o parto.
Considerando, finalmente, as disposições da alínea "b", do inciso II, do art. 10, do ADCT, c/c a Súmula 244, do TST; e § 1º, do art. 88, da Lei Municipal nº 028/1990.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade no emprego a Servidora **ANA LUCIA SALES DE AMARAL** no cargo de Agente Administrativo, em face de seu estado de gravidez, pelo período de quatro meses (120 dias) contados da data do parto.
Art. 2º - Conceder licença maternidade à Servidora **ANA LUCIA SALES DE AMARAL**, pelo prazo de 120(cento e vinte) dias, contados a partir do parto, ou seja, 09 de Outubro de 2017 a 09 de Fevereiro de 2018
Art. 4º - Declarar extinta a relação de trabalho de **ANA LUCIA SALES DE AMAFRAL**, com o Município de Beruri/Prefeitura Municipal, imediatamente, após o vencimento do prazo da estabilidade, com seu consequente desligamento do Quadro de Servidor Temporário do Município de Beruri/Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Administração, Estado do Amazonas, em Beruri, 13 de Dezembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri-AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:8CB34CBB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 056/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a), **JOSE FRANCISCO CHAGAS REINALDO** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 16/11/2017 a 15/12/2017, referentes ao período aquisitivo de 2015, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 16/12/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 04 de Dezembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:BE7928DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 057/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a), **ODIVALDO OLIVEIRA DA SILVA** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 02/12/2017 a 31/12/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/01/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 04 de Dezembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:678176B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 058/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **MARIA DE FATIMA MACEDO ARTRICLINO**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 01/12/2017 a 30/12/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/12/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 05 de Dezembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:BAD1C347

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 059/2017 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a), **VANDETE JACO DE ANDRADE** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/10/2017.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 05 de Dezembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:DEA4C402

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 060/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a), **MARLUCIA BASTOS VIDINHA** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, contadas no período de 11/12/2017 a 09/01/2018, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 10/01/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 05 de Dezembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:77ED18A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMAD 063/2017

DISPOE SOBRE ADMISSIBILIDADE DE ESTABILIDADE A GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando o respeitável Parecer do Senhor Procurador Geral e do Senhor Controlador Geral, exarado nos autos do Processo Administrativo nº PMB 0781/2017, interessada GLEICIANE OLIVEIRA PACHECO, dispondo pelo reconhecimento do direito da Autora a estabilidade no emprego e Licença Maternidade;
Considerando os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe.
Considerando que a estabilidade à gestante e Licença Maternidade é a partir de quatro meses (120 dias) após o parto.
Considerando, finalmente, as disposições da alínea "b", do inciso II, do art. 10, do ADCT, c/c a Súmula 244, do TST; e § 1º, do art. 88, da Lei Municipal nº 028/1990.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade no emprego a Servidora GLEICIANE OLIVEIRA PACHECO no cargo de Professora, em face de seu estado de gravidez, pelo período de quatro meses (120 dias) contados da data do parto.

Art. 2º - Conceder licença maternidade à Servidora GLEICIANE OLIVEIRA PACHECO, pelo prazo de 120(cento e vinte) dias, contados a partir do parto, ou seja, 19 de Agosto de 2017 a 19 de Dezembro de 2017, devendo se apresentar no setor de trabalho no dia 20 de Dezembro de 2017.

Secretaria Municipal de Administração, Estado do Amazonas, em Beruri, 27 de Dezembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri-AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:F9292110

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº PMB-AM 066/2017- SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando nos termos do Art. 96, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-Am);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **ELENILZA DA SILVA RAMOS DE SOUZA**, Funcionária, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Professor, 30 (dias) de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, contadas no período de 24/11/2017 a 23/12/2017, devendo se apresentar no setor de trabalho no dia 24/12/2017, no horário de expediente da repartição, a fim de reassumir suas atividades.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 28 de Dezembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:0A252C59

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 067/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **ADSON SOARES GARCIA,** Servidor Publico Municipal Pertencente do Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Procurador Geral do Município, Símbolo CC-1, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/01 a 30/01/2018, referente ao período aquisitivo de: 02/01 a 31/12/2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/01/2018.
.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 28 de Dezembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:065BFDBA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 001/2018, no dia 19 de janeiro de 2018, às 08h00min, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, destinados à manutenção das atividades inerentes ao Poder Público Municipal, executadas pelas diversas Secretarias Municipais, referente ao Ano/Calendário de 2018, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de 09/01/2018 a 18/01/2018, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível gratuitamente ou mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Boa Vista do Ramos, 05 de janeiro de 2018.

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:B53599BB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 002/2018, no dia 19 de janeiro de 2018, às 10h30min, objetivando aquisição de veículo automotor utilitário leve – tipo picape, para entrega imediata

na Secretaria Municipal de Saúde na quantidade e especificações mínimas de acordo com o Termo de Referência, pelo critério menor preço.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de 09/01/2018 a 18/01/2018, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível gratuitamente ou mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Boa Vista do Ramos, 05 de janeiro de 2018.

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:F1D80A4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 029/2016

OBJETO: Segundo Termo Aditivo à Carta Contrato Nº 029/2016, para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Implantação de Software de Folha de Pagamento e Tributos Municipais, firmado entre a Prefeitura Municipal de Borba e a Pessoa Jurídica Júlio de Souza Franco Neto Eireli - EPP.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo de vigência da Carta Contrato Nº 029/2016, em mais 11 (onze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2017.

DO VALOR – Fica acrescido o valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais), perfazendo um aumento de 2,43% ao valor contratado, dentro do limite legal.

DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas da Carta Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo. – Orçamento do Município de Borba do ano de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:CDC5DDC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2018/PMC/GP

Dispõe sobre Nomeação de Coordenadora/Gestora do Programa Bolsa Família do Município de Caapiranga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, **ANTONIO FERREIRA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art.78, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município e Art.10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LUCÉLIA MACENA DA COSTA**, para ocupar o Cargo de **Coordenadora/Gestora do Programa Bolsa Família do CRAS** – Centro de referência de Assistência Social do município de Caapiranga - AM, **revogando-se a Portaria nº 022/2017 de 13/01/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Caapiranga/AM, 05 de janeiro de 2018.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:AD6BA855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018/PMC/GP

Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Setor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, **ANTONIO FERREIRA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art.78, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município e Art.10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR para **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG1,** o senhor **RAIMUNDO GERDELI AMORIM DA COSTA**, para ocupar de Chefe do Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Administração do Município de Caapiranga a partir desta data, **revogando-se a Portaria nº 036/2017 de 01/03/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Caapiranga/AM, 08 de Janeiro de 2018.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:9E6F7161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2018/PMC/GP

Dispõe sobre Nomeação de ASSESSOR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, **ANTONIO FERREIRA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art.78, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município e Art.10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **WALTERCI VICENTE DE ARAÚJO**, para ocupar o Cargo em Comissão, **ASSESSOR** –

Símbolo CC II - da Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Caapiranga/AM, 08 de Janeiro de 2018.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:A55FC0B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018/PMC/GP

EXONERA *A PEDIDO* SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Antônio Ferreira Lima**, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO solicitação escrita da parte interessada requerendo de pronto sua exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA ***a pedid*o** do Cargo de Professora I – Código de Matrícula 00415, a servidora **GILMARA FERREIRA DA ENCARNAÇÃO –** CPF. 624.228.202-04 – PASEP. 1.900.576.276-7, pertencente ao quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Caapiranga.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

ANTÔNIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:271FD7D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 416/2017 _PPA 2018-2021

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, ESTADO DO AMAZONAS PARA O QUADRIÊNIO DE 2018-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA/AM, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Canutama para o quadriênio de 2018 a 2021 contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta lei.

§ 1º - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual serão estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas da Receita e Elementos da Despesa.

§ 2º - Para fins desta Lei considera-se:

I - Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando o alcance dos objetivos pretendidos;

II - Objetivos - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;

III - Público Alvo - população, órgão, setor, comunidade, etc a que se destina o programa;

IV - Projeto/Atividade ou Operações Especiais - a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;

V - Ações - O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

VI - Produto - a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII - Unidade de Medida - a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;

VIII - Metas - os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;

Art. 2º - As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades ou Operações Especiais para o quadriênio 2018 a 2021, consolidadas por Programas, são aquelas constantes do Anexo 6 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias integrante desta Lei.

Art. 3º - As Metas Físicas, Produto, Unidade de Medida, Posição em 2016 e Desejado ao Final por Ações em cada Programa, são aquelas demonstradas no Anexo 09 - Informações por Programas, integrante desta Lei.
Art. 4º - Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de uma inflação de 5,5% (Cinco inteiro e meio por cento) ao ano.

Art. 5º - As alterações na programação deste Plano Plurianual, poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal.

Parágrafo Único - anualmente o Executivo Municipal deverá enviar à Câmara Municipal, solicitação para a adequação do Plano Plurianual à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 8º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, ESTADO DO AMAZONAS, 29 de dezembro de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:E76C0E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 417/2017 - COMPRA DE IMÓVEL URBANO_CONSTRUÇÃO DE MORADIA

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal adquirir por compra, imóvel urbano para construção de moradias do Programa Minha Casa Minha na sede municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, item IV da Lei Orgânica do Município de Canutama,
Faço saber a todos os habitantes desse município que a Câmara Municipal aprovou e **eu** sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Canutama autorizado a adquirir por compra, imóvel urbano situado na Avenida Benjamin Constant s/n, outrora denominada Estrada Canutama - Campo Santo, com área de 6.500 m2 (seis mil quinhentos metros quadrados), de posse e propriedade da PRELAZIA DE LÁBREA, CNPJ nº 04.340.535/0001-62, estabelecida na Praça Cel. Lábrea, nº 119 – centro, CEP 69.830-000.

Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo primeiro desta lei destina-se a **Construção de Moradia do Programa Minha Casa Minha Vida** na sede Municipal.

Art. 3º - A aquisição do imóvel será efetuada pelo valor avaliado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual terá seu pagamento efetuado em 30 (trinta) parcelas assim discriminadas:

I- 1ª parcela no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser paga após a aprovação pelo Poder Legislativo;

II- mais vinte e nove parcelas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem pagas nos meses sequenciais ao pagamento da 1ª parcela.

Art. 4º - A aquisição do imóvel descrito no artigo 1º será em conformidade com o inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93, dispensa de licitação devido à localização do imóvel que condiciona sua escolha.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.06.01 – Secretaria Municipal do Bem Estar Social
16.482.0091.1.008 – Construção de Casas Populares
4.4.90.61.00.106 – Aquisição de Imóveis
Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, ESTADO DO AMAZONAS, aos 29 de dezembro de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:086DBC8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 009/2018

Na edição nº 2017, de 08 de janeiro de 2018, na página nº 4, Portaria nº 009/2018, do Diário Oficial dos Municípios.

ONDE SE LÊ:
Concede Passagem Aérea e Diárias ao Controlador do Município;

LÊ-SE:
Concede Passagem Aérea e Diárias ao Vice-Prefeito do Município.

Carauari(AM), 08 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:613ADB76

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.152/2017.

Extingue a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – SEMDESMA e Cria a Assessoria de Meio Ambiente Dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE CARAUARI – AMAZONAS, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 61, incisos IV e VI;
FAÇO saber que a Câmara Municipal do Município de Carauari-Amazonas; aprovou e eu sanciono a seguinte;
LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **extinguir** da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Carauari a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – SEMDESMA** sendo suas atividades, acervo e pessoal transferidos para a Assessoria criada pela presente Lei.
Artigo 2º. Fica criada dentro da mesma Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Carauari, a **Assessoria de Meio Ambiente**, diretamente vinculada e subordinada à **Secretaria Municipal do Interior e Desenvolvimento Rural,** tendo como competência a finalidade de formular, coordenar, executar, realizar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas públicas municipais concernentes ao Meio Ambiente no âmbito desta municipalidade.
Artigo 3º. Fica criado **01 (um) cargo de provimento em comissão**, dentro do organograma da Secretaria Municipal do Interior e Desenvolvimento Rural - SINDER, de **"Assessor de Meio Ambiente"**, com funções e atribuições próprias, subordinado ao titular da Secretaria.
Artigo 4º. A denominação da Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural passar a vigorar por força desta lei como **"Secretaria Municipal de Interior e Meio Ambiente – SEMIMA".**
Artigo 5º. Os recursos orçamentários anteriormente destinados à manutenção da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - SEMDESMA**, serão devidamente transferidos e alocados para a **Secretaria Municipal do Interior e Meio Ambiente – Assessoria do Meio Ambiente.**
Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI – AMAZONAS, em 19 de dezembro de 2017.

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A800A6E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 028/2017 - GP, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador de Defesa Civil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

Considerando a Ata da Eleição e Posse da Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Carauari para o biênio 2017-2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Defesa Civil,** o Sr.: ***WILSON SOUZA COSTA***, Portador da C.I. n.º 966705-9 / SESEG-AM, C.P.F nº 345.956.272-20, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 23 de janeiro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:62806FD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 052/2017 - GP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Revoga Decreto nº 041/2017-GP, de 02 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 041/2017-GP, de 02 de fevereiro de 2017, que nomeou para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário da Junta de Serviço Militar,** o Sr.: ***JOSÉ SANTIAGO MAGALHÃES***, RG Nº 1084367-1, CPF Nº 441.094.582-34.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 07 de fevereiro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6BCE6DDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 053/2017 - GP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Aeroportuários, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Serviços Aeroportuários,** junto a Secretaria Municipal de Administração, o Sr.: ***FRANCISCO BENTO PAIXÃO***, RG Nº 365429, CPF Nº 114.693.822-53, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 07 de fevereiro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F75893DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 054/2017 - GP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Secretário da Junta de Serviço Militar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de

Secretário da Junta de Serviço Militar, junto ao Gabinete do Prefeito, o Sr.: ***ANTONIO RENATO SAMPAIO DO NASCIMENTO***, RG Nº 1432694-9 - SESEG-AM, CPF Nº 699.012.602-72, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 07 de fevereiro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:151AE897

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 058/2017 - GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo,** junto a Secretaria Municipal de Administração, o Sr.: ***RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA***, RG Nº 0836472-9– SESEG/AM, CPF Nº 280.736.142-00, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 09 de Fevereiro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4168C092

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 059/2017 - GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador de Terras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Terras,** junto a Secretaria Municipal de Administração, o Sr.: ***LIBERNON SAMPAIO DE FRANÇA***, RG Nº 864785–SESEG/AM, CPF Nº 284.521.352-20, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 09 de Fevereiro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8C274F24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 072/2017 - GP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Revoga Decreto nº 69/2017-GP, de 15 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Revogado o Decreto nº 069/2017-GP, de 15 de fevereiro de 2017, que nomeou os Gestores das Escolas Municipais de Carauari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 17 de Fevereiro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:EB387A60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 075/2017 - GP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre funcionamento do Gabinete do Prefeito, Secretarias, Municipais e demais Órgãos ligados ao Município, durante o Carnaval, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando as Festividades Carnavalescas de 2017;

DECRETA:

Artigo 1º - As atividades do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais e Órgãos ligados ao Município, funcionarão da seguinte forma:

Segunda-Feira - Ponto Facultativo
Terça-Feira - Feriado
Quarta-Feira - Ponto Facultativo (até meio dia)

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 24 de fevereiro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:AD6F5F5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 081/2017 - GP, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Assessor Administrativo,*** junto a Secretaria Municipal do Administração**,** o Sr.: ***PAULO ROBERTO PEIXOTO INCERT***, Portador da C.I. n.º 776.942 / SESEG-AM, C.P.F nº 334.443.236-20, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 13 de março de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete
Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9DEBC73F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 082/2017 - GP, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Contabilidade e Orçamento, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Coordenadora de Contabilidade e Orçamento,*** junto a Secretaria Municipal do Finanças**,** a Sra.: ***RAIMUNDA NONATA DA SILVA DE PAULA***, Portadora da C.I. n.º 1867602-2 / SESEG-AM, C.P.F nº 810.722.362-49, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 13 de março de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete
Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5E5488E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 089/2017 - GP, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por inundações – 1.2.1.0.0, conforme IN/MI 02/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Artigo 62, Inciso XXI da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO, que a cheia sazonal do Rio Juruá este ano ocorreu de forma extremamente súbita e muito acima da média dos anos anteriores, ocasionando graves prejuízos a população ribeirinha, desabrigando centenas de famílias e comprometendo seriamente as plantações de várzeas;
CONSIDERANDO AINDA, que o próprio abastecimento da Zona Urbana – de pescado e de produtos agrícolas – encontra-se comprometido pela perda de centenas de hectares de plantações das mais diversas culturas, gerando um aumento considerável nos preços dos produtos de subsistência e agravando ainda mais a famigerada crise econômica que ora assola a esmagadora maioria dos municípios interioranos;
CONSIDERANDO FINALMENTE, que a Defesa Civil do Município de Carauari já emitiu Parecer acerca de todas estas ocorrências, mostrando-se **FAVORÁVEL** a decretação de Situação de Emergência;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **inundações – 1.2.1.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Defesa Civil do Município de Carauari, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a orientação da Coordenação de Defesa Civil do município de Carauari.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 16 de março de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete
Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:AACD496C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2017 – GP, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Educação do FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso da atribuição, que lhe são conferidas no art. 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos I, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a **Lei Municipal nº 869/2001**, de 22/05/2001;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Educação do FUNDEB, as pessoas abaixo relacionadas:

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: João Ferreira Monteiro CPF: 559.063.112-20
Suplente: Vinicius Vieira Diamantino CPF: 240.199.922-15
REPRESENTANTE DOS GESTORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Francilene Braga da Silva CPF: 649.992.622-15
Suplente: Gleice Silva de Souza CPF: 635.871.492-91
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Liandra Brigido do Carmo CPF: 757.462.472-00
Suplente: Maria Arlinda Freitas da Silva CPF: 280.760.102-25
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Mirna de Nazaré Araújo de Brito CPF: 829.154.662-20
Suplente: João Pinto Figueiredo CPF: 887.984.372-91
Titular: Raquel Santiago Neres CPF: 853.441.172-72
Suplente: Silmara da Silva Carvalho CPF: 747,196.702-10
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Jobson Silva de Lima RG: 3160242-8
Suplente: Antonio Magno Bernardino de Souza CPF: 622.410.102-78
Titular: Odair Vale da Silva RG: 2946877-9
Suplente: Angela Maria de Oliveira Martins CPF: 898.009.102-78
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 23 de março de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete
Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:951D1441

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 218/2017

Na edição nº 2008, de 22 de dezembro de 2017, nas páginas 23 e 24, Decreto nº 218/2017, do Diário Oficial dos Municípios.

ONDE SE LÊ:
20 de setembro de 2017;

LÊ-SE:
20 de dezembro de 2017;

Carauari(AM), 08 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:659422E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 220/2017 - GP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exonera Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada do cargo de **Assessora Administrativa**, **a Sra. *KÉTILY MENEZES LOBO,*** Portadora da C.I. n.º 1774278-1 / SESEG-AM, C.P.F nº 819.685.902-34**,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente**.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 27 de dezembro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6CB0F9ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 221/2017 - GP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessora de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessora de Meio Ambiente,** junto a Secretaria Municipal do Interior e Desenvolvimento Rural, a Sra.: ***KÉTILY MENEZES LOBO,*** Portadora da C.I. n.º 1774278-1 / SESEG-AM, C.P.F nº 819.685.902-34, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 27 de dezembro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:43F00506

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 110/2017 - GP, DE 26 DE ABRIL 2017.

Revoga Decreto nº 098/2017-GP, de 04 de abril de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 098/2017-GP, de 04 de abril de 2017, que nomeou os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 26 de abril de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5E2CDDFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 156/2017 - GP, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador de Educação Indígena, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de ***Coordenador de Educação Indígena,*** junto a Secretaria Municipal de Educação, o Sr.: ***AHE JOABES KANAMARI***, Portador da C.I. n.º 2730896-0 / SESEG-AM, C.P.F nº 004.013.302-81, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 27 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:88F55229

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação declara deserto o seguinte pregão:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 - SRP
Objeto: Aquisição de material odontológico para atender a Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 21 de novembro de 2017. Hora 09:00.

O aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, página 07, ANO IX | Nº 1974 no dia 03 de Novembro de 2017, na data e hora marcada **não houve o comparecimento de nenhum licitante interessado**, sendo, portanto, declarado **DESERTO** o procedimento licitatório.

Carauari (AM), 28 de dezembro de 2017.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B3CFACB8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 08/01/2018. Edição 2017. Motivo: Erro na Publicação, referente ao **Pregão Presencial nº 001/2018-SRP.**

Careiro/AM, 05 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:FE652DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2018

PORTARIA Nº 011 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

"Nomeia Cidadã para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE LIMA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 09 de **Agente Indígena de Saúde.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 08 de Janeiro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:5A3E199F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2018

PORTARIA Nº 012 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

"Exonera Servidores de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, do Cargo de Provimento em Comissão**,** os cidadãos abaixo relacionados:

Sub-secretário de Produção Rural, Pesca, Turismo e Meio Ambiente – CC 05
01 – Antônio Fernandes Barros.

Assessor Executivo II – CC 06
01 – Israel Cardoso de Souza.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 08 de Janeiro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:723C7A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2018

PORTARIA Nº 013 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **ANTÔNIO FERNANDES BARROS,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 06 de **Assessor Executivo II.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 08 de Janeiro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:F93227EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2018

PORTARIA Nº 014 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **ISRAEL CARDOSO DE SOUZA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 05 de **Sub-secretário de Produção Rural, Pesca, Turismo e Meio Ambiente.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 08 de Janeiro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:7DCE8B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2018

PORTARIA Nº 015 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

"Exonera Servidora de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **ADELAIDE ARAUJO DE JESUS,** do Cargo de Provimento em Comissão – CC 08 de **Assessor de Gabinete.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Janeiro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:520884A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, "que Dispõe sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública";

CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 6º, XVI, 15, § 8º, 38, III e 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo indicadas como membros da **Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.:**

PRESIDENTE: ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO.
MEMBRO: LORENA GOMES VEIGA.
MEMBRO: ANA CLÁUDIA HOLANDA DA SILVA.

Art. 2º - Compete aos membros dessa Comissão a execução e coordenação das atividades e procedimentos relacionados às licitações modalidade de Convite, compreendendo:

Recebimento, autuação e numeração dos processos e procedimentos administrativos atinentes a essa modalidade;

Exame, análise e julgamento dos documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento dos licitantes;

Elaborar atas circunstanciadas de todos os atos ocorridos nas reuniões da Comissão;

Requerer assessoria técnica e especializada em assuntos pertinentes ao procedimento licitatório para fundamentar as decisões da Comissão;

Emitir Relatório Final e Resultado referente ao certame licitatório;

Exercer outras atividades correlacionadas aos procedimentos licitatórios.

Art. 3º - O mandato dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Careiro da Várzea, será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subseqüente.

Art. 4º - O exercício do mandato de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, é considerado serviço público de caráter voluntário e não remunerado.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração Geral do Poder Legislativo, a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., 02 DE JANEIRO DE 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:BADEFA5E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

"Estabelece a nomeação do Pregoeiro e composição da equipe de Apoio e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., no uso de suas atribuições legais que rege a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as normas para Licitação e Contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 que institui no âmbito da União, Estado, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. XXI da CF, modalidade de Licitação denominada **PREGÃO.**

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece a nomeação de servidor como Pregoeiro e composição da equipe de apoio, de acordo com o que segue:

Pregoeiro: **ANA CLÁUDIA HOLANDA DA SILVA**

Equipe de Apoio: **José Rildo Rodrigues Alves Júnior.**
Equipe de Apoio: **Lorena Gomes Veiga.**
Equipe de Apoio: **Adelson Adson Ribeiro Monteiro.**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração Geral a adoção de medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:0479C4BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2018/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – EXONERAR a senhora **ELIANE ALMEIDA ARAÚJO,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1389341-6/SSP-AM, CPF nº. 618.022.632-68, Matricula nº. 2364-C, residente e domiciliada neste Município, do cargo Comissionado de **COORDENADOR DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PÚBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 05 de janeiro de 2018.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:6D385E7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2018/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR a senhora **ELIANE ALMEIDA ARAÚJO,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1389341-6/SSP-AM, CPF nº. 618.022.632-68, Matricula nº. 2606-C, residente e domiciliada neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PÚBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 05 de janeiro de 2018.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:668DF8F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COARIPREV
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto prestação de serviço na contratação da locação de um imóvel, para atendimento as necessidades básicas do Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV.
DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de janeiro de 2018, estendendo-se até 31 de dezembro de 2018.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, mediante apresentação de recibo de quitações e certidões.
VIGÊNCIA – 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Dispensa de Licitação nº 002/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Unidade Orçamentária: 001 – **Instituto de Previdência do Município de Coari, Projeto Atividade – Manutenção e Funcionamento do CoariPrev – Elemento de Despesa – 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** – Recursos Ordinários, vigente no corrente exercício.

Coari – AM, 29 de dezembro de 2017.

EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente
COARIPREV

Publicado por:
Soares Leite Figueiredo
Código Identificador:13487C9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2377/2017 CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para Aquisição de aparelho de ar condicionado e ventilador de parede para atender a demanda do plano de Ações Articulares - PAR (FNDE/MEC) – Emenda Parlamentar por meio do Termo de Compromisso nº 38070001/2016 para atender as Escolas Municipais da Educação Infantil e Creches e Ensino Fundamental desta Secretaria Municipal de Educação**,** oriundo do Processo Administrativo nº 2377/2017 CPL/PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **PV COM ATACA DE**

COSM E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA CNPJ: 15.804.354/0001-66 para os itens abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de Ar Condicionado 30.000 BTU's. Modelo Split High Wall	Und	188	VG	R$ 2.567,00	R$ 482.596,00
2	Ventilador de Parede Modelo 1 – 50-55 cm de diâmetro	Und	148	Ventisol	R$ 110,00	R$ 16.280,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 05 de janeiro de 2018.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:7AE27DEE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 394/2017/GAB/PREME

Dispõe sobre a cessão de servidor do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Eirunepé para o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, conforme especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO O SR. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 7° Inciso I, 103° e 104º Inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Conceder a Sra. **MILENE RAMOS CAMPOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula de nº 807-2, "**A CESSÃO"** para estar à disposição do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, a partir de 01 Janeiro de 2018, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento adotará as providências cabíveis a cessão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, 26 de Dezembro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal de Eirunepé em Exercício.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:3CDB79A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o teor do parecer nº 001/2018, da Assessoria Jurídica do Município de Fonte Boa,

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Fonte Boa, reconhece a necessidade de procedimento processual de liquidação de sentença do processo **FUNDEF** em trâmite na Justiça Federal do Distrito Federal, **AUTORIZA** a contratação de empresa especializada na área financeira para realização dos citados serviços;

CONSIDERANDO ainda que para fazer frente a essa necessidade urgente de contratação de empresa renomada e que tenha nos seus quadros profissionais que gozem de Notória Especialização na área;

CONSIDERANDO finalmente, que o percentual a ser contratado está de acordo com os praticados no mercado.

R E S O L V E:

I – **DECRETAR INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓTIO DE ADVOCACIA, ESPECIFICAMENTE**, para assessorar as negociações e elaboração de cálculos de atualização referente ao repasse menor ao repasse do FUNDEF ao período de 1998 a 2006;

II – ADJUDICAR o objeto da Inexigência em favor do escritório de advocacia **CRUZ, SILVA E GUERRA ADVOGADOS,** devidamente inscrito no CNPJ nº 21.332.877/0001-50;
III – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM, em 05 de janeiro de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:EB37B129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pela Portaria Municipal nº 0164/2017 de 01 de junho de 2017,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por lote,** em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO(S) JURÍDICO(S) VISANDO A DEFESA DO MUNICÍPIO EM CAUSAS DIVERSAS, NO ÂMBITO DAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL.

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
DIA: 22/01/2018
HORÁRIO - 09h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: sala de reuniões de sua sede, situada à Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I, cidade de Fonte Boa/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito à Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I- Fonte

Boa/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no horário das 07h00min as 13h00min.

Fonte Boa - AM, 08 de janeiro de 2018.

JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:F6CDE029

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
LEI MUNICIPAL Nº. 777/CMH. HUMAITÁ-AM, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021 PARA O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que os ***vereadores APROVARAM*** *a seguinte:*

LEI

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021, do município de Humaitá-AM, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da CRFB/1988, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e despesas de duração continuada, na forma constante nos anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual 2018-2021 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em Programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.

§1º Os Programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.

§2º As ações orçamentárias correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.

§3º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 3º - A exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais suplementares e especiais por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.

Parágrafo único: De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 6º - O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizado a:

I - alterar o valor global do Programa e Ações (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos);

II - adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias;

III - incluir, excluir ou alterar no orçamento iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida.

Art. 7º - Cabe a Secretaria Municipal de Finanças estabelecer normas complementares para a gestão, monitoramento e avaliação do PPA 2018-2021.

Art. 8º - As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.

Parágrafo único: A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

Art. 9º - Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

Art. 10º - Fica o poder Executivo autorizado por ato próprio, a atualizar pelo índice inflacionário anual (IGPM, INPC, IPCA ou outro que venha substituí-los) o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2018-2021.

Art. 11º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

Dado e passado nesta secretaria em 28.12.2017.

VEREADOR JOHN ELTON AULER
1º.Secretário Legislativo da CMH.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:31165FBE

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
LEI MUNICIPAL Nº. 778/CMH. HUMAITÁ-AM, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 542-GAB. PREF.– CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESPECIFICAMENTE O CAPÍTULO IV QUE REGULAMENTA O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que os ***vereadores APROVARAM*** *a seguinte:*

LEI

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo I integrante desta lei, o Regulamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, revogando o Capitulo IV da LEI COMPLEMENTAR Nº 542-GAB. PREF.– CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Art. 2º - Fica instituído através do Anexo II a relação de descrição dos serviços devidamente atualizada, que tem como fato gerador a prestação de serviços onde incidem o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN constantes da relação, ainda que não constitua a atividade preponderante do prestador com as suas respectivas alíquotas.

Art. 3º - O vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza se dará no dia 10 do mês subsequente ao mês em que ocorreu o fato gerador.

Art. 4º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 3% (três por cento), exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista de serviços desta Lei Complementar.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor no exercício financeiro do ano de 2018 e após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

Dado e passado nesta secretaria em 26.12.2017.

VEREADOR JOHN ELTON AULER
1º.Secretário Legislativo da CMH.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:E503B70A

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
LEI MUNICIPAL Nº. 780/CMH. HUMAITÁ-AM, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 303/2003, QUE "DISPÕE SOBRE OS QUADROS E FUNÇÕES DA COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que os ***vereadores APROVARAM*** *a seguinte:*

L E I

Art. 1º. Altera as quantidades de vagas e os valores dos salários dos cargos comissionados constante no ANEXO II da Lei Municipal nº 303/2003, alterado pela lei Municipal nº 483/2009, passando a vigorar conforme a tabela abaixo.

NOMECLATURA DO CARGO	QUANT.	SIMBOLO	VALOR (R$)
Diretor Presidente	01	CC1	R$ 5.000,00
Diretor Administrativo e Financeiro	01	CC2	R$ 4.200,00
Assessor Jurídico	01	CC3	R$ 4.800,00
Gerente Operacional	01	CC4	R$ 2.200,00
Secretário Executivo	01	CC5	R$ 3.500,00
Assessor Administrativo	01	CC6	R$ 2.200,00
Encarregado	01	CC7	R$ 2.000,00
Chefe de Divisão	01	CC8	R$ 1.300,00
Assessor Especial	01	CC9	R$ 1.200,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

Dado e passado nesta secretaria em 28.12.2017.

VEREADOR JOHN ELTON AULER
1º.Secretário Legislativo da CMH.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:2ECA0572

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
LEI MUNICIPAL Nº. 779/CMH. HUMAITÁ-AM, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

ACRESCENTA OS CARGOS CONSTANTES DO ANEXO I, À LEI MUNICIPAL Nº 092, DE 12 DE JUNHO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que os ***vereadores APROVARAM*** *a seguinte:*

L E I

Art. 1º. Ficam **ACRESCIDOS** à Lei Municipal nº. 092, de 12 de junho de 1997, os cargos constantes do **ANEXO I**, parte integrante desta Lei, conforme dispõe a Legislação Trabalhista e Profissional vigente.

Art. 2º. Os candidatos aprovados em concurso público e investidos nos cargos criados pela presente Lei, sujeitar-se-ão aos seguintes Regimes:

Regime Previdenciário: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Humaitá;

Regime de Trabalho: Regime Jurídico único (Estatutário) dos servidores do município de Humaitá.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

Dado e passado nesta secretaria em 26.12.2017.

VEREADOR JOHN ELTON AULER
1º.Secretário Legislativo da CMH.

ANEXO I

PROCURADOR	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário bruto: R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 2
Escolaridade: Formação Superior em Direito.	
Descrição detalhada das tarefas:	
Representar o município judicial ou extrajudicialmente.	
Prestar assessoria jurídica às atividades da prefeitura, ou seja, avaliando se todos os procedimentos estão de acordo com a legislação;	
Ajuizar ações de cobrança dos devedores do município, na forma da Lei;	
Outras atividades pertinentes à Procuradoria.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	
Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
Ter no mínimo três anos de atividade jurídica.	

Fiscal de Atividades Urbanas	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: 1.874,00 (Mil, oitocentos e setenta e quatro reais).
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 03
Escolaridade: Ensino Médio, com formação específica em uma das seguintes áreas: Técnico em Edificações, Técnico Ambiental, Técnico em Florestas, Técnico em Saneamento.	
Descrição sumária das tarefas	
Tomar todas as providências pertinente à violação das normas de posturas, de obras e urbanísticas municipais; fiscalizar e proceder o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras municipais ou lei correlatas; reunir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública policial, quando necessário para a realização de diligências ou inspeções; auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização; manter superiores permanentemente informados a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; a fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênio, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edilícias e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa; solicitar para outras Secretarias competentes, a vistoria e parecer de obras ou casos que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal; acompanhamento e fiscalização das feiras livres, verificando o cumprimento das normas relacionadas a localização, instalação, horário e organização; inspecionar e fiscalizar a realização de eventos e comércio ambulante; receber e conferir as mercadorias apreendidas e armazená-las em depósito público, restituindo-as, mediante o cumprimento das exigências da lei, inclusive com o pagamento do imposto e das multas devidas, se for o caso; notificar, autuar, embargar, interditar e lacrar eventos irregulares; inspecionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral, e de outros estabelecimentos; efetuar vistorias prévia para a concessão de inscrição municipal e alvarás; notificar, autuar, embargar, interditar ou lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços; fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais; realizar diligências e plantões de fiscalização que forem necessários para coibir invasão de áreas públicas e edificação ou ocupação em áreas sem autorização de parcelamento do solo e relatórios sobre as atividades assim efetuadas; informar processos referentes à ocupação e parcelamento clandestinos ou irregulares do solo urbano; propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvaguardar o interesse público na regularização fundiária; inspecionar, de acordo com a legislação em vigor, todas as áreas com risco de ocupação clandestina ou irregular e impedir atividades que identifiquem tais objetivos; fiscalizar e dar atendimento às reclamações de poluição visual, poluição sonora, poluição atmosférica, poluição do solo, poluição da água, etc., emissão de laudos de vistoria e pareceres acerca de assuntos ambientais e aferição de ruídos nos termos das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; fiscalizar a ocorrência de degradação ambiental em APP – áreas de preservação permanente (deposição irregular de resíduos, desmatamento, lançamento irregular de efluentes, etc.); fiscalizar as empresas terceirizadas que prestam serviços públicos de coleta de resíduos sólidos, domiciliares, de saúde, varrição de ruas, avenidas, praças e demais serviços correlatos para o Município; vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não), prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de desdobramento, de unificação, de anexação de terrenos, de transferências de alvarás, de habite-se e de certidões de andamento de obras; acompanhas e vistoriar obras com alvarás expedidos, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio; percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes detectando obras que não possuem o respectivo alvará de construção ou reconstrução; fiscalizar a colocação de tapumes e bandejas (plataformas de segurança), telas de vedação externa e outros anteparos exigidos por lei, notificar, autuar, embargar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado; acompanhar arquitetos e engenheiros nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de competência e atuação; verificar e orientar o cumprimento das normas municipais e da regulamentação concernente a ocupação e parcelamento do solo, bem como de edificações particulares; fiscalizar a limpeza de terrenos baldios, construção de muro e passeio públicos, obstáculos em vias de trânsito de pedestres e colocação de caçambas; fiscalizar o escoamento de concreto e terra em via pública, bem como a retirada de terra em áreas do Município; fiscalizar a pintura de guias em via pública, a limpeza de imóveis abandonados, a poda de árvores, conservação de passeios e logradouros, bem como a sua erradicação; fiscalizar o transporte público, dentre outros, o coletivo urbano, de escolares, os táxis e moto táxis, veículos de fretes; executar tarefas relacionadas à área de tributação do Município.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	
CNH categoria no mínimo "B".	
Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: 3.000,00 (três mil reais)
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 01
Escolaridade: Ensino Médio Completo	
Descrição detalhada das tarefas:	
Organizar e acompanhar eventos públicos de responsabilidade ou interesse do município, de acordo com as normas de cerimonial e protocolo vigentes;	
Planejar e organizar o conjunto de formalidades que deve seguir um ato solene da Prefeitura;	
Elaborar o roteiro e o script das cerimônias;	
Articular e fornecer todas as informações e a programação das cerimônias à imprensa e demais interessados;	
Atuar como introdutor (a) na recepção de visitas oficiais ou formais;	
Manter uma listagem organizada de todos os públicos do interesse da Prefeitura;	
Executar outras atividades compatíveis com o cargo.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	
CNH categoria no mínimo B.	
Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

Fiscal de Meio Ambiente	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: 1.874,00 (mil oitocentos e setenta e quatro reais) mensais.
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 02
a) Escolaridade: Nível Médio completo - Diploma devidamente registrado, comprovando conclusão em um dos seguintes cursos: Técnico Ambiental, Técnico em Florestas, Técnico em Saneamento.	
b) Carteira Nacional de Habilitação: CNH – no mínimo categoria B	
Descrição detalhada das tarefas	
Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; inspecionar guias de trânsito de madeira, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-os à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; fiscalizar processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais; acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; instaurar processos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos; propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; desenvolver, de forma integrada com as diferentes secretarias, ações de educação ambiental para conscientização e orientação ao cidadão; executar outras atribuições afins; dirigir veículos.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	
CNH categoria no mínimo "B".	
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	
Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

Técnico em Edificações	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 1.874,00 (mil, oitocentos e setenta e quatro reais) mensais.
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 01
Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Edificações.	
Descrição detalhada das tarefas	
Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços. Treinam mão-de-obra e realizam o controle tecnológico de materiais e do solo, realizar serviços de acordo com normas de higiene, saúde e segurança no trabalho, tomar decisões cabíveis às funções realizadas, utilizar legislação trabalhista, manter-se atualizado e informado, conscientizar-se sobre questões ambientais, inspecionar a qualidade dos materiais e serviços, racionalizar o uso dos materiais, cumprir cronograma preestabelecido, zelar pela organização, segurança e limpeza da obra, padronizar procedimentos.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	
Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

Contador	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 01
Escolaridade: Ensino Superior completo com formação em Ciências Contábeis.	
Descrição detalhada das tarefas	
Registrar diariamente atos e fatos contábeis e realizar a conciliação entre as contas contábeis e financeiras, efetuando a apuração mensal e anual dos resultados, com uso de Sistema ERP Contábil e Financeiro (Pirâmide); providenciar a documentação para registro de atos junto aos órgãos competentes; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; elaborar relatórios gerenciais para seus superiores. Controlar e subsidiar o cumprimento de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas incluindo cálculos tributários, declarações, registros em livros próprios e atendimento a fiscalizações, com utilização de sistemas públicos de escrituração digital (SPED).	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	

Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

Economista	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 01
Escolaridade: Ensino Superior Completo com graduação Ciências Econômicas.	
Descrição detalhada das tarefas	
Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participar do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo para o governo. Gerir programação econômico-financeira; exercer mediação, perícia e arbitragem. Analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seu significado e os fenômenos aí retratados para decidir sua utilização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotadas. Fazer previsões de alterações de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outros de interesse econômico, servindo-se de pesquisas, análises e dados estatísticos para aconselhar ou propor políticas econômicas adequadas à natureza da Instituição. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	
Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

Fiscal de Tributos	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 1.874,00 (mil, oitocentos e setenta e quatro reais) mensais.
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 02
Escolaridade: Ensino Médio Completo.	
Descrição detalhada das tarefas	
Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal em consonância com as demais Legislações pertinentes; auxiliar no controle da arrecadação e promover a cobrança de tributos; Auxiliar na tomada de decisões sobre processos administrativos fiscais; atender e orientar contribuintes; Auxiliar na coordenação e direção de setores da administração tributária.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	
Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

Analista de Sistemas	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 01
Escolaridade: Ensino Superior Completo com graduação em Análise de Sistemas.	
Descrição detalhada das tarefas	
Realizar trabalhos através do uso de sistemas e recursos computacionais de hardware (parte física do computador) e software (parte lógica do computador); desenvolver programas que melhorem o aproveitamento da máquina; projetar e desenvolver aplicativos para microcomputadores e computadores de grande porte. Propor planos e sistemas de informatização; analisar custos, viabilidade técnica, econômica e financeira para a implantação de processos de automação; elaborar programas genéricos como processadores de texto, planilhas eletrônicas e programas de multimídia e controlar o fluxo de informações através da criação de aplicativos que facilitem este processo.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	
Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

Analista de Suporte	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 01
Escolaridade: Ensino Superior Completo com graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação.	
Descrição detalhada das tarefas	
Garantir o suporte técnico para o tráfego de informações; realizar o suporte técnico em software e hardware, realizar a manutenção em redes de computadores; garantir a segurança dos dados de serviço, instalar, configurar e atualizar programas de antivírus, fazer cópias de segurança, estudar a implantação e documentação que visem melhorar a operação dos computadores, realizar a configuração de correio eletrônico, manter os variados Sistemas Operacionais atualizados, instalar e realizar a manutenção da comunicação digital, instalar banco de dados, cópias de segurança e realizar a manutenção de rotina.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	
Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

Assistente Administrativo	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 1.100,00 (mil, e cem reais) mensais.
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 02
Escolaridade: Ensino Médio Completo, com curso Técnico ou Superior em Gestão Pública.	
Descrição detalhada das tarefas	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:	
Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender ao público fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos; acompanhar processos administrativos:	
Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos; dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e Logística; controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira:	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	
Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

Engenheiro (a) Agrônomo (a)	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 01
Escolaridade: Ensino Médio Completo com graduação em Agronomia.	
Descrição detalhada das tarefas	
Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientar produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaborar documentação técnica e científica, prestar assistência e consultoria técnicas. Acompanhar atividades da agricultura e silvicultura, exploração florestal, pesca e aquicultura, fiscalizar a qualidade e/ou classificação de produtos. Outras atividades afetas à profissão e a necessidade da Instituição.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	
Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

Psicólogo(a)	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 2.444,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) mensais.
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 01
Escolaridade: Ensino Superior Completo, com graduação em Psicologia.	
Descrição detalhada das tarefas	
Proceder ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito da instituição, onde quer que se deem estas relações. Aplicar conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e profissional, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais, promover a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial; elaborar e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais, efetuando ou encaminhando para atendimento apropriado, conforme a necessidade. Participar da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas psicológicas através da pesquisa, nas instituições acadêmicas, associações profissionais e outras entidades cientificamente reconhecidas.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	
Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

Engenheiro(a) Ambiental	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 01
Escolaridade: Ensino Superior Completo, com graduação em Engenharia Ambiental.	
Descrição detalhada das tarefas	
Acompanhar as reuniões técnicas, o índice de crescimento das arvores em diferentes condições de clima e composição do solo, gerir equipes próprias e prestadores de serviços, de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas, elaborar a documentação técnica, se responsabilizar pela definição, controle, acompanhamento, orientação e execução das atividades inerentes à análise, auditoria e acompanhamento dos programas e processos de meio ambiente, implantar e manter ações relativas à redução da geração de resíduos diversos e correta separação, armazenamento, transporte e destinação dos mesmos, elaborar, manter atualizados e divulgar indicadores do gerenciamento de resíduos, elaborar procedimentos de atividades do setor de meio ambiente e aplicação de treinamentos relativos aos mesmos, providenciar a gestão de fornecedores de serviços de transporte, reciclagem e destinação de resíduos, verificando o atendimento as legislações vigentes, assegurando o correto e seguro manejo dos resíduos produzidos na empresa, fazer todo o controle das licenças e documentos legais da Instituição para disponibilizá-los quando solicitados pelas autoridades ambientais, cumprindo e fazendo cumprir a legislação vigente, garantir conformidade legal da Instituição à legislação ambiental, efetuar pedidos de orçamentos, elaboração de requisições de compras e serviços, recebimento e conferência de materiais, acompanhamento da execução de serviços contratados, relacionados ao setor, elaborar os procedimentos e aplicação de treinamentos aos setores envolvidos, elaborar documentos legais mensais e trimestrais enviados a esses órgãos, controlando as licenças, exercendo trabalho conjunto com empresas terceirizadas de assessoria nesta área para garantir conformidade da Instituição às legislações aplicáveis.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado	

por Lei.
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

Operador(a) de Máquinas Pesadas	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 02
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo	
Descrição detalhada das tarefas	
Executar serviços envolvendo operação e conservação de máquinas pesadas (retroescavadeira, pá mecânica, trator de esteira, etc.); ter no mínimo 01 (um) ano de experiência comprovada.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	
Ter Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria "C", "D" ou "E".	
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	
Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:A423E953

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA DA LEI Nº 779/2017/CMH HUMAITÁ, 08 DE JANEIRO DE 2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO NO ANEXO I DA LEI N.º 779/2017/CMH. NO QUADRO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Operador(a) de Máquinas Pesadas	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 02
Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**	
Descrição detalhada das tarefas	
Executar serviços envolvendo operação e conservação de máquinas pesadas (retroescavadeira, pá mecânica, trator de esteira, etc.); ter no mínimo 01 (um) ano de experiência comprovada.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	
Ter Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria "C", "D" ou "E".	
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	
Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

Leia-se:

Operador(a) de Máquinas Pesadas	
Carga horária: 40 horas semanais	Salário: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.
Jornada: 8 horas diárias	Vagas: 02
Escolaridade: **Ensino Fundamental**	
Descrição detalhada das tarefas	
Executar serviços envolvendo operação e conservação de máquinas pesadas (retroescavadeira, pá mecânica, trator de esteira, etc.); ter no mínimo 01 (um) ano de experiência comprovada.	
Requisitos para ingresso	
Existência de vaga no Cargo e na Classe.	
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.	
Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	
Ter Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria "C", "D" ou "E".	
Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.	
Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

DE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE

Humaitá, 18 de janeiro de 2017.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal

EDSON PRESTES FERREIRA
Secretario Administrativo

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:DBE5BBFF

COHASB
PORTARIA Nº. 110/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 18 agosto de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **Wagner Oliveira Mendonça**, Diretor Administrativo e Financeiro da COHASB, a Cidade de Porto Velho, para envio de bombas submersas para manutenção e trazer outras já recuperadas, para atender a Cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (duas) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (cem reais).

Data/hora – Saída: 18 de agosto, às 14 h00min.
Data/hora – Retorno: 19 de agosto, às 16 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 18 agosto de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:09BFEFC4

COHASB
PORTARIA Nº. 115/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 14 de setembro de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor de José Luiz Barroso Torres da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **JOSÉ LUIZ BARROSO TORRES**, Instalador Hidráulico da COHASB, A Comunidade Santa Luzia, para realizar serviços de instalação de rede hidráulica naquela Comunidade.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 06 (seis) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais),

Data/hora – Saída: 14 de setembro, às 07h00min.
Data/hora – Retorno: 19 de setembro, às 18h00min.

Art. 3º - Esta portaria entra em 14 de **setembro** de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto Nº 062/2017- Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto Nº 063/2017- Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:5929A46C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2018-GAB. PREF.

Humaitá, 05 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **LETÍCIA CARVALHO GOMES**, para o cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO.**

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Gabinete - SEMGAB de acordo com orientações superiores.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente, a nomeada deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar conhecimento das atividades pertinentes ao cargo e outras situações que forem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B62C6A74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018-GAB. PREF.

Humaitá, 05 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ANDREZA SIQUEIRA DOS SANTOS**, para o cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO.**

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Gabinete - SEMGAB de acordo com orientações superiores.

Art. 3º - Por pertencer ao Quadro Permanente, a nomeada deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar conhecimento das atividades pertinentes ao cargo e outras situações que forem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:088E5FD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2018-GAB. PREF.

Humaitá, 05 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Herivâneo Vieira de Oliveira, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GOMES, para o cargo de Assessor de Cerimonial, para compor o corpo de assessores direto do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Humaitá-AM.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº. 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:93288816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 05 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **DALVO PEREIRA DE ARAÚJO**, para o cargo de **Chefe de Sessão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º desta Portaria, atuará na Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para apresentar documentação pessoal e adotar demais medidas necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:02E5C07E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 05 de janeiro de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto nº 044/2016-GAB.PREF de 27 de abril de 2016.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **VANDERLEIA DA SILVA CAETANO**, para o cargo de **Gerente de Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º deste Decreto desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2005C518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 17 de abril de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 217/2017-GAB.PREF, de 17 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de Viagem e 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (Oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus-AM, no período de 17.04.2017 a 19.04.2017, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - **Fica estipulado** o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 24.04.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E36411A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 960/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 06 de novembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 589/2017-GAB.PREF, de 06 de novembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de Viagem e 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus-AM, no dia 06 a 07 de novembro de 2017, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - **Fica estipulado** o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 08.11.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F51CDE79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.959 /2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 06 de novembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDORA LEITICIA DE CARVALHO GEMOES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 585/2017/SEMGAB, de 06 de novembro de 2017;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da servidora **LEITICIA DE CARVALHO GOMES** – MAT: 11348, Assessor de gabinete da SEMGAB, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A278BA5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 22 de maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 305/2017-GAB.PREF, de 22 de maio de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de Viagem e 01 (uma) diária, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus-AM, no período de 22.05.2017, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - **Fica estipulado** o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 23.05.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2557879B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 23 de maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 321/2017/GAB.PREF, de 23 de maio de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito municipal de Humaitá,** para custear despesas de viagem ao Distrito de auxiliadora (Rio Madeira), Comunidade Cristo Rei (Uruapeara e Comunidade Tapuru (Rio Madeira), no dia 24.05.2017, para acompanhamento da realização de audiência pública, para a elaboração do Plano Plurianual de Ação.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 25.05.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C259493B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 31 de maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 338/2017-GAB.PREF, de 31 de maio de 2017.

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de Viagem e 01 (uma) diária, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Porto Velho(RO), no período de 31.05.2017, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - **Fica estipulado** o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 01.06.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:21ECB0FD

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 08 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por lote. Data da abertura: 19/01/2018, às 10h:00min**. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos** para suprir as demandas das Secretarias (SEMED, SEMSA, SEMAPA, SEMFAZ, SEMINF, SEMUPI, SEMAS, SEMGAB, SEMINT, SEMEL e SEMPLAD) do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2018. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processos Administrativos n.ºs 5341/2017, 5968/2017 e 0011/2018. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 08 de janeiro de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:37BE3B97

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 08 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por lote. Data da abertura: 22/01/2018, às 09h:00min. **Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Humaitá(AM)**, durante o exercício de 2018. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 5140/2017. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 08 de janeiro de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0F2784FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0033/2018 – GAB/PMI

DESIGNA para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– DESIGNAR o Sr. **GUIDOELIER ZALDIVAR GONZALEZ**, para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E LAZER, **a partir do dia 08 Janeiro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 08 de Janeiro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F0F6B09E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 725/2017 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS - DA SERVIDORA DO QUADRO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

C**ONSIDERANDO** que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.
CONSIDERANDO a disponibilidade da servidora **LUCELMA OLIVEIRA DE SOUZA**, conforme REQUERIMENTO, informações da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, CONCESSÃO DE FÉRIAS de 01 (um) meses, para a servidora **LUCELMA OLIVEIRA DE SOUZA/ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL I - SUPERIOR**, lotada junto a Secretaria Casa Civil.

Art. 2º. A referida Férias iniciar-se-á dia 18 (dezoito) de Dezembro de 2017 e terminará dia 18 (dezoito) de Janeiro de 2018.

Parágrafo Único – A Servidora deverá retornar ao trabalho dia 19 (dezenove) de Janeiro do ano 2018, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:75920869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 726/2017 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS - DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

C**ONSIDERANDO** que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a disponibilidade da servidora **DIANA SILVA E SOUSA**, conforme REQUERIMENTO, informações da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, CONCESSÃO DE FÉRIAS de 01 (um) meses, para a servidora **DIANA SILVA E SOUSA/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada junto a Secretaria Casa Civil.

Art. 2º. A referida Férias iniciar-se-á dia 20 (vinte) de Dezembro de 2017 e terminará dia 20 (vinte) de Janeiro de 2018.
Parágrafo Único – A Servidora deverá retornar ao trabalho dia 22 (vinte e dois) de Janeiro do ano 2018, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E6FFBFA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 722/2017 – GAB/PMI

EXONERA a pedido, no cargo em regime efetivo de ELETRICISTA DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a pedido, o Sr. **GENILSON NASCIMENTO DA SILVA,** na função de ELETRICISTA em regime efetivo, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA. **A partir do dia 22 de Novembro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 06 de Dezembro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba - AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:DB07D78C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 716/2017 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS - DO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

C**ONSIDERANDO** que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a disponibilidade do servidor **RÉGIO RAMALHO DE OLIVEIRA**, conforme REQUERIMENTO, informações da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, CONCESSÃO DE FÉRIAS de 04 (quatro) meses, para o servidor **RÉGIO RAMALHO DE OLIVEIRA**, que exerce sua função em uma cadeira, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. A referida Férias iniciar-se-á dia 27 (vinte e sete) de Novembro de 2017 e terminará dia 27 Março de 2018.

Parágrafo Único – O Servidor deverá retornar ao trabalho dia 28 (vinte e oito) de Março do ano 2018, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 27 de Novembro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B79C768A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 727/2017 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

C**ONSIDERANDO** que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a disponibilidade do servidor **ELISANDRO ALMEIDA VIEIRA**, conforme Parecer nº 268/2017-PGMI, informações da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o servidor **ELISANDRO ALMEIDA VIEIRA/GARI,** matricula **964-3A**, admitido em 01 de Junho de 2004, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 02 (dois) de Janeiro de 2018 e terminará dia 01 (primeiro) de Abril de 2018.

Parágrafo Único – O Servidor deverá retornar ao trabalho dia 02 (dois) de Março de 2018, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 19 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:54CE2062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 721/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de TÉCNICA DE HIGIENE DENTAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido a Sra. **FABIOLA MOREIRA DE ALBUQUERQUE**, na função de TÉCNICA DE HIGIENE DENTAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 24 de novembro de 2017**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 04 de Dezembro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:DF69D3FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 712/2017 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

C**ONSIDERANDO** que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a disponibilidade do servidor **MANOEL CRISZOSTOMO DOS SANTOS**, conforme Parecer nº 164/2017-PGMI, informações da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o servidor **MANOEL CRISZOSTOMO DOS SANTOS/VIGIA,** matricula 384-4A, admitido em 02 de abril 1998, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 01 (primeiro) de Dezembro de 2017 e terminará dia 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – O Servidor deverá retornar ao trabalho dia 01 (primeiro) de Março de 2018, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 23 de Novembro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2E2A0966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 715/2017 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

C**ONSIDERANDO** que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a disponibilidade da servidora **SOCORRO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SALES**, conforme Parecer nº 16/2017-PGMI, informações da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para a servidora **SOCORRO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SALES/ASG,** matricula 701-7A, admitido em 02 de abril 1998, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 04 (quatro) de Dezembro de 2017 e terminará dia 04 (quatro) de Março de 2018.

Parágrafo Único – A Servidora deverá retornar ao trabalho dia 05 (cinco) de Março de 2018, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 23 de Novembro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0DD4E50D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 723/2017 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

C**ONSIDERANDO** que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a disponibilidade do servidor **SERGIO VASCONCELOS DOS SANTOS**, conforme Parecer nº 46/2017-PGMI, informações da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o servidor **SERGIO VASCONCELOS DOS SANTOS/AGENTE ADMINISTRATIVO,** matricula 690-2A, admitido em 09 de junho 1995, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 11 (onze) de Setembro de 2017 e terminará dia 11 (onze) de Novembro de 2017.

Parágrafo Único – O Servidor deverá retornar ao trabalho dia 12 (doze) de Novembro de 2017, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 13 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C585546A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 719/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de GERENTE CC-04 DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **JONAS DA SILVA CORDEIRO,** na função de **GERENTE CC-04**, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 30 de Novembro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Novembro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D1EA48B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itacoatiara, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018 - OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Equipamento e Material Permanente, para atender a Câmara Municipal de Itacoatiara. **DATA E HORÁRIO**: 22 de janeiro de 2018, às 09:30 hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Câmara Municipal de Itacoatiara localizada na sede à av. Torquato Tapajós s/n, Iracy - CEP: 69.100-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Itacoatiara/AM, 08 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:2030064E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO PP040/2017

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna pública a **ANULAÇÃO** do Procedimento Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017,** cujo objeto é "*Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BOMBAS D'ÁGUA E GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA***,** destinada a atender as Comunidades Rurais, as Escolas e Creches do município de Itacoatiara/AM.

Itacoatiara/AM, em 08 de Janeiro de 2018.

ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:B600162A

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA N° 001/2018–GP/SEMINFRA

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMINFRA;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR o Servidor RAIMUNDO CORRÊA MAL, Auxiliar Administrativo, matricula FEC07/4168, para Acompanhar e Fiscalizar a entrega e atestar as notas fiscais dos materiais de consumos e permanentes entregues a SEMINFRA oriundos da Ata de Registro de Preço nº 028/2017 do Pregão Presencial nº 038/2017, referente à aquisição de materiais de eletricidade e de ferramentas, destinados à manutenção pública das Zonas Urbanas e Rural do Município de Itacoatiara que serão entregues no exercício de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 04 de janeiro de 2018.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Itacoatiara, 08 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:E13283A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO DO DECRETO N° 061/2017. DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

ANEXO I
RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – NOMEADOS PARA O BIÊNIO 2017-2019.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 – RAIMUNDA OLIVEIRA SOLART PEREIRA	01 – MARIA CRISTIANA DOS SANTOS SOBRAL

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA ESCOLA PÚBLICA	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 – AYRA DUARTE LEMOS	01 – EUNICE FEREIRA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DE DIRETORES DE ESCOLA	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 – ANA CRISTIANA DE SOUZA SOBRAL	01 – DILZA ANTONIA MAIA LOPES

REPRESENTANTES DE SERVIDORES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 – MARIA FRANCILENA DUARTE MENDOÇA	01 – ODECY DUARTE AVELINO

REPRESENTANTES DE PAIS DE ESTUDANTES	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 – ABILDES FILGUEIRA ALVES	01 – LENILMA BARBOSA PINHEIRO
02 – CIRLANIA DE SOUZA MACIEL	02 – HILDA BENJAMIN MAIA

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 – EDNEI COSMO MONTEIRO DA SILVA	01 – ROSENI FELICIO DO NASCIMENTO
02 – MARIA GOMES DE SOUZA	02 – ELENILDA DE SOUZA DA SILVA

REPRESENTANTES DE PODER EXERCUTIVO MUNICIPAL	
TITULAR	**SUPLENTE**
01 – ELONES MACHADO MACIEL	01 – NILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	**SUPLENTE**
01-CIRLANIA DE SOUZA MACIEL	01-EDJANE CARVALHO BENJAMIN

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Amazonas, em 01 de Setembro de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto Nº 001/2017 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:1DE6FDB4

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2015- PMJ

ESPÉCIE: **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2015-PMJ** oriundo da Tomada de Preço n° 007/2015- Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, Contratada: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 11.621.353/0001-25, cujo objeto: "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA UBS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM",** o prazo de vigência estabelecido no Contrato Administrativo nº **007/2015-PMJ**, datado e assinado em **01/08/2017** com vigência até **31/12/2017**, fica prorrogado por mais 152 (Cento e cinquenta e dois dias), a contar de 01/01/2018 a 02/06/2018, em observancia a Lei nº. 8.666/93 e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 27 de dezembro de 2017

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:1244D0FF

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2015- PMJ

ESPÉCIE: 4º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2015-PMJ** oriundo da Tomada de Preço n° 002/2015- Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, Contratada: **MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.357.594/0001-06, cujo objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA NA COMUNIDADE DE VILA DE ACANAUÍ NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM",** o prazo de vigência estabelecido no Contrato Administrativo nº **002/2015-PMJ**, até **14/12/2017,** fica prorrogado por mais 270 (Duzentos e Setenta Dias), a contar de **15/12/2017 a 11/09/2018**, em observancia a Lei nº. 8.666/93 e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 11 de dezembro de 2017

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:62368414

GABINETE DO PREFEITO
12º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 012/2010- PMJ

ESPÉCIE: **12º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 012/2010- PMJ** oriundo da Concorrência n° 001/2010, **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, **Contratada: RED ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.076.452/0001-33, cujo objeto: **Execução de Serviços de Engenharia Necessários a Construção da Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte no Município de Japurá Estado do Amazonas,** o prazo de vigência estabelecido no Contrato Administrativo nº 012/2010-PMJ, até **31/12/2017**, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias), a contar de **01/01/2018** a **30/06/2018**, em observancia a Lei nº. 8.666/93 e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Ratifica as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento, declarando- se, nesta oportunidade: Data da Assinatura: em **27/12/2017.**

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:9ACCAB18

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 036-2017

EXTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº. 036/2017-PMM
Processo: 1178/2017-PMM
Licitação: Pregão Presencial nº 003/2017-CGPL
Objeto: Contratação de empresa especializada em Execução de Sistema da Tecnologia da Informação tipo menor preço por item, através da realização de Registro de Preços compreendendo: Sistema de Contabilidade Pública, Tributos Municipais e Folha de Pagamento de Pessoal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratado: C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 18.718.109/0001-24.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Vigência: 21/03/2017 a 21/03/2018.
Dotação Orçamentária: *Projeto Atividade 20101204123110000* – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; Natureza de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 10 Recursos Ordinários, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1178/2017-PMM.**.**
Valor Global do Contrato: *R$ 106.764,24 (Cento e Seis Mil, Setecentos Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos)*
Data Contrato: 21/03/2017.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.
Publique-se com efeito ex tunc a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 21 de março de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:CE781E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **MARILDA NEVES DA COSTA**, Servidor Efetivo deste Poder Público, no Cargo de **PROFESSOR NÍVEL III, REF: 4**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para exercer a **Função** de **Diretor (a) do CEI: Joaquim Lula**, objeto da Lei Municipal nº 048 de 10 de Outubro de 2001, por conseguinte, conceder a **Gratificação de Função de Diretor de Escola - GFDE** de 70 %, inerente ao exercício da Função, consoante Lei Municipal nº 208 de 20 de Maio de 2013.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 03 de abril de 2017.

Manacapuru, 17 de outubro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:9E1025F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração e por intermédio do Setor de Publicação, comunica que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para Contratação de Pessoa Jurídica de direito privado para realizar **Locação de Softwares de sistemas de Contabilidade Pública Integrado, Sistema Integrado de Pessoal, Sistema Integrado de Arrecadação, Sistema de Secretaria, Sistema de Controle Interno Municipal, incluindo serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento,** para atender a Secretarias Municipal de Administração de Manaquiri, de acordo com o detalhamento no Termo de Referência.

O Termo de Referência, contendo o detalhamento do objeto e descrição dos serviços encontra-se à disposição na **sede da Prefeitura Municipal de Manaquiri**, localizada na Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro, CEP. 69.435-000, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira. **As cotações de preços deverão ser enviada até o dia 15/01/2018**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 001/2018/PMM.**

Manaquiri-AM, 08 de janeiro de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Responsável pelo Setor de Publicações

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:984B10F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA

Conforme publicação no Diário Oficial do dia 07/12/2017, Edição 1997, referente à Homologação do Pregão Presencial para de REGISTRO DE PREÇO Nº028/2017.

ONDE SE LÊ:

II – Para as Empresa: **A.F.CORTEZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, itens 02, com valor de R$ 5,25(cinco reais vinte e cinco centavos),item 03,com o valor de R$ 15,00(quinze reais),item 04,com valor de R$ 41,00(quarenta e um reais),item 05, com o valor de R$ 28,00(vinte oito reais),item 06,com o valor de R$ 32,00(trinta e dois reais),item 07,com o valor de R$39,00(trinta e nove reais),item 16,com o valor de R$ 39,00(trinta e nove reais),item 21,com valor de R$5,50(cinco reais e cinquenta centavos),item 22,com o valor de R$15,90(quinze reais e noventa centavos),item 23,com o valor de R$180,00(cento e oitenta reais),item 25,com o valor de R$170,00(cento e setenta reais),item 29,com o valor de R$ 6,90(seis reais e nove centavos),item 33,com o valor de R$63,00(sessenta e tres reais),item 34,com o valor de R$48,00(quarenta e oito reais),item 45,com o valor de R$27,00(vinte e sete reais),item 50,com o valor de R$1,30(um real e trinta centavos),item 52,com o valor de R$1,10(um real e dez centavos),item 55,com o valor de R$37,00(trinta sete reais),item 56,com o valor de R$42,00(quarenta e dois reais).**
Empresa: **DENNIS R B FREITAS-ME**, **itens 01,com o valor de 7,50(sete reais e cinquenta centavos),item 08,com valor de R$5,15(cinco reais e quinze centavos),item 09,com valor de R$15,50(quinze reais e cinquenta centavos),item 10,com o valor de 6,40(seis reais e quarenta centavos),item 11,com o valor de R$6,50(seis reais e cinquenta centavos),item 12,com valor de R$7,90(sete reais e noventa centavo),item 13,com valor de R$8,15(oito reais e quinze centavos),item 14,com valor de R$7,15(sete reais e quinze centavos),item 15,com o valor de R$14,50(quatorze reais e cinquenta centavos),item 17,com valor de R$108,00(cento e oito reais),item 18,com o valor de 7,45(sete reais e quarenta e cinco centavos),item 19,com o valor de 132,00(cento e trinta e dois reais),item 20,com valor de R$18,50(dezoito reais e cinquenta centavos),item 24,com valor de R$ 4,50(quatro reais e cinquenta centavos),item 26,com valor de R$14,40(quatorze reais e quarenta centavos),item 27,com valor de R$ 5,50(cinco reais e cinquenta centavos),item 28,com valor de R$5,50(cinco reais e cinquenta centavos),item30,com valor de R$8,50(oito reais e cinquenta centavos),item 31,com o valor de R$10,75(dez reais e setenta cinco centavos),item 32,com valor de 7,70(sete reais e setenta centavos),item 35,com valor de R$2,70(dois reais e setenta centavos),item 36,com valor de R$5,90(cinco reais e noventa centavos),item 37,com o valor de 7,50(sete reais e cinquenta centavos),item 38,com valor de R$7,70(sete reais e setenta centavos),item 39,com valor de R$5,40(cinco reais e quarenta centavos),item 40,com valor de R$3,25(tres reais e vinte cinco centavos),item 41,com valor de R$ 20,80(vinte reais e oitenta centavos),item 42,com valor de R$45,00(quarenta cinco reais),item 43,com valor de 10,50(dez reais e cinquenta centavos),item 44,com valor de R$10,00(dez reais),item 46,com valor de R$30,00(trinta reais),item 47,com valor de R$ 10,50(dez reais e cinquenta centavos),item 48,com valor de R$12,50(doze reais e cinquenta centavos),item 49,com valor de R$22,90(vinte dois reais e noventa centavos),item 51,com valor de R$14,50(quatorze reais e cinquenta centavos),item 53,com valor de 1,05(um real e cinco centavos),item 54,com valor de R$52,00(cinquenta e dois reais),item 57,com valor de R$48,00(quarenta e oito reais)e item 58,com valor de R$10,50(dez reais e cinquenta centavos).**

LEIA-SE:

II – Para as Empresa: **A.F.CORTEZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, itens 02, com valor de R$ 3,66(três reais e sessenta seis centavos),item 03,com o valor de R$ 13,00(treze reais),item 04,com valor de R$ 40,00(quarenta reais),item 05, com o valor de R$ 17,00(dezessete reais),item 06,com o valor de R$ 23,00(vinte três reais),item 07,com o valor de R$35,00(trinta cinco reais),item 16,com o valor de R$ 37,40(trinta sete reais e quarenta centavos),item 21,com valor de R$4,40(quatro reais e quarenta centavos),item 22,com o valor de R$9,90(nove reais noventa centavos),item 23,com o valor de R$175,00(cento setenta e cinco reais),item 25,com o valor de R$5,84(cinco reais e oitenta e quatro centavos),item 29,com o valor de R$ 6,10(seis reais e dez centavos),item 33,com o valor de R$54,00(cinquenta e quatro reais),item 34,com o valor de R$28,00(vinte e oito reais),item 45,com o valor de R$27,00(vente sete reais),item 50,com o valor de R$1,15(um real e quinze centavos),item 52,com o valor de R$1,10(um real e dez centavos),item 55,com o valor de R$17,90(dezessete reais e noventa centavos),item 56,com o valor de R$20,50,00(vinte reais e cinquenta centavos),**Empresa: **DENNIS R B FREITAS-ME**, **itens 01,com o valor de 6,50(seis reais e cinquenta centavos),item 08,com valor de R$ 3,80(três reais e oitenta centavos),item 09,com valor de R$13,50(treze reais e cinquenta centavos),item 10,com o valor de 4,80(quatro reais e oitenta centavos),item 11,com o valor de R$ 4,80(quatro reais e oitenta centavos),item 12,com valor de R$7,90(sete reais e noventa centavo),item 13,com valor de R$8,15(oito reais e quinze centavos),item 14,com valor de R$ 5,90(cinco reais e noventa centavos),item 15,com o valor de R$12,50(doze reais e cinquenta centavos),item 17,com valor de R$96,00(noventa seis reais),item 18,com o valor de R$ 5,90(cinco reais e noventa centavos),item 19,com o valor de R$ 85,00(oitenta e cinco reais),item 20,com valor de R$12,50(doze reais e cinquenta centavos),item 24,com valor de R$ 3,90(três reais e noventa centavos),item 26,com valor de R$14,40(quatorze reais e quarenta centavos),item 27,com valor de R$ 4,80(quatro reais e oitenta centavos),item 28,com valor de R$ 4,50(quatro reais e cinquenta centavos),item30,com valor de R$8,50(oito reais e cinquenta centavos),item 31,com o valor de R$10,75(dez reais e setenta cinco centavos),item 32,com valor de R$ 10,75(dez reais e setenta e cinco centavos),item 35,com valor de R$2,00(dois reais),item 36,com valor de R$3,80(três reais e oitenta centavos),item 37,com o valor de R$ 6,90(seis reais e noventa centavos),item 38,com valor de R$6,50(seis reais e cinquenta centavos),item 39,com valor de R$5,40(cinco reais e quarenta centavos),item 40,com valor de R$2,90(dois reais e noventa centavos),item 41,com valor de R$ 15,90(quinze reais e noventa centavos),item 42,com valor de R$42,00(quarenta dois reais),item 43,com valor de R$8,90(oito reais e noventa centavos),item 44,com valor de R$8,90(oito reais e noventa centavos),item 46,com valor de R$30,00(trinta reais),item 47,com valor de R$ 8,90(oito reais e noventa centavos),item 48,com valor de R$8,90(oito reais e noventa centavos),item 49,com valor de R$22,90(vinte dois reais e noventa centavos),item 51,com valor de R$14,50(quatorze reais e cinquenta centavos),item 53,com valor de 1,05(um real e cinco centavos),item 54,com valor de R$52,00(cinquenta e dois reais),item 57,com valor de R$48,00(quarenta e oito reais)e item 58,com valor de R$8,90(oito reais e noventa centavos).**

Maraã –AM 08 de janeiro de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5B2C553A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1834, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **RAIMUNDO JOSÉ PAIVA DE NEGREIROS**, Técnico em Radiologia Médica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2008/2013,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar do dia 01/12/2017 a 28/02/2018.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B34828A4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1835, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao Servidor **JAILTON JOSÉ MACÊDO CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/12/2017 a 30/12/2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4B067586

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1836, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **JANDALBERTO FAGNER MAZARÁ PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/12/2017 a 30/12/2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6E837F31

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1837, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **MANOEL DE SOUZA TAVARES**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 360 (trezentos e sessenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos períodos aquisitivos de **1995/2000, 2000/2005, 2005/2010 e 2010/2015,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar do dia 01/12/2017 a 25/11/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E69888BC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1838, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **GRACINEIDE LACERDA BRASIL**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de dezembro de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4B94A6F5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1839, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARILENE MAFRA TAVARES**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder

Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/12/2017 a 30/12/2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:229D13A1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1840, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ VALCY COSTA**, Motorista de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/12/2017 a 30/12/2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:797CA905

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1841, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **DENISE MENDES LACERDA**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/12/2017 a 30/12/2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B41737E1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1842, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **OTAVIO VAZ DE SOUZA FILHO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de dezembro de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E06A5D75

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1843, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ROSALVO RODRIGUES SOARES FILHO**, do Cargo Comissionado de **Secretário Executivo – SE – C**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - NOMEAR o Senhor **ROSALVO RODRIGUES SOARES FILHO**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC-1 - PGMM**, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGMM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:57E75BBA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1844, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/12/2017 a 30/12/2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DEF0DFAA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1846, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOSE NAZARE CORREIA NEGREIROS**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 16 de novembro de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 16 de novembro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F806D679

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1848, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **CLENILZA DOS SANTOS FERREIRA**, Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 11/12/2017 a 09/01/2018.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F2297EA2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1849, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ENEDSON DE OLIVEIRA CAXIAS**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Relações Públicas – CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de dezembro de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6F8529E0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1850, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **EDELTON PEREIRA DE MENEZES**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/12/2017 a 30/12/2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EAA061B0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1852, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **DAIANE BELIZÁRIO DANTAS**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 11/12/2017 a 09/01/2018.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:60431549

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1854, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **ELIDIANE COIMBRA MIRANDA**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 02/12/2017 a 31/03/2018, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:162760DF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1855, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **EWCHER GÓES ANTUNES PINTO**, Enfermeira, com lotação Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 30/09/2017 a 27/01/2018, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:33078360

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1856, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **OLINDA AZEVEDO MARQUES**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/12/2017 a 30/12/2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DB17C4C0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1857/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **JOSÉ LUIZ DA COSTA VIRGOLINO,** Secretário Municipal de Geração de Emprego e Renda, matrícula 6435, portador(a) do RG nº 1469539 SSP/PA e CPF nº 186.098.132-15, com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para tratar de assuntos de ordem contábil do Banco do Povo de Maués junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, no período de 13 a 15/12/2017, conforme Memorando nº 034/2017-SEGER.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6B177E6E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1858, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **OCILEY LOPES BATISTA**, Fiscal de Tributos Municipais I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017.**
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4E955A73

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **RITA DE KASSIA DE SOUZA SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da

Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9C1C3DAD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1860, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JÓ CASTRO VIEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:181CD308

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1861/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR,** Prefeito Municipal de Maués, matrícula nº 7287, portador(a) do RG nº 366.772 SSP/AC e CPF nº 740.311.712-34, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar de Reuniões no Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM e no Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 12, 13 e 14/12/2017, conforme Memorando nº 1364/2017-SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:66ABC88A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1862, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I – EXONERAR o Senhor **LEONARDO PENA CRUZ,** do Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança Pública – CC-7,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 06 de dezembro de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2D62C0F7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1863/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **ERCÍLIO DE OLIVEIRA GASTÃO,** Chefe da Educação Indígena, matrícula 7329, portador(a) do RG nº 1395216-1 SSP/AM e CPF nº 603.739.892-53, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar do III Encontro do Fórum de Educação Escolar Indígena do Amazonas – FOREEIA.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, no período de 19, 20 e 21/12/2017, conforme Memorando nº 0884/2017-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B36BCE0A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1864/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **DULCENIRA DOS SANTOS LIMA,** Professora Contratada, matrícula 8125, portador(a) do RG nº 23262730-1 SSP/AM e CPF nº 013.619.762-09, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para participar do III Encontro do Fórum de Educação Escolar Indígena do Amazonas – FOREEIA.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, no período de 19, 20 e 21/12/2017, conforme Memorando nº 0885/2017-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F9C2F21F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1865, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **MICHEL DE NAZARÉ TROVÃO MARTINS**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 11/12/2017 a 09/01/2018.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4F752906

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1866, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao Servidor **WEBER SANTOS ANTUNES**, Fiscal de Tributos Municipais I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 18/12/2017 a 16/01/2018.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1571181A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1867/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **EDMUNDO DA SILVA COSTA,** Secretário Municipal de Governo, Matrícula 6444, portador(a) do RG nº 0316192-7 SSP/AM e CPF nº 052.629.842-15, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, a empreender viagem à cidade de Itacoatiara/AM, Manaus/AM e Porto Velho-RO em visita técnica à propriedades para conhecer o potencial de fruticultura e piscicultura de Itacoatiara/Novo Remanso, às propriedades de banana irrigada, cítrus e açaí irrigado em Rio Preto da Eva/AM, na Fazenda Açaizal em Porto Velho (RO), como também conhecer Projetos de Piscicultura, Pecuária Leiteira e de Corte.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de sete (07) diárias, sendo duas (02) para o Município de Itacoatiara/AM – dias 17 e 18/12/2017, uma (01) para o Município de Rio Preto da Eva/AM – dia 19/12/2017, duas (02) para Manaus/AM – dias 20 e 23/12/2017 e duas (02) para Porto Velho (RO) – dias 21 e 22/12/2017, para custeio de hospedagem e alimentação, conforme Memorando nº 278/2017-SEPROR.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D220A491

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1868/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **EDY CARLOS CARDOSO DOS SANTOS,** Chefe dos Técnicos Agrícolas – CC-4, Matrícula 1471, portador(a) do RG nº 1303343-13 SSP/AM e CPF nº 698.460.732-13, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, a empreender viagem à cidade de Itacoatiara/AM, Manaus/AM e Porto Velho-RO em visita técnica à propriedades para conhecer o potencial de fruticultura e piscicultura de Itacoatiara/Novo Remanso, às propriedades de banana irrigada, cítrus e açaí irrigado em Rio Preto da Eva/AM, na Fazenda Açaizal em Porto Velho (RO), como também conhecer Projetos de Piscicultura, Pecuária Leiteira e de Corte.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de sete (07) diárias, sendo duas (02) para o Município de Itacoatiara/AM – dias 17 e 18/12/2017, uma (01) para o Município de Rio Preto da Eva/AM – dia 19/12/2017, duas (02) para Manaus/AM – dias 20 e 23/12/2017 e duas (02) para Porto Velho (RO) – dias 21 e 22/12/2017, para custeio de hospedagem e alimentação, conforme Memorando nº 278/2017-SEPROR.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:28403AF4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1869/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **NELSON DE ARAÚJO ROLIM FILHO,** Chefe de Produção Vegetal – CC-1, Matrícula nº 8674, portador(a) do RG nº 639681-0 SSP/AM e CPF nº 224.647.272-53, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, a empreender viagem à cidade de Itacoatiara/AM, Manaus/AM e Porto Velho-RO em visita técnica à propriedades para conhecer o potencial de fruticultura e piscicultura de Itacoatiara/Novo Remanso, às propriedades de banana irrigada, cítrus e açaí irrigado em Rio Preto da Eva/AM, na Fazenda Açaizal em Porto Velho (RO), como também conhecer Projetos de Piscicultura, Pecuária Leiteira e de Corte.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de sete (07) diárias, sendo duas (02) para o Município de Itacoatiara/AM – dias 17 e 18/12/2017, uma (01) para o Município de Rio Preto da Eva/AM – dia 19/12/2017, duas (02) para Manaus/AM – dias 20 e 23/12/2017 e duas (02) para Porto Velho (RO) – dias 21 e 22/12/2017, para custeio de hospedagem e alimentação, conforme Memorando nº 278/2017-SEPROR.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:26CBA8BD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1870/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **RONALDO SANTOS PINTO,** Assessor Técnico IV – CC-4, Matrícula nº 8354, portador(a) do RG nº 1998728-5 SSP/AM e CPF nº 532.629.802-34, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, a empreender viagem à cidade de Itacoatiara/AM, Manaus/AM e Porto Velho-RO em visita técnica à propriedades para conhecer o potencial de fruticultura e piscicultura de Itacoatiara/Novo Remanso, às propriedades de banana irrigada, cítrus e açaí irrigado em Rio Preto da Eva/AM, na Fazenda Açaizal em Porto Velho (RO), como também conhecer Projetos de Piscicultura, Pecuária Leiteira e de Corte.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de sete (07) diárias, sendo duas (02) para o Município de Itacoatiara/AM – dias 17 e 18/12/2017, uma (01) para o Município de Rio Preto da Eva/AM – dia 19/12/2017, duas (02) para Manaus/AM – dias 20 e 23/12/2017 e duas (02) para Porto Velho (RO) – dias 21 e 22/12/2017, para custeio de hospedagem e alimentação, conforme Memorando nº 278/2017-SEPROR.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E65B6F64

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1871/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **DANIEL PAIXÃO DE SOUZA FILHO,** Secretário Executivo – SE-C, Matrícula nº 8694, portador(a) do RG nº 1772058-3 SSP/AM e CPF nº 789.908.232-34, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, a empreender viagem à cidade de Itacoatiara/AM, Manaus/AM e Porto Velho-RO em visita técnica à propriedades para conhecer o potencial de fruticultura e piscicultura de Itacoatiara/Novo Remanso, às propriedades de banana irrigada, cítrus e açaí irrigado em Rio Preto da Eva/AM, na Fazenda Açaizal em Porto Velho (RO), como também conhecer Projetos de Piscicultura, Pecuária Leiteira e de Corte.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de sete (07) diárias, sendo duas (02) para o Município de Itacoatiara/AM – dias 17 e 18/12/2017, uma (01) para o Município de Rio Preto da Eva/AM – dia 19/12/2017, duas (02) para Manaus/AM – dias 20 e 23/12/2017 e duas (02) para Porto Velho (RO) – dias 21 e 22/12/2017, para custeio de hospedagem e alimentação, conforme Memorando nº 278/2017-SEPROR.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6A89EF1D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1872, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** à Servidora **MARIA ALCINETE ALVES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/12/2017 a 30/12/2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7596E358

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1873, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao Servidor **FRANCISCO IVO DIAS MIRANDA**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/12/2017 a 30/12/2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E07738BF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1874, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Senhora **LUIZA SOUZA CARDOSO**, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV/Conselho Tutelar, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 12/12/2017 a 10/01/2018.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:104A5CED

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1875, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Senhor **JACIOMAR COIMBRA DO NASCIMENTO**, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV/Conselho Tutelar, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 12/12/2017 a 10/01/2018.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A649D615

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1876/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Servidor **FRANK CARDOSO HOLANDA,** Farmacêutico, matrícula 7899, portador(a) do RG nº 1003767-5 SSP/AM e CPF nº 508.558.832-00, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a empreender viagem à Maués/AM, para participar de reunião na Caixa Econômica Federal e na FUNASA e tratará de assuntos de Interesse da Prefeitura, referente a UBS Fluvial.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 15 e 18/12/2017, conforme MEMORANDO Nº 1.642/2017 - SEMSA
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CE1691D3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1883, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **RAIMUNDO NONATO GILDO VIEIRA**, Assessor Agrícola I-FG-1, lotado na Secretaria Municipal

de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 18/12/2017 a 16/01/2018.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E1BC809C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1884, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **EDELTO DE OLIVEIRA LOPES,** do Cargo Comissionado de **Pregoeiro – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:425CD4D1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1885, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **FABIOLA ARAUJO DA SILVA,** do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Licitação – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EA9AB6DE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1887, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **EDELTO DE OLIVEIRA LOPES,** no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor Contábil – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar desta data.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,

de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7DBA9FC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.2018.GABP, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,
RESOLVE:
I - Nomear a senhora **KELY PATRICIA NERES DA SILVA**, CPF Nº 923.249.402-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, símbolo AE, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.
II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 08 de Janeiro de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:AF0903B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001.2018.GABP, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos I e IX, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º. Fica **nomeado** o Procurador Geral do Município, senhor **ADAUTO SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, CPF Nº 990.164.862-91, para exercer, cumulativamente, o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINITE**, sem ônus para o Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Ficam exonerados os servidores em Comissão nomeados pelos Decretos 005.2017 e 052.2017.
Art. 3º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposição em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 08 de janeiro de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:0316A124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.2018.GABP, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispões sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **FRANCISCO EVANGELISTA DE SOUZA**, CPF N° 201.349.672-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação de Projetos e Fomento á Produção, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.
I - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 08 de Janeiro de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:C7300331

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 001/2018-PGMP

CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de Parintins – LOMP;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONSTITUÍDA, no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins, a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, nas modalidades de CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇO e CONCORRÊNCIA e para julgar os PEDIDOS DE INCSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO – CRC, SUA ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO, para cadastro de fornecedores e prestadores de serviços na Prefeitura Municipal de Parintins, em cumprimento as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º DESIGNA, para compor a referida Comissão, os servidores:

AMAURI MARINHO FARIAS- Presidente;
NAYMA OLIVEIRA DE AZEVEDO - Secretária
ALUILSON SAMPAIO BENTES – Membro
DAVI FERREIRA NAKAUTH – Membro
PATRICK STÉFANO DE SOUZA GADELHA – Assessor jurídico

Art. 3º Fica Revogado o Decreto nº 016A/2017 – PGMP, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins/AM, 01 de janeiro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:AAE770DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 100/2017-PGMP

O Cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 008/2007-PGMP, que nomeou os membros (Titulares e Membros) do Conselho de Fiscalização dos Condutores de Serviços de Transporte Individual de Passageiros de Parintins, no exercício de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 29 de dezembro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:16DECE45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 101/2017-PGMP

O Cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 035/2009-PGMP, que nomeou os membros do Conselho de Fiscalização dos Condutores de Serviços de Transporte Individual de Passageiros de Parintins - para o biênio de 2009 a 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 29 de dezembro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:0CA7745D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 – PMP

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a Errata referente ao objeto do Pregão Presencial Nº 57/2017:

Onde se lê: "Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas das administrações direta e indireta da Prefeitura de Parintins, incluindo a concessão de crédito consignado em folha de pagamento, o pagamento a fornecedores do município e a centralização da arrecadação das receitas municipais".

Leia-se: "Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas das administrações direta e indireta da Prefeitura de Parintins, incluindo a concessão de crédito consignado em folha de pagamento e o pagamento a fornecedores do município".

Parintins/AM, 08 de janeiro de 2018.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:4C57BB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
DECISÃO Nº 001/2017/GAB/AJ/SEMED

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 001/2017/SEMED.
SINDICANTE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.
SINDICADO: RAIMUNDO JEAN BRUNO SOARES.
ASSUNTO: RELATÓRIO DESCRITIVO DOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE PROGRAMAS FEDERAIS DAS UNIDADES EXECUTORAS PRÓPRIAS.

DECISÃO Nº 001/2017/GAB/AJ/SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP e tendo em vista o disposto no art. 149 da Lei nº 8112/90.
Após vistos e examinados os autos do **Processo de Sindicância nº 001/2017/CS/SEMED,** designado pela Portaria nº 360/2017-SEMED, de 17 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em data de 17 de outubro de 2017, tendo como Sindicado o servidor **RAIMUNDO JEAN BRUNO SOARES**, professor, matrícula nº1333 com o objetivo para apurar os indícios de irregularidades na Aplicação dos Recursos de Programas Federais das Unidades Executoras Próprias, por tudo que constam nos autos.

RESOLVE:

1. **ACATAR** integralmente o relatório do Sindicante, nos termos do Art. 196, paragrafo único, da Lei nº 006/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins.

2. **DETERMINAR** a Abertura do Processo Administrativo, com fulcro Art. 199 e seguintes da Lei nº 006/1969, em face do Servidor Efetivo, ocupante do Cargo de Professor, **RAIMUNDO JEAN**

BRUNO SOARES, matrícula nº1333 e**,** por ter, em tese, cometido as seguintes infrações:

a) por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal, visto que utilizou recursos da Associação de Pais, Mestres e Comunitários/ APMC da Rede Municipal de Ensino em benefício próprio e a pedido do sindicado cheques foram assinados em branco pelos Presidentes e Tesoureiros das APMCs e sacados por terceiros, inclusive o cônjuge do sindicado indicado pelo mesmo, afrontando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade e Moralidade da Administração Pública, segundo o art. 37, da Constituição Federal de 1988, além do disposto nos arts. 288, 312, 215 e 317 do Código Penal pátrio, bem como contrariar as proibições dos funcionários previstos nos incisos V, X do Art. 169, da Lei nº 06/1969 - Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins.

2.1. **DETERMINAR** ainda à apuração de eventuais responsabilidades administrativas em face do servidor **MARCOS ROBERTO CONCEIÇÃO FARIAS**, matrícula nº1570, por ter sido citado na instrução do processo de sindicância como partícipe nos possíveis desvios de recursos federais às Unidades Executoras Próprias–APMC, tratando-se de atos e fatos conexos que emergiram durante o curso dos trabalhos.
3. **DETERMINAR** que a Coordenação de Recursos Humanos/SEMED baixe portaria nomeando Comissão Processante, observando o que dispõe os Art. 199 e seguintes da Lei nº 006/1969.

Publique-se,
dê ciência e
cumpra-se.

Parintins-AM, 20 de dezembro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto nº006/2017/PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:710032BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº. 005/2018 - PMP/GP de 08 de janeiro de 2018.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **EDILEUZA VEIGA DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Aux. de Serviços Gerais **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2011/2016, a serem gozadas no período de 09/01/2018 a 09/04/2018, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 08 de janeiro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
08/01/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:953162A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº. 006/2018 - PMP/GP de 08 de janeiro de 2018.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2018 de 03 de janeiro de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ELIUDE NASCIMENTO NOGUEIRA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnico de Enfermagem **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2011/2016, a serem gozadas no período de 09/01/2018 a 09/04/2018, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 08 de janeiro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
08/01/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:E8613EE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2018 - PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

PORTARIA Nº. 007/2018
PMP/GP de 08 de janeiro de 2018.

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR a **"LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"**, por mais 30 (trinta) dias, da servidora **MARIA CLEIDE COSTA DE QUEIROZ**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na Função de Aux. de Serviços Gerais, com remuneração integral, nos termos do art. 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 08 de janeiro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
08/01/2018

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
Subsecretária de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:5380657F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2017

Ato: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2017 DIVRP/UGCM/SEMEF – PREGÃO Nº 049/2017 - CML/PM
Modalidade: CARONA
Assinatura: 28/12/2017
Vigência: 60 (sessenta) dias
Partes: ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ 14.379.922/0001-66 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS "REVEILLON 2017 EM PRESIDENTE FIGUEIREDO" PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS – SEMCULTE.
VALOR: R$ 296.250,00 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.0071.2034 Encargos com a realização de eventos culturais; Natureza de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 28 de dezembro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:FE4D2ACC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2017

Ato: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 023/2017 - CPL/BERURI
Modalidade: CARONA
Assinatura: 28/12/2017
Vigência: 60 (sessenta) dias
Partes: MATRIX FOGOS E SHOWS PROTECNICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ 23.034.663/0001-22 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, O TRANSPORTE, A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DE AMBIENTES/ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E A DESINSTALAÇÃO DOS MESMOS E SHOW PIROTÉCNICO COM QUEIMA DE FOGOS: "REVEILLON 2017 EM PRESIDENTE FIGUEIREDO" PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS – SEMCULTE.
VALOR: R$ 685.060,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.0071.2034 Encargos com a realização de eventos culturais; Natureza de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 28 de dezembro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:3530228A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 034/2017-GP/CMRPE.

EXONERA a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

I – EXONERAR, o servidor ABDIAS CARVALHO DA SILVA, portador do CPF nº. 969.349.802-04, do Cargo de Provimento em Comissão, ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-IV, desta **Casa Legislativa**.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Camara

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:13707E30

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 001/2017-GP/CMRPE

NOMEIA, para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I – NOMEAR, o senhor BRENO CARNEIRO FERREIRA, portador do CPF nº. 051.441.262-35, para o Cargo de Provimento em Comissão, ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-IV, desta **Casa Legislativa**.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:C40BF34C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de abono complementar aos professores da rede pública de ensino do município de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais, no amparo da Lei Orgânica Municipal em vigor e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Nº 9.394/96,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o abono complementar aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, integrante da classe docente (60%) do Quadro de Magistério. O valor total a ser pago, depois de estudos realizados pelo setor contábil desta Prefeitura o abono será de **R$ 705.182,44 (Setecentos e Cinco Mil, Centoe Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos),**que serão pagosa 316 cadeiras, sendo que cada cadeira (docente 60%) receberá **R$ 2.231,59(Dois Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos),** a serem pagos (50% (Cinquenta por Cento) dia 11.01.2018 e os outros 50% (Cinquenta por Cento) dia 15.02.2018, referentes ao saldo dos recursos do FUNDEB do exercício de 2017.

Art. 2º O valor do abono complementar a que se refere o artigo 1º deste decreto, não será considerado para efeito do cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:6134937F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

AUTORIZA a concessão de vagas para operacionalizar os serviços de táxi carga no município de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições legais e, no amparo da Lei Orgânica Municipal em vigor,
Considerando a necessidade de regulamentar as concessões públicas, no que diz respeito aos serviços de táxi carga no município,

Considerando a necessidade de a Administração Pública fixar, conforme as peculiaridades locais eproporcionar aos usuários desses veículos, segurança, higiene e conforto;

Considerando, ainda, a necessidade de atender a crescente demanda dos usuários dos serviços oferecidos existentes no Município;

Considerando, finalmente, que é de atuação e de responsabilidade do poder público resguardar o bem estar coletivo e o interesse social,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto visa regulamentar os serviços de Táxi carga, e operacionalizar o fornecimento dos serviços à população, com início a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º. O Anexo I, que é parte integrante deste Decreto, alistará os profissionais que prestarão os serviços à população do município, observando se estão devidamente habilitados e regulares para exercerem a atividade, de acordo com a Lei.

Art. 3º Por ser uma permissão outorgada pelo poder público, a placa de Táxi carga é de propriedade do Município, sendo, por consequência, proibida sua venda, compra, troca ou aluguel pelo permissionário.

Art. 4º. Em caso de morte e invalidez, a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva dará preferência ao candidato à nova permissão, indicado pela viúva ou companheira pelo próprio permissionário inválido.

Art. 5º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, 08 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Anexo – I

Nº	NOME	CPF/CNPJ	RG
01	JOÃO DE SOUZA MOREIRA	054.320.232-91	03990630
02	ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE CARGAS DE RIO PRETO DA EVA – ACTC.	10.866..760/0001-30	-

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:0836E51B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 26, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica concedido abono de até R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) aos professores e pedagogos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a ser pago no dia 27 do mês de Dezembro de 2017.

Art. 2º - O pagamento do abono estabelecido no artigo anterior será efetuado da seguinte forma:

I. Através de folha de pagamento suplementar, aos professores e pedagogos do ensino público municipal que recebam seus vencimentos com recurso do FUNDEB.

Art. 3º - Excluem-se do recebimento deste abono:

I. Os servidores que estejam em gozo de licença sem vencimentos.
II. Os servidores que sob qualquer motivo foram remanejados/desligados do quadro de servidores da SEMEC durante o exercício de 2017.
III. Os servidores pertencentes ao quadro de inativos e pensionistas
IV. Os servidores que possuem convênio de cessão.

Art. 4º - No caso de acumulação legal prevista nas alíneas "a", "b", e "c", inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal, o abono corresponderá a apenas um dos cargos acumulados.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de dezembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:3B96E517

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 25, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica concedido abono de até R$ 1.988,00 (Hum mil novecentos e oitenta e oito reais) aos professores e pedagogos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a ser pago no dia 27 do mês de Novembro de 2017.

Art. 2º - O pagamento do abono estabelecido no artigo anterior será efetuado da seguinte forma:

I. Através de folha de pagamento suplementar, aos professores e pedagogos do ensino público municipal que recebam seus vencimentos com recurso do FUNDEB.

Art. 3º - Excluem-se do recebimento deste abono:

I. Os servidores que estejam em gozo de licença sem vencimentos.
II. Os servidores que sob qualquer motivo foram remanejados/desligados do quadro de servidores da SEMEC durante o exercício de 2017.
III. Os servidores pertencentes ao quadro de inativos e pensionistas
IV. Os servidores que possuem convênio de cessão.

Art. 4º - No caso de acumulação legal prevista nas alíneas "a", "b", e "c", inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal, o abono corresponderá a apenas um dos cargos acumulados.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de novembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:C05CA078

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO 0304/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS CIVIS E RELIGIOSOS, E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, REFERENTE AO ANO DE 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais previstas na lei nº 9.093 de 1995; e no art. 94, incisos XLIV e XLV da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO a matéria que trata a respeito dos feriados, o nosso ordenamento jurídico conta com a legislação federal, estadual e municipal. Há legislação federal que trata especificamente de datas consideradas feriado, bem como, outras que remetem à competência dos Estados ou Municípios a estipulação de outras datas.
CONSIDERANDO ainda, este cenário, em nível nacional, em 1995, a Lei 9.093, de 12 de setembro, assim estabeleceu de forma mais ampla os feriados civis e religiosos.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos trabalhos nos órgãos, aos dias de feriado e ponto facultativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo de Olivença, o **Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2018,** conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O calendário de que trata o art. 1.º deste Decreto poderá ser alterado, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art. 3º - Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, farmácia, limpeza, fiscalização, defesa civil, manutenção de praças e outros assim considerados deverão manter plantões nos dias

declarados ponto facultativos, estabelecidos no anexo I deste Decreto, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 4º - A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, 02 de janeiro de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Sede do Executivo – Endereço: Rua Getúlio Vargas, 1556 – Bairro Centro
CNPJ 05.829.577/0001-24. – São Paulo de Olivença – Amazonas. CEP 69.600-000
e-mail:
prefeituramunicipal-spo-am@outlook.com.br

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0304/2018
Feriados e Pontos facultativos referentes ao ano de 2018

DIA/MÊS	DIADA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
12 de Fevereiro	segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Este Decreto
13 de Fevereiro	terça-feira	Carnaval	Feriado	Nacional	Lei Federal
14 de Fevereiro	quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo até ás 14h.	Municipal	Este Decreto
29 de Março	quinta-feira (Santa)	Instituição da Eucaristia	Ponto Facultativo	Municipal	Este Decreto
30 de Março	sexta-feira (Santa)	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional	Lei Federal N.º9.093/1995
01 de Maio	terça-feira	Dia do Trabalhador.	Feriado	Nacional	Lei Federal N.º 10.607/2002
30 de Maio	quarta-feira	Véspera 31 de Maio	Ponto Facultativo	Municipal	Este Decreto
31 de Maio	quinta-feira e Corpus Christi	Fundação do Município de SPO	Feriado	Municipal/Nacional	Lei Provincial N.º599 de 31 de maio de 1882/LC nº 02/17
1º de Junho	sexta-feira	-	Ponto Facultativo	Municipal	Este Decreto
29 de Junho	sexta-feira	São Paulo Apostolo Padroeiro de São SPO	Feriado	Municipal	Lei Complementar nº 02/2017.
05 de Setembro	quarta-feira	Elevação do Amazonas a categoria de Província	Feriado	Estadual	Lei ESTADUAL N.º 25/1977
07 de setembro	sexta-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional	Lei Federal N.º 10.607/2002
04 de Outubro	quinta-feira	Dia de São Francisco de Assis	Feriado	Municipal	Lei Complementar nº 02/2017.
12 de Outubro	sexta-feira	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado	Nacional	Lei Federal N.6802/1980
02 de Novembro	sexta-feira	Finados	Feriado	Nacional	Lei Federal N.º 10.607/2002.
15 de Novembro	quinta-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional	Lei Federal N.º 10.607/2002
20 de Novembro	terça-feira	Dia da Consciência Negra no Brasil	Feriado	Estadual	Lei Estadual N.º 84/2010
24 de Dezembro	segunda-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo	Municipal	Este Decreto
25 de Dezembro	terça-feira	Natal	Feriado	Nacional	Lei Federal N.º 10.607/2002.

SÃO PAULO DE OLIVENÇA, AMAZONAS, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Sede do Executivo – Endereço: Rua Getúlio Vargas, 1556 – Bairro Centro
CNPJ 05.829.577/0001-24. – São Paulo de Olivença – Amazonas. CEP 69.600-000
e-mail: prefeituramunicipal-spo-am@outlook.com.br

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:80461E9C

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO N°305/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

NOMEIA membros da Comissão Permanente de Licitação o Poder Executivo e dá outras providência**.**

O Sr. **PAULO DE OLIVEIRA MAFRA**, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

I – **NOMEAR**, nos termos do artigo 51, da Lei n. º 8666/93, de 21 de junho de 1993, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município, os servidores abaixo:
PRESIDENTE: Jarison Mario Jacauna de Souza
SECRETÁRIA: Ana Célia Souza Antunes
MEMBROS:
Francisco Rodrigues
Cláudio Milton Ramos do Carmo Ribeiro
Geraldo Magela Barros Pires
Adson Jesus Nunes Marques
Nayra Thauana Enes Martins

II – A Comissão ora nomeada terá por incumbência processar e julgar os processos de licitação e formalizar contratos administrativos de interesse do Poder Executivo Municipal, observado os procedimentos estabelecidos na Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 02 de janeiro de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Sede do Executivo – Endereço: Rua Getúlio Vargas, 1556 – Bairro Centro
CNPJ 05.829.577/0001-24. – São Paulo de Olivença – Amazonas. CEP 69.600-000
E-mail: prefeituramunicipal-spo-am@outlook.com.br

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:049A762E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE SILVES**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto torna público o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, para **credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de: 1- Elaboração de refeição para a merenda escolar e 2-Transporte Escolar fluvial.**Período e local para entrega dos envelopes: **de 09 a 19 de janeiro de 2018, no horário de 08:00 h. as 14:00 h, na sede da Prefeitura Municipal de**

Silves, **localizado na Avenida Senador Álvaro Maia, 01, Centro, Silves/AM.**
Data para abertura dos envelopes e análise documental: Dia 22 de janeiro de 2018 às 09:30 na sede da Prefeitura Municipal de Silves, localizado na Avenida Senador Álvaro Maia, 01, Centro, Silves/AM.
Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Credenciamento, que poderá ser analisado ou retirado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e na Prefeitura Municipal de Silves.

Silves (AM), 08 de janeiro de 2018.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:5F501824

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA

PORTARIA N° 001/2018-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tapauá.

RESOLVE:

Art. 1° DETERMINAR que a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Tapauá fique composta pelos seguintes servidores:
1 – Almino Gonçalves de Albuquerque – Presidente
2 – Vanderlandes Félix Brandão – Membro e Secretário
3 – Deisa Alves de Menezes – Membro
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, em 02 de janeiro de 2018.

DAVI MENESES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:B0FF4773

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA

Portaria n° 144/2017-GP/CMT
Tapauá/AM, 01 de dezembro de 2017.

TORNA SEM EFEITO CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Davi Meneses de Oliveira**, Presidente interinamente, tendo em vista a suspensão do exercício da função pública dos demais membros da Câmara Municipal de Tapauá, por decisão judicial do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ernesto Anselmo Queiroz Chíxaro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, os Contratos de Prestação de Serviços firmados pela Câmara Municipal de Tapauá e os servidores abaixo discriminados (Contrato de Prestação de Serviços Temporários).

1	Cledinelson Bento da Silva	Vigilante
2	Eliton da Silva Veloso	Vigilante
3	Franciney Bezerra da Silv	Motorista
4	Manoel de Andrade de Oliveira	Vigilante
5	Mirian Cardoso de Freitas	Zeladora

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.12.2017, data de sua publicação.
III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, ao 1° dia do mês de Dezembro de 2017.

DAVI MENESES DE OLIVEIRA
Presidente Interinamente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:9C9341C6

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA

Portaria n° 145/2017-GP/CMT
Tapauá/AM, 01 de dezembro de 2017.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Davi Meneses de Oliveira**, Presidente interinamente, tendo em vista a suspensão do exercício da função pública dos demais membros da Câmara Municipal de Tapauá, por decisão judicial do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ernesto Anselmo Queiroz Chíxaro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – NOMEAR nos termos do art. 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o Servidor **ELIELME ALMEIDA DA SILVA,** CPF 005.803.992-90, no cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DA TESOURARIA**, símbolo CC-02, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, ao 1° dia do mês de Dezembro de 2017.

DAVI MENESES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:F1B6D902

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA

Portaria n° 146/2017-GP/CMT
Tapauá/AM, 01 de dezembro de 2017.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Davi Meneses de Oliveira**, Presidente interinamente, tendo em vista a suspensão do exercício da função pública dos demais membros da Câmara Municipal de Tapauá, por decisão judicial do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ernesto Anselmo Queiroz Chíxaro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – NOMEAR nos termos do art. 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o Servidor **MANOEL ANDRADE DE OLIVEIRA,** CPF n° 849.910.542-49, no cargo de Provimento em

Comissão de **Encarregado do Setor de Divulgação**, símbolo CC-03, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, ao 1° dia do mês de Dezembro de 2017.

DAVI MENESES DE OLIVEIRA
Presidente Interinamente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:05844721

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA

Portaria n° 147/2017-GP/CMT
Tapauá/AM, 01 de dezembro de 2017.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Davi Meneses de Oliveira**, Presidente interinamente, tendo em vista a suspensão do exercício da função pública dos demais membros da Câmara Municipal de Tapauá, por decisão judicial do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ernesto Anselmo Queiroz Chíxaro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – NOMEAR nos termos do art. 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o Servidor **VANDERLANDES FÉLIX BRANDÃO,** CPF n° 640.067.432-20, no cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO ALMOXARIFADO**, símbolo CC-02, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, ao 1° dia do mês de Dezembro de 2017.

DAVI MENESES DE OLIVEIRA
Presidente Interinamente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:1E7C471E

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
ATA DE POSSE

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DE SUPLENTES DE VEREADOR

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de 2017, às 10h00min da manhã no plenário da Câmara Municipal de Tapauá, reuniu-se o Vereador Davi Meneses de Oliveira, presidente interino da Câmara Municipal, juntamente com os suplentes de vereadores, **Aldair José Duarte da Silva, Francisco Gomes de Macedo, Edivaldo Abílio da Silva, Davis Roberto Pereira, Raimundo Lopes do Nascimento, Manoel Gomes dos Santos, Raimundo Gerônimo de Oliveira, Altevir Nascimento dos Santos e Raimundo David de Souza da Silva**, de acordo com o Artigo 79, inciso 4° e 5° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tapauá. O presidente interino, vereador Davi Meneses de Oliveira, iniciou a sessão falando sobre o motivo da convocação dos vereadores suplentes, que se deu por motivo do afastamento dos vereadores titulares pelo Tribunal de Justiça do Amazonas – TJAM, na pessoa do Desembargador Relator Dr. Ernesto Anselmo Queirós Chíxaro, através dos autos processuais 0008726-82.2017.8.04.000. Em seguida o presidente interino convidou o Suplente de Vereador Davis Roberto Pereira para secretariar provisoriamente os trabalhos naquela sessão. Em ato continuo os suplentes fizeram o juramento de posse. Após isso, o presidente interino disse que seria convocada uma sessão extraordinária para votação do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA). Nada mais havendo a tratar, o presidente interino deu por encerrada a sessão.

VEREADOR DAVI MENESES DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CMT

VEREADOR DAVIS ROBERTO PEREIRA
Secretário Convocado

VEREADOR ALDAIR JOSÉ DUARTE DA SILVA

VEREADOR RAIMUNDO DAVID SOUZA DA SILVA

VEREADOR EDIVALDO ABÍLIO DA SILVA

VEREADOR DAVIS ROBERTO PEREIRA

VEREADOR RAIMUNDO LOPES DO NASCIMENTO

VEREADOR MANOEL GOMES DOS SANTOS

VEREADOR RAIMUNDO GERÔNIMO DE OLIVEIRA

VEREADOR ALTEVIR NASCIMENTO DOS SANTOS

VEREADOR FRANCISCO GOMES DE MACEDO

VEREADOR DAVI MENESES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:9489BF69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2018 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III – Código CC5, lotado na Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA URBANA (SEMIUR), o Senhor **ALDENIR AUGUSTO DE LIMA DE SOUZA.**

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/12/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de janeiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:C12DD9B1

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de Coordenadora de Departamento – Código CC3, lotada no Setor de Licitação, à Senhora **ALICE AMORIM DA SILVA.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 19/12/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de janeiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:7D859010

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III – Código CC5, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura (SEMUCC), o Senhor **EDIMARCIO FELICIO DOS SANTOS.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/12/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de janeiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:64427184

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV – Código CC6, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC), o Senhor **HUEFESON FALCÃO DOS SANTOS.**

Art. 2º.O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/12/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de janeiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A5DF5374

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de ASSESSORA ESPECIAL IV – Código CC6, lotada no Gabinete do Prefeito Municipal (GPM), à Senhora **MARIA APARECIDA PIMENTEL OLIVEIRA.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/12/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de janeiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:BC65135B

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de Coordenador de Departamento – Código CC3, lotado no Comando da Guarda Municipal (CGM), o Senhor **PEDRO HENRIQUE RETTO PINHEIRO.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/12/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de janeiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:9BB264E2

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III – Código CC5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEMIUR), o Senhor **RAIMUNDO PESSOA BARROSO.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/12/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de janeiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:30AC1DA9

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III – Código CC5, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), o Senhor **SEMIÃO DA SILVA TAVARES.**

Art. 2º. O presente Decreto em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/12/2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de janeirode 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:047F7F41

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 003/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

"NOMEIA GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL SANTA LUZIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/18-GS – SEMAF.

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de Gestor da Escola Municipal Rural Santa Luzia, o Senhor **AUGUSTO DE JESUS MARQUES FERREIRA.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/06/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de janeiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:3A073741

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

"CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2018/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular à funcionária **ALDECI CARVALHO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Educação, pelo

período de nove (09) meses e 17 (dezessete) dias, que iniciará no dia 27/03/2017 e finalizará no dia 26/12/2017, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto passará a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 27/03/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de janeiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:69AB8F12

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

"CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2018/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular à funcionária **EDIANE CRUZ MENDES,** Guarda Municipal, lotada no Comando da Guarda, pelo período de nove (09) meses, que iniciará no dia 01/04/2017 e finalizará no dia 31/12/2017, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto passará a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de janeiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:B262FA47

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

"CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2018/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular à funcionária **JUCIMARA COSTA DE ANDRADE,** Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de três (03) anos, que iniciará no dia 06/04/2017 e finalizará no dia 05/04/2020, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto passará a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06/04/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de janeiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:580976B8

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

"CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2018/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular à funcionária **NILCILENE CARDOSO PERES,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de nove (09) meses e 17 (dezessete) dias, que iniciará no dia 13/03/2017 e finalizará no dia 31/12/2017, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto passará a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13/03/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de janeiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:B5810DBD

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

"CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2018/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular à funcionária **SANY PESSOA BARBOSA,** Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de nove (09) meses e 19 (dezenove) dias, que iniciará no dia 13/03/2017 e finalizará no dia 31/12/2017, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto passará a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13/03/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de janeiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:58B2B2B3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2017, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** doze (12) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor **NORMANDO BESSA DE SÁ – PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ**, para resolver assuntos referentes aos Projetos voltados ao Município de Tefé, como consta no Ofício nº 039/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 08 de janeiro de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:73360041

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 004/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECADASTRAMENTO PARA O ANO DE 2018 DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UARINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 90 e 113 da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art.1º. Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Recadastramento para o ano de 2018 dos servidores Públicos Municipais de Uarini ocupantes de cargos de provimento efetivos:

PRESIDENTE: MARIA GORETH GUEDES GARCIA

SECRETÁRIO: FRANKLY ROOSEVELT LOPES CORDOVIL

MEMBRO: CHEILA NUNES DA FONSECA

MEMBRO: ALCILEIDE MARQUES DUTRA

Art. 2º. Os membros nomeados possuem as atribuições de organizar e realizar o presente Recadastramento dos servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivos, acompanhar o processo, avaliação de documentos, apresentará relatório do resultado final, bem como o equacionamento de eventuais demandas administrativas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 02 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:64C0263F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 062/2017 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, aos Servidores do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, referentes ao período aquisitivo de 2016, devendo apresentar-se no setor de trabalho no termino do gozo de férias conforme o anexo único desta portaria.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 20 de Dezembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 062/2017 – SEMAD

Nº	Nome	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo	Gozo das Férias
01	Ademir da Silva Costa	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/12/2017 a 30/12/2017
02	Adenisio Pessoa dos Santos	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
03	Adriano Capistano de Oliveira	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/08/2017 a 30/08/2017
04	Alaerte Bruce Barbosa	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/06/2017 a 30/06/2017
05	Aias Vieira de Freitas	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
06	Alan Aires Duarte	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/12/2017 a 30/12/2017
07	Alcemir de Abreu Santarem	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
08	Alcicleia Chaves Guedes	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/06/2017 a 30/06/2017
09	Alcilene dos Santos Silva	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/06/2017 a 30/06/2017
10	Alcimeia Maciel da Silva	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/06/2017 a 30/06/2017
11	Alzira Adolfo Coelho	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/05/2017 a 30/05/2017
12	Ana Celia de Castro Oliveira	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
13	Ana Maria Moreira Simões	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/08/2017 a 30/08/2017
14	Angela Maria Macedo Artriclino	Auxiliar Administrativo	SEMED	2016	01/06/2017 a 30/06/2017
15	Angela Maria Silva Duarte	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/08/2017 a 30/08/2017
16	Angelita Carvalho da Silva Santos	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
17	Antonio Ribeiro de Souza	Vigia	SEMED	2016	01/06/2017 a 30/06/2017
18	Arnaldo Bento da Silva	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
19	Arnaldo Monteiro de França	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
20	Auzenora Matias Silvino	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
21	Calebe Cabreira Freire	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/06/2017 a 30/06/2017
22	Candida Macedo Artriclino	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
23	Carlos Carvalho Ferreira	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
24	Carlos Rogerio de Oliveira Vidinha	Auxiliar Administrativo	SEMED	2016	01/05/2017 a 30/05/2017
25	Carlos Vandio Gomes de Araújo	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/05/2017 a 30/05/2017
26	Clara Peres de Souza	Assistente Administrativo	SEMED	2016	01/05/2017 a 30/05/2017
27	Cleuza Trindade Ribeiro	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/05/2017 a 30/05/2017
28	Conceição Bia de Souza	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/06/2017 a 30/06/2017
29	Crismar Cordeiro de Souza	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
30	Cristiane Duarte da Silva	Auxiliar Administrativo	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
31	Cristiane Alves de Andrade	Auxiliar Administrativo	SEMED	2016	01/10/2017 a 30/10/2018
32	Darcicley Junior Lustoza	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/11/2017 a 30/11/2017
33	Darlene Bragança de Andrade	Auxiliar Administrativo	SEMED	2016	01/12/2017 a 30/12/2017
34	Deuza Botelho Rodrigues	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/07/2017 a 30/07/2017
35	Diná Lourenço de Farias	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/10/2017 a 30/10/2017
36	Doriam Golvim Cavalcante	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
37	Eber Silva Costa	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
38	Edimar Prato Serrão	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/07/2017 a 30/07/2017
39	Edinelza Miranda da Silva	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/05/2017 a 30/05/2017

40	Edinei Carlos Mororó	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
41	Elaine de Souza Vieira	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/09/2017 a 30/09/2017
42	Elane Ferreira de Lima	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/09/2017 a 30/09/2017
43	Eliane Duarte Cruz	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/04/2017 a 30/04/2017
44	Eliana Picanço dos Santos	Auxiliar Administrativo	SEMED	2016	01/07/2017 a 30/07/2017
45	Eliane Pereira Nunes	Auxiliar Administrativo	SEMED	2016	01/06/2017 a 30/06/2017
46	Eliane Vieira Montenegro	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
47	Elias Pereira de Souza	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
48	Elizangela Torres da Silva	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/04/2017 a 30/04/2017
49	Eloice do Couto Silva	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/10/2017 a 30/10/2017
50	Enos Soares de Souza	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/12/2017 a 30/12/2017
51	Erinaldo do Nascimento Santos	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/05/2017 a 30/05/2017
52	Erondim Santana Teixeira	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/10/2017 a 30/10/2017
53	Estela dos Santos Moraes	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2017
54	Ester Rodrigues de Souza	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/08/2017 a 30/08/2017
55	Euridice Pereira dos Santos	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/07/2017 a 30/07/2017
56	Fabiola Barros de Oliveira	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
57	Fabricio Rogerio Soares de Melo	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/04/2017 a 30/04/2017
58	Felicidade Lisboa Bastos	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/07/2017 a 30/07/2017
59	Francelia Rodrigues Pereira	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/12/2017 a 30/12/2017
60	Francilene Rodrigues Coelho	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/06/2017 a 30/06/2017
61	Francilene Nogueira Bastos	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	
62	Francimara Pacheco Pereira	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/07/2017 a 30/07/2017
63	Francineide Eufrazio da Silva	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
64	Francisca Almeida Miranda	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/06/2017 a 30/06/2017
65	Francisca da Silva Lima	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/10/2017 a 30/10/2017
66	Francisca da Silva Saldanha	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/08/2017 a 30/08/2017
67	Francisca do Socorro Pacheco Matozinho	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/05/2017 a 30/05/2017
68	Francisca Marinho da Silva	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/09/2017 a 30/09/2017
69	Francisca Pacheco Pereira	Auxiliar Administrativo	SEMED	2016	01/05/2017 a 30/05/2017
70	Francisco Braga de Oliveira	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
71	Francisco Cardoso de Macedo	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/04/2017 a 30/04/2017
72	Francisco Carlos da Silva Duarte	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/05/2017 a 30/05/2017
73	Francisco Silva de Oliveira	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/12/2017 a 30/12/2017
74	Francisco Verissimo Pereira	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/08/2017 a 30/08/2017
75	Gecivane Feitoza de Magalhaes	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
76	Geny Cristiny Lopes Dantas	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/10/2017 a 30/10/2017
77	Geraldo Pereira dos Santos	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/10/2017 a 30/10/2017
78	Gilmara Pacheco Miranda	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
79	Graciete Araújo Claudio	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
80	Iane oliveira Soares	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/11/2017 a 30/11/2017
81	Iane Teixeira Pessoa	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/06/2017 a 30/06/2017
82	Ieda Pereira Verissimo	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/08/2017 a 30/08/2017
83	Iracema Lima Paulino	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
84	Irailton Lopes Artriclino	Vigia	SEMED	2016	01/09/2017 a 30/09/2017
85	Isvanildo Delfino Medeiros	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/04/2017 a 30/04/2017
86	Itamar Monteiro de França	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/06/2017 a 30/06/2017
87	Ivanei da Silva Mesquita	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/06/2017 a 30/06/2017
88	Ivaneide de Araújo Reinaldo	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/05/2017 a 30/05/2017
89	Ivanete Alves de Andrade	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/09/2017 a 30/09/2017
90	Ivanize Correa Simoes	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/12/2017 a 30/12/2017
91	Jaci Andrade Miranda	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
92	Jadir Gomes Tavares	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/06/2017 a 30/06/2017
93	Jair da Silva Costa	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/06/2017 a 30/06/2017
94	Janete Pinto Rios	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/10/2017 a 30/10/2017
95	Jarilda Moreira da Silva	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/12/2017 a 30/12/2017
96	Joana Lisboa da Silva Artriclino	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/08/2017 a 30/08/2017
97	Joana Magalhaes de Brito	Assistente Administrativo	SEMED	2016	01/12/2017 a 30/12/2017
98	João Bento Cardoso	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/09/2017 a 30/09/2017
99	João de Deus da Silva Lisboa	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/11/2017 a 30/11/2017
100	Joaquim Braga da Costa	Auxiliar Administrativo	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
101	Jocileia Ales de Amorim	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
102	Jociney Araújo da Silva	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/11/2017 a 30/11/2017
103	Jorge Macedo Bentes	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
104	José Adalberto Teixeira de Andrade	Auxiliar Administrativo	SEMED	2016	01/11/2017 a 30/11/2017
105	José de Aquino Almeida Costa	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
106	José Miguel Correa Pinto	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/12/2017 a 30/12/2017
107	José Roberto Pereira Amaro	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
108	Josenira Menezes Guedes	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/12/2017 a 30/12/2017
109	Josias Pereira Nunes	Carpinteiro	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
110	Joziane Alves de Araújo	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
111	Jucilene Gomes Gonçalves	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/09/2017 a 30/09/2017
112	Jucilene Pereira Rodrigues	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/05/2017 a 30/05/2017
113	Kennedy Castro Mady	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/12/2017 a 30/12/2017
114	Lazielma da Silva Teixeira	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
115	Leandro Ferreira Bragança	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/06/2017 a 30/06/2017
116	Leonete Moreira de Souza	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
117	Lindomar Almeida Pessoa	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/11/2017 a 30/11/2017
118	Lucicleia Eugenio de Amorim	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/07/2017 a 30/07/2017
119	Lucivana Balieiro da Cruz	Auxiliar Administrativo	SEMED	2016	01/07/2017 a 30/07/2017
120	Lusmarina Castro Duarte	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/05/2017 a 30/05/2017
121	Luzia Laurentino dos Santos	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/04/2017 a 30/04/2017
122	Luzia Pereira Beleza	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/06/2017 a 30/06/2017
123	Manoel Menezes Dantas	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/12/2017 a 30/12/2017
124	Maria Araújo Dantas	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/05/2017 a 30/05/2017
125	Maria Batista Monteiro	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
126	Maria da Consolação Pereira Felipe	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/07/2017 a 30/07/2017
127	Maria Geronimo Picanço	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/10/2017 a 30/10/2017
128	Maria das Dores Nascimento Lisboa	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/07/2017 a 30/07/2017

129	Maria das Graças Eufrazio da Silva	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/11/2017 a 30/11/2017
130	Maria das Graças Mendes da Silva	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/06/2017 a 30/06/2017
131	Maria das Graças Nogueira Pinheiro	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/07/2017 a 30/07/2017
132	Maria do Rosario Texeira de Carvalho	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/11/2017 a 30/11/2017
133	Maria do Socorro Rodrigues Farias	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/08/2017 a 30/08/2017
134	Maria do Socorro Oliveira Bastos	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/06/2017 a 30/06/2017
135	Maria Elinete Andrade de Souza	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/09/2017 a 30/09/2017
136	Maria Francisca Lustoza Marques	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/07/2017 a 30/07/2017
137	Maria Gonçalves de Alencar	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/08/2017 a 30/08/2017
138	Maria Ivaneide Teixeira Constâncio	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/09/2017 a 30/09/2017
139	Maria Jose Lopes Bragança	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/06/2017 a 30/06/2017
140	Maria Jose Oliveira dos Santos	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/04/2017 a 30/04/2017
141	Maria Lucia da Mota Viana	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/11/2017 a 30/11/2017
142	Maria Saraia Monteiro dos Santos	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/07/2017 a 30/07/2017
143	Maria Sonia Alves da Silva	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/12/2017 a 30/12/2017
144	Maria Tilde Laranjeira Ribeiro	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/12/2017 a 30/12/2017
145	Maria Vieira da Cunha	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/09/2017 a 30/09/2017
146	Mariene da Silva Pessoa	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/06/2017 a 30/06/2017
147	Marli de Oliveira Vidinha	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/06/2017 a 30/06/2017
148	Marileide Alves de Carvalho	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/11/2017 a 30/11/2017
149	Marineide Aires Lopes	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
150	Marinei Lustoza Marques	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/05/2017 a 30/05/2017
151	Mario Farias Santa Luzia	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/11/2017 a 30/11/2017
152	Marivalda Souza Nunes	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/08/2017 a 30/08/2017
153	Maristela Neris de Menezes	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
154	Marlene Picanço de Souza	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/09/2017 a 30/09/2017
155	Marlieth de Oliveira Vidinha	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/07/2017 a 30/07/2017
156	Marlucia Bastos Vidinha	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
157	Marta Picanço da Silva	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/10/2017 a 30/10/2017
158	Matilde de Souza Carvalho	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
159	Meire de Araújo Freire	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/09/2017 a 30/09/2017
160	Meriane Henrique Ricardo	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/06/2017 a 30/06/2017
161	Mirley Nery Matozinho	Auxiliar Administrativo	SEMED	2016	01/08/2017 a 30/08/2017
162	Missilene Nery Matozinho	Auxiliar Administrativo	SEMED	2016	01/07/2017 a 30/07/2017
163	Moises Andrade Bragança	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/06/2017 a 30/06/2017
164	Moises Lima de Oliveira	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/12/2017 a 30/12/2017
165	Nalzira Ales Amorim	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/10/2017 a 30/10/2017
166	Natilia Correa de Amorim	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
167	Nazare Cordeiro dos Santos	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/09/2017 a 30/09/2017
168	Nazare dos Santos Miranda	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
169	Nazarena do Nascimento Bragança	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/12/2017 a 30/12/2017
170	Nelson da Silva Ramos	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/05/2017 a 30/05/2017
171	Neura do Couto Silva	Auxiliar Administrativo	SEMED	2016	01/12/2017 a 3012/2017
172	Neuza Alves Araújo	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/06/2017 a 30/06/2017
173	Neuza Guaracy de Souza Marques	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/10/2017 a 30/10/2017
174	Nilza Monteiro Braga	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
175	Ocione Lopes da Silva	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/08/2017 a 30/08/2017
176	Orilene Oliveira da Silva	Auxiliar Administrativo	SEMED	2016	01/08/2017 a 30/08/2017
177	Osvanio Pacheco Pereira	Auxiliar Administrativo	SEMED	2016	01/07/2017 a 30/07/2017
178	Raimunda Cristina Gomes Carvalho	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/12/2017 a 30/12/2017
179	Raimunda de Almeida Fernando	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
180	Raimunda de Jesus	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/07/2017 a 30/07/2017
181	Raimunda Ferreira Lima	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/04/2017 a 30/04/2017
182	Raimunda Lisboa Guedes	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
183	Raimunda Marçal de Almeida	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/10/2017 a 30/10/2017
184	Raimunda Pires Picanço	Auxiliar Administrativo	SEMED	2016	01/04/2017 a 30/04/2017
185	Raimunda Vieira de Andrade	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/06/2017 a 30/06/2017
186	Raimundo de Souza Pacheco	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/09/2017 a 30/09/2017
187	Raimundo Ferreira da Silva	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/10/2017 a 30/10/2017
188	Ranilde Lopes Turibio	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/09/2017 a 30/09/2017
189	Renato da Silva Roberto	Auxiliar Administrativo	SEMED	2016	01/12/2017 a 30/12/2017
190	Renilda Ramos da Costa	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/12/2017 a 30/12/2017
191	Risolane Coelho Balieiiro	Auxiliar Administrativo	SEMED	2016	01/06/2017 a 30/06/2017
192	Robson Jose Bastos de Melo	Tec. Em Proc. de Dados.	SEMED	2016	01/08/2017 a 30/08/2017
193	Rosa Soares dos Santos	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
194	Rosalina Monteiro Amaro	Merendeira	SEMED	2016	01/08/2017 a 30/08/2017
195	Rosangela Araujo Dantas	Auxiliar Administrativo	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
196	Rosiane Ferreira Lima	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
197	Rosilane de Jesus Souza	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
198	Rosimar de Amorim Bastos	Auxiliar Administrativo	SEMED	2016	01/07/2017 a 30/07/2017
199	Rosinete Marques Picanço	Auxiliar Administrativo	SEMED	2016	01/08/2017 a 30/08/2017
200	Ruzany Ferreira Lima	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/06/2017 a 30/06/2017
201	Shamara Aires e Silva	Tec. Proc. Dados	SEMED	2016	01/09/2017 a 30/09/2017
202	Sebastiana Bastos de Oliveira	Merendeira	SEMED	2016	01/07/2017 a 30/07/2017
203	Sebastião Lessa Laranjeira	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/10/2017 a 30/10/2017
204	Sheila Costa de Souza	Auxiliar Administrativo	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
205	Sheila Maria Araújo Dantas	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/10/2017 a 30/10/2017
206	Sidney Costa de Souza	Auxiliar Administrativo	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
207	Silvana Vieira Pacheco	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/12/2017 a 30/12/2017
208	Simone Correa Felipe	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/12/2017 a 30/12/2017
209	Sirlete Pinheiro Araújo	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/08/2017 a 30/08/2017
210	Socorro Feitoza de Magalhães	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
211	Solange Braga da Costa Junior	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/09/2017 a 30/09/2017
212	Sonia Soares Ferreira	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/06/2017 a 30/06/2017
213	Tatiane Aires Napoles Ladislau	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
214	Tereza Albuquerque dos Santos	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/08/2017 a 30/08/2017
215	Tereza Pacheco Pereira	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/04/2017 a 30/04/2017
216	Terezinha Roberto Matias	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
217	Valdecir Aires da Cunha	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/08/2017 a 30/08/2017

218	Valdemir Góes Marques	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/12/2017 a 30/12/2017
219	Valdeluza Carvalho de Oliveira	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
220	Vandete Coelho Tavares	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
221	Vanderleia Rodriguees Lisboa Ramos	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/05/2017 a 30/05/2017
222	Vanuzileia Coelho de Magalhães	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/11/2017 a 30/11/2017
223	Vilson Amorim Bastos	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/01/2018 a 30/01/2018
224	Waldenice Monteiro de Oliveira	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/08/2017 a 30/08/2017
225	Ziza Trindade Coelho	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016	01/09/2017 a 30/09/2017

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:E2B40869

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1435/2017 CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando ao serviço de sonorização, iluminação, palco, banheiro químico e demais estrutura necessária para realização de eventos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 1435/2017 CPL/PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os lotes abaixo discriminados:

N P PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS LTDA						
CNPJ: 12.696.123/0001-98						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE DE DIÁRIAS ESTIMADAS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO** Sistema Line Array completo composto em Fly 32 cxs com resposta de freqüência de 45Hz a 20KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS; 16 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1600/2000watts RMS; 01 Console mixer de 48 canais digital com total recall (P.A) 01 Console mixer de 48 canais digital com o mínimo de 32 saídas auxiliares. (MONITOR); 16 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de freqüência de 20Hz a 20KHz amplificados; 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráfico de 1/3 de oitava; 45 Microfones dinâmicos com suporte; 16 Microfones condensadores com suporte; 14 Microfones de contato para instrumentos de madeira; 06 Sistemas de microfone sem fio UHF, com freqüências ajustáveis e com distribuidores de antena; 04 Processadores digital; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado; 20 Transformadores de linha (Direct Box); 08 cxs line array com resposta de freqüência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 110/129 Db chegando a uma potência média de 500/750 watts RMS para Side; 02 Baterias acústicas; 04 Amplificadores de guitarra; 02 Amplificadores de baixo; 01 CD Player; 01 Multicabo de 56 vias com splitter Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação; Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos.	Diária	20	JBL	R$ 30.000,00	R$ 600.000,00
2	**ILUMINAÇÃO** - 04 Sinalizadores SKY de 4.000W; - 02 Canhão seguidor HMI de 1200W com operadores; - 40 Par 64 #5; - 20 Par 64 #2; - 20 Par 64 #1; - 20 Par 56 ou ACL; - 20 Setlight de 1000W; - 16 HQI; - 06 Minibruth de 6 lâmpadas; - 40 Moving Head 575W ou superior;	Diária	20	Spark	R$ 15.000,00	R$ 300.000,00

	-06 Racks de 12 canais de 4Kw por canal, em perfeitas condições de uso, sem oscilação; - 01 Mesa de iluminação digital com 96 canais; - 01 Mesa de iluminação de 24 canais; - Gelatinas; Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios).					
3	**PALCO** Palco modulado medindo 18m x 14m x 2,00m Geo Space, Cobertura com 6m de altura do piso do palco ,linóleo , escada de acesso e fechamento em tecido preto; House Mix coberta medindo 4m x 4m x 0,50m com isolamento de cerca modulada; 01 Camarim 9m x 2,50m, 12 praticáveis de 2m x1m x 0,50 m para músicos e instrumentos; Estruturas para Fly em Q50 de 12m de altura com praticáveis para Sub's. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem do palco e do camarim	Diária	20	Auratec	R$ 8.000,00	R$ 160.000,00
4	**GRUPO GERADOR** (02) Duas unidades Geradora de 240 KVAs com 50,00m de cabos, silenciado e devidamente abastecido, com técnico para atender à SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. Devidamente aterrado e chave reversora para interligação. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos.	Diária	20	MWM	R$ 5.000,00	R$ 100.000,00
5	**GRADIL** 400 Mts de Gradil medindo 2,00m de largura por 1,10m de altura, confeccionado em ferro galvanizado, com pés e travamento. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem dos equipamentos	Diária	20	Auratec	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
6	**CADEIRAS E MESAS** 1200 Cadeiras- CADEIRA, plástica empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca,com anti-UV, com capacidade para suportar 120 kg, medidas aproximadas de 75 cm x 58cm x 55cm (C x L x A); 300 Mesas - MESA, plástica quadrada, empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca, com anti-UV, furo central para colocação e guarda-sol, com capacidade para suportar até 200 kg medidas aproximadas de 70 cm x 70 cm x 71 cm (C x L x A). Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem.	Diária	20	Tramontina	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
7	30 (trinta) **BANHEIROS QUIMICOS**, com manutenção diária, incluindo serviço de instalação e desinstalação. Cada banheiro químico deverá conter: · Caixa de dejetos com assento; · Mictório; · Tanque com volume de 287 litros; · Suporte para papel higiênico; · Piso anti-derrapante de madeira; · Identificação (masculino e feminino); · Ponto de ventilação natural; · Porta objeto; · Teto translúcido; · Iluminação interna; · Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor; · Papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros, em cada banheiro; · Produto químico biodegradável – 01 pastilha por dia;	Diária	20	Auratec	R$ 3.550,00	R$ 71.000,00
VAOR TOTAL DO LOTE 01 - R$ 1.295.000,00						

LOTE 02 - EVENTO TIPO II – MÉDIO PORTE						
N P PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS LTDA						
CNPJ: 12.696.123/0001-98						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE DE DIÁRIAS ESTIMADAS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO** Sistema Line Array completo composto em Fly; 16 cxs com resposta de freqüência de 30Hz a 100KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 400/750 watts RMS; 12 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1000/1600watts RMS; 01 Console mixer de 48 canais digital com total recall (P.A); 01 Console mixer de 48 canais digital com o mínimo de 16 saídas auxiliares.(MONITOR); 16 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de freqüência de 20Hz a 20KHz amplificados; 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráfico de 1/3 de oitava; 38 Microfones dinâmicos com suporte; 10 Microfones condensadores com suporte; 10 Microfones de contato para instrumentos de madeira; 06 Sistemas de microfone sem fio UHF, com freqüências ajustáveis e com distribuidores de antena; 03 Processadores digital; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado; 20 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de side fill;	Diária	150	JBL	R$ 2.413,34	R$ 362.001,00

	01 Bateria acústica; 03 Amplificadores de guitarra; 02 Amplificadores de baixo; 01 CD Player; 01 Multicabo de 56 vias com splitter; Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos					
2	**ILUMINAÇÃO** - 01 Sinalizador SKY de 4.000W; - 01 Canhão seguidor HMI de 1200W com operadores; - 24 Par 64 #5; - 16 Par 64 #2; - 16 Par 64 #1; - 16 Par 56 ou ACL; - 12 Setlight de 1000W; - 04 HQI; - 02 Minibruth de 6 lâmpadas; - 12 Moving Head 575W ou superior; - 04 Racks de 12 canais de 4Kw por canal, em perfeitas condições de uso, sem oscilação; - 01 Mesa de iluminação digital com 96 canais; - 01 Mesa de iluminação de 24 canais; - Gelatinas; Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material ora especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios).	Diária	150	Spark	R$ 1.800,00	R$ 270.000,00
3	**PALCO MODULADO** Medindo 10m x 08m x 1,20m cobertura com 6 m de Altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso e fechamento em tecido preto, uma House mix coberta medindo 4m x 4m x 0,50m com isolamento de cerca modulada, um camarim medindo 8m x 2m, oito praticáveis medindo 2m x 1m x 0,50cm para músicos e instrumentos e duas estruturas para fly em Q30 de 08m de altura com praticáveis para Sub's.	Diária	150	Auratec	R$ 4.800,00	720.000,00
4	**GRUPO GERADOR** (01) unidade Geradora de 180 KVAs com 50,00m de cabos, silenciado e devidamente abastecido, com técnico para atender à SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. Devidamente aterrado e chave reversora para interligação. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos	Diária	150	MWM	R$ 6.000,00	R$ 900.000,00
5	**GRADIL** 200 Mts Gradil medindo 2,00m de largura por 1,10m de altura, confeccionado em ferro galvanizado, com pés e travamento. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos.	Diária	150	Auratec	5.950,00	892.500,00
6	**CADEIRAS E MESAS** 400 Cadeiras- CADEIRA COM BRAÇO, plástica empilhável,em polipropileno altamente resistente,na cor branca,com anti-UV, com capacidade para suportar 120 kg, medidas aproximadas de 75 cm x 58cm x 55cm (C x L x A); 100 Mesas- MESA, plástica quadrada, empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca, com anti-UV, furo central para colocação e guarda-sol, com capacidade para suportar até 200 kg, medidas aproximadas de 70 cm x 70 cm x 71 cm (C x L x A) Obs.: Na diária deverá estar compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem	Diária	150	Tramontina	R$ 2.300,00	R$ 345.000,00
7	**TENDA** 02 (duas) Tendas, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 3m x 3m, com safenas laterais. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem	Diária	150	Só Toldos	R$ 4.600,00	R$ 690.000,00
8	**ESTRUTURA EM ALUMINIO** – ESTRUTURA Q30, Estrutura em alumínio em Q30 para construções de portais e demais serviços com eventos	Diária	150	Arautec	R$ 70,00	R$ 10.500,00
9	10 (vinte) **BANHEIROS QUIMICOS**, com manutenção diária Cada banheiro químico deverá conter: · Caixa de dejetos com assento; · Mictório; · Tanque com volume de 287 litros; · Suporte para papel higiênico; · Piso anti-derrapante de madeira; · Identificação (masculino e feminino); · Ponto de ventilação natural; · Porta objeto; · Teto translúcido; · Iluminação interna; · Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor; · Papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros, em cada banheiro; · Produto químico biodegradável – 01 pastilha por dia; Obs.: Na diária deverá estar compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para instalação e desinstalação.	Diária	150	Platic	R$ 3.400,00	R$ 510.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 - R$ 4.700.000,00						

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 08 de janeiro de 2018.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:B61F0331

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 024 DO PP 030

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2017
A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio de 05/10/2017, processo administrativo n.º 6460/2017, RESOLVE registrar os preços das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A Presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO (MÉDICO HOSPITALAR)**, destinado ao atendimento das **UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, do Município de Itacoatiara-AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do ***Pregão* nº 030/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
Aquisição de Materiais PERMANENTES E DE CONSUMO (MÉDICO HOSPITALAR).

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**				
	CNPJ: 04.214.086/0001-06, com sede na Av. Ayrão, nº 690 – Centro, CEP: 69.025-000, Manaus/AM				
	Representante: Sr. **IÇA RAIMUNDO SARMENTO DA COSTA: (92)3233-3147/5422-3633.4153/4207-3232, email: licitacoes@instrumentaltecnico.com.br**				
Item	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**
MATERIAIS PERMANENTES					
17	Lanterna clínica.	PEN LIGTH/Nacional	Unidade	20	R$ 16,00
31	Aparelho de eletroterapia Ultrassom 1e 3 MHz (2 em 1) Frequência: 1 e 3 MHz Voltagem: Bivolt (automático), Área da ERA: 7 cm² (Área de radiação) Diâmetro da ERA: 3,5 cm.	FESMED GARCI/NACIONAL	Unidades	09	R$ 1.400,00
MATERIAIS DE CONSUMO					
42	Kit de monofilamentos para teste de sensibilidade (estesiômetro).	SORRI/NACIONAL	Unidades	30	R$ 190,00
57	Fita Métrica. Para antropometria, biometria.	COASTS/NACIONAL	Unidades	09	R$ 3,50
75	Lâmpada Infravermelho Para Fisioterapia, Termoterapia, Fototerapia.	PHILIPS/NACIONAL	Unidades	09	R$ 130,00
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: HOSPLAB COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDIGOS LTDA EPP**				
	CNPJ: 02.246.196/0001-24, com sede na Rua Ayres de Almeida, nº 488, Raiz, CEP: 69.068-130, Manaus/AM.				
	Representante: Sr. **LUIZ CARLOS PERRONE NEGREIROS - contato: (92) 3877-0124/3877-0125, email: hosplabcomercial@gmail.com/hosplabcomercial@outlook.com**				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**
MATERIAIS PERMANENTES					
06	Balança infantil.	WELMY/NACIONAL	Unidade	10	R$ 520,00
09	Braçadeira de injeção, para uso hospitalar.	SANTA LUZIA/NAC.	Unidade	15	R$ 120,00
12	Detector fetal de mesa.	MEDPEJ/NACIONAL	Unidade	15	R$ 770,00
18	Laringoscópio com lâmina (adulto e infantil).	MD/NACIONAL	Unidade	15	R$ 589,00
27	Suporte para Cilindro de Oxigênio com roda.	UNITEC/NAC.	Unidade	15	R$ 226,10
29	Balança antropométrica (capacidade mínima 150 kg) tipo banheiro.	G – TECH/NAC.	Unidade	30	R$ 64,00
30	Aparelho de eletroterapia TENS/FES e Burst – 2 canais (2 em 1), portátil. Modos de operação: TENS convencional, TENS VIF, TENS Burst, FES Sincronizado, FES Recíproco, FES Sincronizado VIF, FES Recíproco VIF. Voltagem: Bivolt (automático), Dimensões: 15 x 18,5 x 9,5 cm (L x P x A), Peso: 0,8 Kg.	IBRAMED/NAC.	Unidade	09	R$ 1.251,00
32	**Disco De Equilíbrio Flexível aparelho usado para o treino de equilíbrio e coordenação. Material: PVC Flexível, Dimensões: 34cm x 6cm (DxA), peso máximo suportado: até 100 Kg.**	ACTE SPORTS/NAC.	Unidade	09	R$ 93,00
33	**Aparelho de Infravermelho de mesa Para Fisioterapia, Termoterapia, Fototerapia, Potência de 150 W.**	HALOTECH/NAC.	Unidade	09	R$ 285,00
34	**Aparelho Frequêncímetro.**	POLAR/NACIONAL	Unidade	05	R$ 765,00
MATERIAIS DE CONSUMO					
44	Máscara de oxigênio, com alta concentração de oxigênio é indicada em procedimentos que envolvam pacientes em ventilação espontânea em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios.	MD/NACIONAL	Unidade	100	R$ 15,00
45	Ressuscitador manual (kit adulto, infantil e neonatal) – Ambu.	MD/NACIONAL	Unidade	15	R$ 495,00
47	Rolo de posicionamento/ neurológico para fisioterapia. Tamanho: pequeno; Dimensões: 40 x 15 cm.	FISIOBRAS/NAC.	Unidade	09	R$ 80,27
48	Rolo de Posicionamento/ neurológico para fisioterapia. Tamanho: Grande.	FISIOBRAS/NAC.	Unidade	09	R$ 299,00
56	Halter em ferro com revestimento emborrachado para Academia E Clínicas De Fisioterapia, 02kg.	CARCI/NACIONAL	Unidade	18	R$ 24,32

58	Faixa elástica de látex para exercícios e fisioterapia de reabilitação. Com Intensidade: Forte.	SUPERMED/NAC.	Unidade	18	R$ 28,50
59	Faixa elástica de látex para exercícios e fisioterapia de reabilitação. Com Intensidade: Suave.	SUPERMED/NAC.	Unidade	18	R$ 24,70
60	Faixa elástica de látex para exercícios e fisioterapia de reabilitação. Com Intensidade: Média.	SUPERMED/NAC.	Unidade	18	R$ 26,60
61	Bola Suíça, Cor: verde, Material – PVC.	SUPERMED/NAC.	Unidade	09	R$ 63,00
62	Bola Suíça, Cor: Azul, Material: PVC.	SUPERMED/NAC.	Unidade	09	R$ 60,80
63	Bola Feijão, Material: Látex Cor: Azul Capacidade: 200 kg.	CARCI/NACIONAL	Unidade	09	R$ 114,00
64	Bola plástica pingo de leite Peso: 70 g (Diâmetro x Altura)	CARCI/NACIONAL	Unidade	50	R$ 20,00
69	Cones para treino de agilidade com Peso – 0,3 Kg Composição – Polietileno CORES VARIADAS	RYTH/NACIONAL	Unidade	45	R$ 18,90
72	Bambolês de cores sortidas Material: PVC.	SM/NACIONAL	Unidade	50	R$ 10,45
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA**				
	CNPJ: 05.492.895/0001-42, com sede na Rua 45, nº 18, Conj. Castelo Branco II, Parque 10, CEP: 69.055-630, Manaus/AM.				
	Representante: Sr. **DIEGO SÍMPLICIO DE OLIVEIRA MONTEIRO - contato: (92)3542-9501/8115-9501, email: dmsobralvalente@yahoo.com.br**				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**
MATERIAIS PERMANENTES					
11	Cilindro de oxigênio portátil completo.	UNITEC/NAC.	Unidade	15	R$ 2.150,00
15	Foco de luzClínico Portátil para Exames em "LED" (400 Lúmens).	SANTA LUZIA/NAC.	Unidade	15	R$ 430,00
MATERIAIS DE CONSUMO					
65	Bola plástica cravo crespa para propriocepção – média.	CARCI/NAC.	Unidade	09	R$ 19,70
66	Bola plástica cravo crespa para propriocepção – grande.	CARCI/NAC.	Unidade	09	R$ 25,00
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**				
	CNPJ: 04.315.858/0001-04, estabelecida a AV. Tarumã, nº 1315 – Praça 14 de Janeiro, CEP: 69.020-000, Manaus/AM.				
	Representante: Sr. **CARLOS ALBERTO COELHO VIEIRA - contato: (92)99125-2523/98260-3742, email: barahmed@bol.com.br**				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**
MATERIAIS PERMANENTES					
02	Armário de Arquivo para Pasta Suspensa.	OPÇÃO MOVEIS/NAC.	Unidades	10	R$ 750,00
07	Bebedouro de 02 (duas) torneiras 110/220 volts.	ELETROLUX/NAC.	Unidades	10	R$ 736,67
10	Cadeiras giratória tipo secretária.	OPÇÃO MOVEIS/NAC.	Unidades	10	R$ 350,00
14	Estante de aço com 4 prateleiras.	OPÇÃO MOVEIS/NAC.	Unidades	20	R$ 250,00
16	Geladeira com capacidade mínima de 280 litros.	ELETROLUX/NAC.	Unidades	07	R$ 1.700,00
19	Mesa para escritório tipo secretária 0.60 x 1,55cm.	OPÇÃO MOVEIS/NAC.	Unidades	10	R$ 450,00
24	Quadro aviso 90x60 cortiça dupla face moldura de madeira.	OPÇÃO MOVEIS/NAC.	Unidades	15	R$ 59,00
MATERIAIS DE CONSUMO					
38	Caixa térmica de isopor 8 Litros para a conservação dos imunobiológicos.	IBOX/NAC.	Unidade	60	R$ 25,00
71	Colchonete Para Exercícios Físicos, Academias E Clínicas - espuma de densidade significativamente confortável e revestido em courvim.	SOUZA/NAC.	Unidades	50	R$ 75,00
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ-EIRELLI**				
	CNPJ: 22.636.233/0001-18, estabelecida na Travessa Macéio, nº 265 – Sala 01, N. Senhora das Graças, CEP: 69.057-011, Manaus/AM.				
	Representante: Sr. **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ - contato: (92)3307-9519, email: phcomercio@outlook.com**				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**
MATERIAIS PERMANENTES					
01	Aparelho de nebulização 3 entradas.	INALATEC/NAC.	Unidade	15	R$ 1.290,00
03	**ASPIRADOR CIRÚRGICO, Aplicação: Aspirar líquidos e secreções; Características: Portátil; Silencioso; Sem necessidade de manutenção e lubrificação; Com alça para transporte; Frasco coletor em plástico com tampa e válvula de segurança contra transbordamento; Capacidade do frasco: 1,3 litros.**	NEVONI/INALATEX PLUS/NACIONAL	Unidade	15	R$ 245,00
13	Escada de dois degraus.	SANTA LUZIA/NAC.	Unidade	10	R$ 104,00
21	**Negatoscópio de parede metal um corpo,** painel translúcido na cor branco leitoso de voltagem 127V/220V.	SANTA LUZIA/NAC.	Unidade	20	R$ 299,00
26	Suporte para caixa de perfuro cortante.	DESCARPACK/NAC.	Unidade	50	R$ 30,00
MATERIAIS DE CONSUMO					
35	Aparelho de pressão adulto.	ACCUMED/NAC.	Unidade	50	R$ 63,18
36	Aparelho de pressão pediátrico ou neonatal.	ACCUMED/NAC.	Unidade	25	R$ 63,18
39	Estetoscópio infantil e adulto.	ACCUMED/NAC.	Unidade	100	R$ 15,30
40	Glicosímetro, com no mínimo 50 tiras teste.	G-TECH/NAC.	Unidade	50	R$ 90,00
41	Jogo de cânulas de Guedel (adulto e infantil).	MD/NACIONAL	Unidade	30	R$ 36,00
43	Lanterna clínica de bolso, com lâmpada de led.	MD/NACIONAL	Unidade	30	R$ 79,00
46	Bastão De Madeira Médio, Material: Madeira, Comprimento:1,30m. Peso: 1 kg, Dimensões: 1,48 x 0,59 x 0,05M (C x A x L), Espessura cada bastão: 32mm.	CARCI/NACIONAL	Unidade	09	R$ 34,02
49	Cunha de espuma para fisioterapia. Formato triangular. Tamanho: Pequeno.	CARCI/NACIONAL	Unidade	09	R$ 160,00
51	Tornozeleira/caneleira com velcro para academia e clínicas de fisioterapia, 1 - 2 kg.	CARCI/NACIONAL	Unidade	18	R$ 18,90
52	Tornozeleira/caneleira com velcro para academia e clínicas de fisioterapia, 01 kg.	CARCI/NACIONAL	Unidade	18	R$ 22,00
53	Tornozeleira/caneleira com velcro para academia e clínicas de fisioterapia, 02kg.	CARCI/NACIONAL	Unidade	18	R$ 26,91
54	Halter em ferro com revestimento emborrachado para Academia E Clínicas De Fisioterapia, 1 - 2kg.	CARCI/NACIONAL	Unidade	18	R$ 16,20
70	Bolsa Térmica em Gel de uso quente e frio Peso - 500 g.	RMC/NACIONAL	Unidade	18	R$ 32,40
73	Eletrodo Condutivo de Silicone.	CARCI/NACIONAL	Unidade	36	R$ 12,00
74	Eletrodo Condutivo de Silicone.	CARCI/NACIONAL	Unidade	36	R$ 12,00
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: A. R. RODRIGUEZ**				
	CNPJ: 04.562.591/0001-41, estabelecida na Av. Joaquim Nambuco, nº 2235 – Centro, CEP: 69.020-031, Manaus/AM.				
	Representante: Sr. **MARCELO THIAGO COSTA RIBEIRO - contato: (92)2121-7700-7709-7742-7751, email: licitacao1@arrodriguez.com.br/licitacao@arrodriguez.com.br**				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**
MATERIAIS PERMANENTES					
04	Balança antropométrica (capacidade mínima 150 kg).	WELMY/NACIONAL	Unidade	10	R$ 739,00
05	Balança antropométrica (capacidade mínima 200 kg).	WELMY/NACIONAL	Unidade	05	R$ 990,00
08	Biombo clínico hospitalar	ORTOMED/NAC.	Unidade	06	R$ 259,00
20	Mesa para exame Ginecológico com perneira.	ORTOMED/NAC.	Unidade	05	R$ 788,00
22	Oftalmoscópio, 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado, lâmpada 2.5V de Xenon ou LED.	MD/NACIONAL	Unidade	15	R$ 817,15

23	Otoscópio de led.	DORJA/NACIONAL	Unidade	15	R$ 450,00
25	Régua antropométrica infantil.	CARCI/NACIONAL	Unidade	15	R$ 61,11
28	Suporte para soro.	ORTOMED/NAC.	Unidade	15	R$ 108,00
MATERIAIS DE CONSUMO					
37	Balde cilíndrico porta-detrito com pedal.	STA/NACIONAL	Unidade	20	R$ 76,09
50	Cunha de espuma para fisioterapia. Formato triangular. Tamanho : grande.	CARCI/NACIONAL	Unidade	09	R$ 199,00
55	Halter em ferro com revestimento emborrachado para Academia E Clínicas De Fisioterapia, 01kg.	CARCI/NACIONAL	Unidade	18	R$ 18,00
67	Bola tonificadora material em PVC, peso 01kg	CARCI/NACIONAL	Unidade	09	R$ 41,40
68	Bola tonificadora Material: PVC Peso: 03 kg.	CARCI/NACIONAL	Unidade	09	R$ 61,60

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA;
São participantes os seguintes órgãos:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara/AM, 23 de Novembro de 2017.

Assinaturas

ANTÔNO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA **CONTRATANTE**

CONTRATADAS:

INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.214.086/0001-06.
Representada pelo Sr. **IÇA RAIMUNDO SARMENTO DA COSTA,** RG nº 13293842, SSP/AM

HOSPLAB COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDIGOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Sob o nº. 02.246.196/0001-24.
Representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS PERRONE NEGREIROS,** RG nº 3925153, SSP/AM

D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 05.492.895/0001-42.
Representada pelo Sr. **DIEGO SÍMPLICIO DE OLIVEIRA MONTEIRO,** RG nº 2070364-3, SSP/AM

BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.315.858/0001-04.
Representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO COELHO VIEIRA,** RG nº 9270566, SSP/AM

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ-EIRELLI, inscrita no CNPJ Sob o nº. 22.636.233/0001-18.
Representada pelo Sr. **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ,** RG nº 1553010-8, SSP/AM

A. R. RODRIGUEZ, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.562.591/0001-41.
Representada pelo Sr. **MARCELO THIAGO COSTA RIBEIRO,** RG nº 1869960-0, SSP/AM.

(*) Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreções no DOMEA Edição nº 1988, de 24 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:51DB33B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA

Conforme publicação no Diário Oficial do dia 13/12/2017. Edição 2001, referente à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial para de REGISTRO DE PREÇO Nº028/2017.

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇOES DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUAT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA
1	**Achocolatado em Pó** - Acondicionado em pacote de 400 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por pacote.	Pacote	Maratá	4.000	R$7,50(sete reais cinquenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
2	**Açúcar** - Cristal, embalado em saco plástico transparente de 1000 g, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Preço por kg.	Kg.	Querubim	7.500	R$ **5,25(cinco reais vinte e cinco Centavos)**	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
3	**Água Mineral -** acondicionado em garrafão de 20 litros, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Garrafão com 20 litros. Preço p/garrafão	Garrafão	Yara	750	R$15,00 (quinze reais)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
4	**Água Mineral -** acondicionado em garrafas de 300 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacotes com 24 unidades	Pacote	Yara	200	R$41,00(quarenta um reais)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
5	**Água Mineral -** acondicionado em garrafas de 350 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacotes com 12 unidades	Pacote	Yara	300	R$28,00(vinte oito reais)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
6	**Água Mineral -** acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacotes com 12 unidades	Pacote	Yara	300	R$32,00(trinta dois reais)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
7	**Água Mineral -** acondicionado em garrafas de 2000 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por pacotes com 09 unidades	Pacote	Yara	300	R$39,00(trinta nove reais)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
8	**Arroz** - Tipo 1 longo fino, com rendimento de 100 %. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por Kg.	Kg.	Otimo	8.000	R$5,15(cinco reais quinze centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
9	**Aveia** - Aveia acondicionado em lata ou pacote de 500 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por pacote	Pacote	Yoki	1.000	R$15,50(quinze reais cinquenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
10	**Biscoito doce -** Tipo maizena, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por pacote	Pacote	Estrela	1.500	R$6,40(seis reais e quarenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
11	**Biscoito Salgado -** Tipo creme cracker, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço p/ pacote	Pacote	Richester	4.500	R$6,50(seis reais e cinquenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
12	**Café torrado e moído -** embalagem de 250 g. contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por pacote	Pacote	Maratá	5.000	R$7,90(sete reais e noventa centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
13	**Carne Bovina em Almôndegas -** acondicionado em latas de 300 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Adequado para o	Lata	Picnic	1.000	R$8,15(oito reais e quinze centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**

	consumo humano. Preço por lata					
14	**Carne Bovina Conserva -** Acondicionado em lata de 320 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. preço p/ lata	Lata	Target	4.500	R$7,15(sete reais quinze centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
15	**Carne Bovina moída -** Tipo moída congelada, acondicionada em saco plástico transparente de 500 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por pacote.	Pacote	Ntucarne	8.000	R$14,50(quatorze reais e cinquenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
16	**Carne Bovina Salgada -** Tipo charqueada, acondicionada em saco plástico transparente de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por kg.	Kg.	Rio Mar	4.000	R$39,00(trinta nove reais)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
17	**Calabresa -** Tipo moída congelada, acondicionada em saco plástico transparente pacote de 5kg, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano.	Pacote	Seara	500	R$108,00(cento e oito reais)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
18	**Creme de Leite -** acondicionado em caixa de 350 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. preço por caixa	caixa	Itabem	1.000	R$7,45(sete reais e quarenta e cinco centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
19	**Extrato de tomate -** acondicionado em caixa de 300 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. preço por caixa	caixa	Bonare	500	R$132,00(cento trinta e dois reais)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
20	**Farinha Láctea -** a base de farinha de trigo, enriquecida com fero e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Acondicionado em latas ou pacotes de 400g, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por lata	Lata	Maratá	1.000	R$18,50(dezoito reais e cinquenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
21	**Farinha de trigo -** com fermento acondicionada em saco plástico transparente, pacote de 1kg, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por Kg.	Kg.	Trigolar	200	R$5,50(cinco reais e cinquenta centavos)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
22	**Feijão -** Tipo 1, grupo 1. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por Kg.	Kg.	Panela Cheia	10.000	R$15,00(quinze reais)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
23	**Frango -** Inteiro, congelado, acondicionado em saco plástico transparente, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por caixa.	Caixa	Sertão	2.000	R$180,00(cento e oitenta reais)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
24	**Iogurte -** cultura láctea selecionada em leite em pó integral reconstituído, preparado com polpa de frutas a acondicionado em embalagem apropriada, contendo data de validade, carimbo do SFI, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço p/ unidade	Unid.	Amazon	1.000	R$4,50(quatro reais e cinquenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
25	**Leite Condensado -** acondicionado em caixa de papel de 395 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por caixa	caixa	Itambé	1.200	R$170,00(cento e setenta reais)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
26	**Leite de Vaca em Pó -** Integral em pó, não modificado, acondicionado em pacotes de 400 g, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por pacote	Pacote	Duleite	10.000	R$14,40(quatorze reais e quarenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
27	**Macarrão -** Para sopa, enriquecido com ovos, acondicionado em sacos plásticos transparente com 500 g, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100 % de rendimento.	Pacote	Hileia	8.000	R$5,50(cinco reais e cinquenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
28	**Macarrão -** Tipo espaguete, enriquecido com ovos, acondicionado em sacos plásticos transparente com 500 g, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico. Sem a presença de corpos estranhos.	Pacote	Estrela	8.000	R$5,50(cinco reais e cinquenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
29	**Margarina -** Vegetal, acondicionadas em depósitos plásticos de 500 g. Com prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por unidade	Pote	Deline	4.000	R$6,90(seis reais e noventa centavos)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
30	**Milho branco -** seco acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	Kg.	Hikary	300	R48,50(oito reais e cinquenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
31	**Milho de pipoca -** seco acondicionado em sacos transparentes de 500 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	Kg.	Hikary	300	R$10,75(dez reais e setenta e cinco centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
32	**Óleo de Soja -** Com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de	Unidade	Soya	5.000	R$7,70(sete reais e setenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**

	cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Embalagem plástica de 900 ml.					
33	**Refrigerante -** acondicionado em garrafas de 2000 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para consumo humano. Preço por pacotes com 09 unidades.	Pacote	Magistral	400	R$63,00(sessenta três reais)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
34	**Refrigerante -** acondicionado em latas de 350 ml, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado ao consumo humano. Preço por pacotes com 12 unidades.	Pacote	Baré	400	R$48,00(quarenta e oito reais)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
35	**Sal -** Iodado, acondicionado em saco plástico transparente, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de insetos e corpos estranhos. Preço p/ kg	Kg.	Lebre	2.000	R$2,70(dois reais e setenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
36	**Salsicha em conserva -** acondicionado em latas de 300 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por lata	Lata	Bordon	2.000	R$5,90(cinco reais e noventa centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
37	**Sardinha em Conserva -** Acondicionado em lata de 125 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. Preço por lata	Lata	Gomes	2.500	R$7,50(sete reais e cinquenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
38	**Suco concentrado -** acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por garrafa	garrafa	Jandaia	1.000	R$7,70(sete reais e setenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
39	**Selete de legumes com milho -** Acondicionado em lata de 300 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. Preço por lata	Lata	Predileta	1.000	R$5,40(cinco reais e quarenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
40	**Vinagre -** de vinho branco acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/ garrafa	garrafa	Virrosas	500	R$3,25(três reais e vinte cinco centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
41	**Acerola -** In natura, polpa de frutas acondicionada em saco transparente de 1000g. Bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	**Kg**	Mais Frutas	1.500	R$20,80(vinte reais e oitenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
42	**Alho In natura, -** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	Kg.	Regional	300	R$45,00(quarenta e cinco reais)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
43	**Batata portuguesa -** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	Kg.	Regional	350	R$10,50(dez reais e cinquenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
44	**Beterraba -** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	Kg.	Regional	350	R$10,00(dez reais)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
45	**Carne bovina com osso -** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	Kg.	Bona Carne	1.200	R$27,00(vinte sete reais)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
46	**Carne bovina sem osso -** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	**Kg**	Natucarne	1.300	R$30,00(trinta reais)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
47	**Cebola de cabeça -** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	**Kg**	Regional	500	R$10,50(dez reais e cinquenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
48	**Cenoura -** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	**Kg**	Regional	600	R$12,50(doze reais e cinquenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
49	**Colorau em pó -** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	**Kg**	Regional	500	R$22,90(vinte dois reais e noventa centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
50	**Ovo de galinha -** In natura, tipo extra limpo, seco acondicionado em bandejas recoberta com filme plástico de pvc transparente, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento. Adequado para o consumo humano. preço p/unid.	Unid.	Regional	20.000	R$1,30(um real trinta centavos)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
51	**Pão torrado -** pão In natura tipo pão torrado acondicionado em sacos transparentes branca de 500 g, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a	Kg.	Regional	1.000	R$14,50(quatorze reais e cinquenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**

	legislação em vigor. Preço p/ kg.					
52	**Pão -** pão In natura tipo francês de 50g. acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço unidade.	Unid	Regional	16.000	R$1,10(um real e dez centavos)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
53	**Pão -** pão In natura tipo massa fina de 50g. acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ unidade.	**Unid**	Regional	15000	R$1,05(um real e cinco centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
54	**Pimenta do reino -** In natura, torrada e moída, acondicionada em saco transparente de 100g. Bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	**Kg**	Regional	150	R$52,00(cinquenta dois reais)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
55	**Presunto -** In natura, fatiado de 500g. acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	**Unid**	Seara	550	R$37,00(trinta sete reais)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
56	**Queijo mussarela -** In natura, fatiado de 500g. acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	Kg.	Italac	400	R442,50(quarenta dois reais e cinquenta centavos)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
57	**Salsicha In natura -** acondicionado em saco **plástico** - pacote de 5 kg, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por pacote	**Pacote**	Hot Dog	1.650	R$48,00(quarenta e oito reais)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
58	**Tomate** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	**Kg**	Regional	300	R$10,50(dez reais e cinquenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇOES DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUAT.	VALOR UNITARIO	EMPRESA
1	**Achocolatado em Pó** - Acondicionado em pacote de 400 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por pacote.	Pacote	Maratá	4.000	R$6,50(seis reais e cinquenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
2	**Açúcar** - Cristal, embalado em saco plástico transparente de 1000 g, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Preço por kg.	Kg.	Querubim	7.500	R$ 3,66(três reais e sessenta e seis Centavos)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
3	**Água Mineral -** acondicionado em garrafão de 20 litros, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Garrafão com 20 litros. Preço p/garrafão	Garrafão	Yara	750	R$13,00 (treze reais)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
4	**Água Mineral -** acondicionado em garrafas de 300 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacotes com 24 unidades	Pacote	Yara	200	R$40,00(quarenta reais)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
5	**Água Mineral -** acondicionado em garrafas de 350 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacotes com 12 unidades	Pacote	Yara	300	R$17,00(dezessete reais)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
6	**Água Mineral -** acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacotes com 12 unidades	Pacote	Yara	300	R$23,00(vinte três reais)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
7	**Água Mineral -** acondicionado em garrafas de 2000 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por pacotes com 09 unidades	Pacote	Yara	300	R$35,00(trinta cinco reais)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
8	**Arroz** - Tipo 1 longo fino, com rendimento de 100 %. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por Kg.	Kg.	Otimo	8.000	R$3,80(três reais oitenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
9	**Aveia** - Aveia acondicionado em lata ou pacote de 500 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por pacote	Pacote	Yoki	1.000	R$13,50(treze reais cinquenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
10	**Biscoito doce -** Tipo maizena, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por pacote	Pacote	Estrela	1.500	R$4,80(quatro reais e oitenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
11	**Biscoito Salgado -** Tipo creme cracker, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço p/ pacote	Pacote	Richester	4.500	R$4,80(quatro reais e oitenta centavos	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
12	**Café torrado e moído -** embalagem de 250 g. contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por pacote	Pacote	Maratá	5.000	R$7,90(sete reais e noventa centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**

13	**Carne Bovina em Almôndegas -** acondicionado em latas de 300 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Adequado para o consumo humano. Preço por lata	Lata	Picnic	1.000	R$8,15(oito reais e quinze centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
14	**Carne Bovina Conserva -** Acondicionado em lata de 320 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. preço p/ lata	Lata	Target	4.500	R$5,90(cinco reais noventa centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
15	**Carne Bovina moída -** Tipo moída congelada, acondicionada em saco plástico transparente de 500 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por pacote.	Pacote	Ntucarne	8.000	R$12,50(doze reais e cinquenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
16	**Carne Bovina Salgada -** Tipo charqueada, acondicionada em saco plástico transparente de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por kg.	Kg.	Rio Mar	4.000	R$37,40(trinta sete reais e quarenta centavos)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
17	**Calabresa -** Tipo moída congelada, acondicionada em saco plástico transparente pacote de 5kg, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano.	Pacote	Seara	500	R$96,00(noventa seis reais)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
18	**Creme de Leite -** acondicionado em caixa de 350 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. preço por caixa	caixa	Itabem	1.000	R$5,90(cinco reais e noventa centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
19	**Extrato de tomate -** acondicionado em caixa de 300 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. preço por caixa	caixa	Bonare	500	R$85,00(oitenta cinco reais)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
20	**Farinha Láctea -** a base de farinha de trigo, enriquecida com fero e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Acondicionado em latas ou pacotes de 400g, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por lata	Lata	Maratá	1.000	R$12,50(doze reais e cinquenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
21	**Farinha de trigo -** com fermento acondicionada em saco plástico transparente, pacote de 1kg, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por Kg.	Kg.	Trigolar	200	R$4,40(quatro reais e quarenta centavos)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
22	**Feijão -** Tipo 1, grupo 1. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por Kg.	Kg.	Panela Cheia	10.000	R$9,90(nove reais e noventa centavos)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
23	**Frango -** Inteiro, congelado, acondicionado em saco plástico transparente, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por caixa.	Caixa	Sertão	2.000	R$175,00(cento setenta cinco reais)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
24	**Iogurte -** cultura láctea selecionada em leite em pó integral reconstituído, preparado com polpa de frutas a acondicionado em embalagem apropriada, contendo data de validade, carimbo do SFI, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço p/ unidade	Unid.	Amazon	1.000	R$3,90(três reais e noventa centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
25	**Leite Condensado -** acondicionado em caixa de papel de 395 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por caixa	caixa	Itambé	1.200	R$ 5,84(cinco reais e oitenta e quatro centavos)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
26	**Leite de Vaca em Pó -** Integral em pó, não modificado, acondicionado em pacotes de 400 g, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por pacote	Pacote	Duleite	10.000	R$14,40(quatorze reais e quarenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
27	**Macarrão -** Para sopa, enriquecido com ovos, acondicionado em sacos plásticos transparente com 500 g, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100 % de rendimento.	Pacote	Hileia	8.000	R$4,80(quatro reais e oitenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
28	**Macarrão -** Tipo espaguete, enriquecido com ovos, acondicionado em sacos plásticos transparente com 500 g, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico. Sem a presença de corpos estranhos.	Pacote	Estrela	8.000	R$4,50(quatro reais e cinquenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
29	**Margarina -** Vegetal, acondicionadas em depósitos plásticos de 500 g. Com prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por unidade	Pote	Deline	4.000	R$6,10(seis reais e dez centavos)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
30	**Milho branco -** seco acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	Kg.	Hikary	300	R48,50(oito reais e cinquenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
31	**Milho de pipoca -** seco acondicionado em sacos transparentes de 500 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o	Kg.	Hikary	300	R$10,75(dez reais e setenta e cinco centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**

	consumo humano. Preço p/kg.					
32	**Óleo de Soja -** Com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Embalagem plástica de 900 ml.	Unidade	Soya	5.000	R$6,50(seis reais e cinquenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
33	**Refrigerante -** acondicionado em garrafas de 2000 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para consumo humano. Preço por pacotes com 09 unidades.	Pacote	Magistral	400	R$54,00(cinquenta e quatro reais)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
34	**Refrigerante -** acondicionado em latas de 350 ml, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado ao consumo humano. Preço por pacotes com 12 unidades.	Pacote	Baré	400	R$28,00(vinte oito reais)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
35	**Sal -** Iodado, acondicionado em saco plástico transparente, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de insetos e corpos estranhos. Preço p/ kg	Kg.	Lebre	2.000	R$2,00(dois reais)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
36	**Salsicha em conserva -** acondicionado em latas de 300 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por lata	Lata	Bordon	2.000	R$3,80(três reais e oitenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
37	**Sardinha em Conserva -** Acondicionado em lata de 125 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. Preço por lata	Lata	Gomes	2.500	R$6,90(seis reais e noventa centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
38	**Suco concentrado -** acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por garrafa	garrafa	Jandaia	1.000	R$6,50(seis reais e cinquenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
39	**Selete de legumes com milho -** Acondicionado em lata de 300 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. Preço por lata	Lata	Predileta	1.000	R$5,40(cinco reais e quarenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
40	**Vinagre -** de vinho branco acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/ garrafa	garrafa	Virrosas	500	R$2,90(dois reais e noventa centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
41	**Acerola -** In natura, polpa de frutas acondicionada em saco transparente de 1000g. Bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	**Kg**	Mais Frutas	1.500	R$15,90(quinze reais e noventa centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
42	**Alho In natura, -** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	Kg.	Regional	300	R$42,00(quarenta e dois reais)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
43	**Batata portuguesa -** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	Kg.	Regional	350	R$8,90(oito reais e noventa centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
44	**Beterraba -** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	Kg.	Regional	350	R$8,90(oito reais e noventa centavos	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
45	**Carne bovina com osso -** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	Kg.	Bona Carne	1.200	R$27,00(vinte sete reais)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
46	**Carne bovina sem osso -** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	**Kg**	Natucarne	1.300	R$30,00(trinta reais)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
47	**Cebola de cabeça -** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	**Kg**	Regional	500	R$8,90(oito reais e noventa centavos	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
48	**Cenoura -** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	**Kg**	Regional	600	R$8,90(oito reais e noventa centavos	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
49	**Colorau em pó -** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	**Kg**	Regional	500	R$22,90(vinte dois reais e noventa centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
50	**Ovo de galinha -** In natura, tipo extra limpo, seco acondicionado em bandejas recoberta com filme plástico de pvc transparente, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento. Adequado para o consumo humano. preço p/unid.	Unid.	Regional	20.000	R$1,15(um real quinze centavos)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**

51	**Pão torrado -** pão In natura tipo pão torrado acondicionado em sacos transparentes branca de 500 g, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	Kg.	Regional	1.000	R$14,50(quatorze reais e cinquenta centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
52	**Pão -** pão In natura tipo francês de 50g. acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço unidade.	Unid	Regional	16.000	R$1,10(um real e dez centavos)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
53	**Pão -** pão In natura tipo massa fina de 50g. acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ unidade.	**Unid**	Regional	15000	R$1,05(um real e cinco centavos)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
54	**Pimenta do reino -** In natura, torrada e moída, acondicionada em saco transparente de 100g. Bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	**Kg**	Regional	150	R$52,00(cinquenta dois reais)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
55	**Presunto -** In natura, fatiado de 500g. acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	**Unid**	Seara	550	R$17,90,00(dezessete reais e noventa centavos)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
56	**Queijo mussarela -** In natura, fatiado de 500g. acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	Kg.	Italac	400	R20,50(vinte reais e cinquenta centavos)	**A. F. CORTEZ COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 09.478.203/0001-62**
57	**Salsicha In natura -** acondicionado em saco **plástico** - pacote de 5 kg, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por pacote	**Pacote**	Hot Dog	1.650	R$48,00(quarenta e oito reais)	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**
58	**Tomate** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	**Kg**	Regional	300	R$8,90(oito reais e noventa centavos	**DENNIS R B FREITAS – ME,CNPJ:21.878.945/0001-80**

Maraã –AM 08 de janeiro de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE MARAÃ

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FF4614EB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 030/*2017 - PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017 – PMM

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por seu Secretário o Adenilson de Oliveira Coelho, Secretário de Administração, portador da Carteira de Identidade nº. 1427286-5 SSP/AM e do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF nº. 644.856.682-15, residente e domiciliado à Rua Cinco, 198 – Centro, nesta Cidade doravante denominado **GERENCIADOR**, e a empresa: e a empresa: **S. Z. M. BONFIM - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **05.487.047/0001-45**, estabelecida na Cidade de Coari/AM, na Rua Padre Victor, 242, Tauá - Mirim, CEP.: 69.460-000, Tefé/AM, neste ato representado pelo seu Proprietário o Sr. **Sebastião Zenilson Menezes Bonfim,** inscrito no CPF nº 582.580.602-44 portador do RG nº 1243901-0 SSP/AM**,** residente e domiciliado na Rua Coronel Gaudêncio, 700, Tauá Mirim, CEP.: 69.460-000, Coari/AM doravante denominado **Prestado de Serviços**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO"** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **030/2017 – CML/PMM**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	Trator tipo escavadeira 4x4 "turbo" – Motor mecânico com potência de 85hp, 4 tempos, turbo alimentado; 4 cilindros; transmissão 4 velocidades sincronizadas à frente e 4 à ré. Tração 4x4. Pneus e aros dianteiros 12x16,5, 10 lonas – traseiros 16,9x24,10 lonas. Caçamba dianteira de 0,79 m³ e traseira de 0,24m³. Peso operacional de 6.500kg. Braço da retro com 4.400mm de profundidade de escavação. Capacidade do tanque de combustível de 150lts. Fabricação: Nacional, cabinada com ar condicionado.	Und	3	R$ 26.500,00
02	Trator Tipo Escavadeira de 22 TON.- Escavadeira Hidráulica de 22 toneladas; Motor Mecânico, Tipo diesel, de injeção direta, 4 tempos, turbo alimentado, Intercooler; Bomba Rotativa mecânica; Potência mínima de 170 hp (127 kW) @ 2.000 rpm; Número de cilindros 6; Peso operacional mínimo de 22.000kg. Caçamba mínima de 1,3m³; Lança; Comprimento 5.650 m; Braço de penetração de 2,4 m; Esteiras de 600 mm; Fabricação Nacional. Tipo Esteira.	Und	1	R$ 38.500,00
03	Trator de Esteira: (D6), Peso Operacional: 17.100 kg; Motor Diesel: em linha, refrigerado a água, quatro tempos, injeção direta; Transmissão: Engrenagem planetária, multi-tipo hidráulico com lubrificação forçada; Transmissão central: Engrenagem cônica espiral com lubrificação inicial. Lamina Frontal: Larg x Alt: 346*1168; Escarificador Traseiro: Ajustável e Destacável; Raio de Giro: 7,8M; Força de tração: 80KN.	Und	2	R$ 38.500,00
04	Rolo compactador Pé de Carneiro: Peso operacional mínimo 11.000kg; Motor tipo turbo diesel, refrigerado a água; Potência nominal 110hp; Tração: velocidade (km/h) 0 – 5; Nú de patas 130; Área das patas 146 cm²; Oscilação vertical ± 9º; Medida dos pneus (8 lonas) 23,1 x 26; Subida de rampas, teórico 65%; Tanque de combustível 250 litros; Fabricação: Nacional.	Und	1	R$ 29.000,00
05	Trator Tipo Pá Carregadeira: MOTOR Tipo mecânico; a Diesel; 6 Cilindros; Potência mínima 150 hp; Transmissão: tipo Power Shift com quatro marchas à frente e à ré, Pneus 17.5 x 25; Reservatório de combustível 165 lts; Caçamba de 2,00 m³; fabricação Nacional	Und	1	R$ 25.500,00
06	Trator Tipo Pá Carregadeira: MOTOR Tipo mecânico; a Diesel; 6 Cilindros; Potência mínima 150 hp; Transmissão: tipo Power Shift com quatro marchas à frente e à ré, Pneus 17.5 x 25; Reservatório de combustível 120 lts; Caçamba de 3,00 m³; fabricação Nacional	Und	1	R$ 26.500,00
07	Rolo Compactador Liso- Peso Operacional Mínimo 11.000 kg; Motor Tipo Turbo, refrigerado a água; Potencia	Und	1	R$ 29.000,00

	Nominal 110 hp; Tração: Velocidade (km/h) 0-5; Tanque de Combustível 1,72m³; fabricação nacional.			
08	Compactador de Lixo: Motor CUMMINS Interact 4.0 Turbo e Intercoler Euro III 150 cv, Caixa de Mudanças Eaton FSO 4405-C (5 velocidades a frente) 1 a ré; Eixo Dianteiro Sifco 3.2; Direção Hidraúlica Integral; Freio Total a Ar "S"Came. Capacidade de Carga Útil+Carroceria: 5095 kg. Caminhão equipado com coletor de lixo para Capacidade de 6m³. ou Similar	Und	1	R$ 25.500,00
09	MOTONIVELADORA 165 HP - equipado com motor turbinado e interculado cummis, com conversor de torque hidrodinâmico e caixa de transmissão de fabricação "zf", controle hidráulico eletrônico facilitando a operação, controle hidráulico eletrônico facilitando a operação, eixo traseiro especialmente projetado para este equipamento e diferencial norte americano no-spin. Bomba hidráulica com duplo circuito aberto, gerando estabilidade e confiança no trabalho. Cabine elevada projetada para uma melhor visão do condutor transmitindo segurança e confiança. Equipado com ar condicionado.	Und	1	R$ 38.500,00
10	Caminhão com Carroceria Aberta - Worker 17-180 ou similar - Veiculo(s) utilitário(s) tipo de caminhão(ões), carroceria fixa ou de madeira, em perfeito estado de conservação, funcionamento, segurança, pneus em bom estado, velocímetro e hodometro funcionando regularmente, motor movido a diesel com potência do motor 120CV, com capacidade de carga de no mínimo 06(seis toneladas), devendo estar acompanhados com todos os equipamentos obrigatórios: Roda/pneu sobressalente; macaco; chave de roda; triangulo luminoso de sinalização; extintor de incêndio(compatível com veiculo), sem motorista e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2010	Und	2	R$ 11.500,00
11	CAMINHÃO TIPO BASCULANTE – Capacidade mínima 5,00 m³ motor 6,00cc ano de fabricação a partir de 2012	Und	5	R$ 12.500,00
12	CAMINHÃO BAÚ – com 7 mts de comprimento. Ano de fabricação a partir de 2010.	Und	2	R$ 12.500,00
13	CAMINHÃO PIPA – com capacidade mínima de carga, à parti de 12.000 litros de água. Ano de fabricação a partir de 2010	Und	1	R$ 15.500,00
14	CAMINHÃO LIMPA FOSSA - capacidade de carga transportada 10.000 litros, ano de fabricação a partir de 2010	Und	1	R$ 18.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO - SEMAD** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da assinatura e publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura e publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 08 de dezembro de 2017.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretária Municipal de Administração
SEMAD

S. Z.M. BONFIM - ME
CNPJ.: 05.487.047/0001-45

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:41BB89B3

